UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FFCLRP – DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP

ANDRÉ VILELA KOMATSU

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para obtenção do título de mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Ribeirão Preto – SP

2014

ANDRÉ VILELA KOMATSU

Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para obtenção do título de mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Orientadora: Profª Drª Marina Rezende Bazon

Ribeirão Preto – SP

2014

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FFCLRP – Departamento de Psicologia

Universidade de São Paulo

Komatsu, André Vilela.
Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP./ André Vilela Komatsu – Ribeirão Preto, 2014.
155 p.: il. ; 30cm.

Dissertação de Mestrado, apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. Área de Concentração: Psicologia.
Orientadora: Bazon, Marina Rezende.

1. Adolescentes em conflito com a lei. 2. Comportamentos antissociais. 3. Delinquência Autorrevelada. 4. Engajamento Infracional.

Nome: Komatsu, André Vilela

Título: Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP.

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para obtenção do título de mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

DEDICATÓRIA

Aos meus avós

José Edvard Pádua Vilela (04/06/1929 – 21/10/2013)
e
Clóris Póvoa Vilela (25/11/1931 – 10/06/2014)

AGRADECIMENTOS

À Marina Rezende Bazon, por sua notável contribuição ética, científica e intelectual na minha formação.

À Ruth Estevão, por ter contribuído de forma decisiva, em diversos momentos, para a realização deste trabalho. E, principalmente, por tudo o que ela representa neste campo.

Às instituições que participaram deste estudo e suas respectivas equipes, que me receberam e viabilizaram todo este trabalho. Trabalharei seriamente para que os avanços obtidos aqui sejam convertidos em conhecimento aplicável que ajudem a transformar a nossa realidade.

Aos colegas de pós-graduação e de grupo de pesquisa (GEPDIP), que contribuíram em vários aspectos para meu desenvolvimento pessoal e também para o progresso desta dissertação: Alana Manzi de Oliveira, Ana Roberta Montanher, Danilo Ciconi, Edivânia Sousa, Elvio Bono, Fabio Alves, Fellipe Salgado, Ivana Panosso, Jorge Luiz da Silva, Leandro Rosa, Marcella Ayer, Maria Cristina Maruschi, Marília Hormanez, Marina Belelli Barbosa, Marina Dib, Miliane Putti, Mohara Donato, Naiara Brondi de Oliveira, Renato Carpio, Renato Rehder.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte financeiro.

À Barbara Gea, que me ajudou a empurrar a moto quando a bateria acabou no meio do caminho. São poucos os bem-aventurados que conhecem as vantagens de se ter alguém para dividir o fardo das mais improváveis adversidades que a vida nos impõe.

RESUMO

Komatsu, A. V. (2014). **Comportamentos antissociais em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Um ponto crítico na Justiça Juvenil é a tendência em oferecer respostas indiferenciadas aos adolescentes em conflito com a Lei e às suas problemáticas, baseadas, na maior parte das vezes, na aferição da gravidade jurídica do ato infracional. A necessidade de diferenciar os modos de intervenção em função das características e necessidades dos autores é tanto mais importante quanto mais se sabe que os comportamentos divergentes e delituosos constituem um acontecimento "normal" na adolescência, na maior parte dos casos. A literatura indica que apenas um pequeno grupo de jovens apresenta comportamento infracional persistente, sendo esse volumoso e diversificado. Sabe-se que distinguir corretamente esses adolescentes daqueles que cometem atos antissociais passageiros, próprios da fase desenvolvimental, é ação crucial à orientação das políticas públicas na área. Sendo assim, realizou-se o estudo aqui apresentado, servindo-se do método da Delinquência Autorrevelada, em um levantamento de corte transversal, com uma amostra de adolescentes da população, recrutados em escolas públicas (133), e em uma amostra de adolescentes judicializados (60), recrutados em programas de execução de medida judicial, com os seguintes objetivos: 1) estimar a prevalência de adolescentes apresentando comportamentos divergentes e delituosos nas duas amostras; 2) determinar os comportamentos delituosos mais frequentes e a frequência com a qual teriam sido emitidos nas duas amostras; 3) identificar subgrupos de adolescentes na amostra total em termos de engajamento infracional, considerando a idade do primeiro delito, a diversidade de delitos praticados e o volume de delitos no último ano; 4) identificar e descrever variáveis pessoais e sociais distinguindo os subgrupos com maior engajamento infracional dos demais adolescentes. Destaca-se como principais resultados que 82% dos adolescentes escolares revelaram algum ato divergente e 77% algum delito. Entre os adolescentes judicializados, todos revelaram a manifestação das duas formas de comportamento, sendo que a diversidade e o volume de atos delituosos praticados neste grupo foi aproximadamente o dobro do verificado nos adolescentes escolares. Dano (vandalismo) e furto em estabelecimento comercial são os delitos mais reportados pelos adolescentes. Tratando as duas amostras juntas, pelas técnicas de agrupamento Ward e K-means, foi possível distinguir cinco agrupamentos tendo por base o nível de engajamento infracional dos indivíduos. O primeiro caracterizou-se por possuir atividade delituosa nula, e o quinto por possuir o mais alto nível de engajamento infracional. Neste subgrupo, a idade média de início dessa atividade foi a de 9 anos, o número médio delitos praticados pelos adolescentes foi de 9 e quantidade média de delitos praticados só no último ano teria sido de 23 delitos. Nos outros três subgrupos, o engajamento infracional foi menor que o verificado no quinto agrupamento. Ademais, as comparações entre grupos no tocante às variáveis de natureza psicossociais indicaram que quanto maior o engajamento infracional, maiores os déficits/problemas experimentados pelos jovens. Os resultados encontrados vão ao encontro das proposições da literatura e, especialmente, reiteraram os postulados do referencial teórico adotado, atinentes à Teoria Geral da Regulação do Fenômeno Criminal, de Marc Le Blanc.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Comportamentos antissociais. Delinquência Autorrevelada. Engajamento Infracional.

ABSTRACT

Komatsu, A. V. (2014). **Antisocial behavior in male adolescents: an exploratory study in Ribeirão Preto – SP.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

A critical issue in the Juvenile Justice System is the tendency to offer undifferentiated responses to young offenders and their problems, based on the most part in the legal assessment of severity of offense on trial. The need to differentiate the types of intervention depending on the characteristics of the authors is more important as more it is known that antissocial acts constitute a typical behavior in the adolescence, in most cases. The scientific literature indicate that only a small group of young people exhibits persistent delinquency, characterized by high frequency and diversification of types. Thus, it is known that properly distinguish those adolescents who commit antisocial acts of those who commit acts passengers, it is crucial for guiding public policy actions. Therefore, we carried out the study presented here, drawing on Self-Report Delinquency method, on a cross-sectional survey with a population sample of adolescents, recruited from public schools (133), and in a sample of adjudicated adolescents (60) recruited from the execution of a judicial programs, with the following objectives: 1) to estimate the prevalence of people presenting divergent and criminal behavior in the two samples; 2) determine the most frequent criminal behavior and the frequency with which they had been issued in the two samples; 3) identify subgroups of adolescents in the total sample in terms of criminal engagement, considering the age of the first offense, the diversity of offenses committed and the number of offenses in the last year; 4) identify and describe personal and social variables distinguishing subgroups with greater criminal engagement of other teenagers. The results show that 82% of scholar adolescents reported some divergent act and 77% wrongdoing. All adjudicated boys reported both forms of behavior, and the diversity and volume of criminal acts in this group was about twice that of the scholar adolescents. Vandalism and shoplifting are the two offenses most reported by all adolescents. Treating both sample together, by Ward and K-means clustering techniques, we distinguished five groups based on the level of criminal engagement of individuals. The first was characterized by having null criminal activity, and the fifth for having the highest level of infraction engagement. In this subgroup, the mean age of onset of this activity was to nine years, the average number crimes committed by adolescents was 9 and average number of crimes committed only in the last year was 23 offenses. In the other three subgroups, criminal engagement was lower than that observed in the fifth cluster. Furthermore, comparisons between groups with respect to the nature of psychosocial variables indicated that the greater the criminal engagement, higher deficits / problems experienced by youths. The results corroborate the propositions of literature and especially reiterated the postulates of the theoretical framework adopted (General Theory of Regulation of Criminal Phenomenon, Marc Le Blanc).

Keywords: Youth delinquent. Antisocial Behavior. Self-Report Delinquency. Criminal Engagement.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Modelo da Teoria Geral da Regulação do Fenômeno Criminal	PÁG. 59
Figura 2. Teoria da Regulação no nível do indivíduo	PÁG. 61
Figura 3. Regulação Familiar da Conduta	PÁG. 65
Figura 4. Regulação Escolar da Conduta	PÁG. 65
Figura 5. Regulação Colateral da Conduta	PÁG. 66
Figura 6. Regulação Rotineira da Conduta	PÁG. 67
Figura 7. Regulação Normativa da Conduta	PÁG. 68
Figura 8. Regulação Psicológica da Conduta	PÁG. 69
Figura 9. Teoria da Regulação no nível da criminalidade	PÁG. 70
Figura 10. Teoria da Regulação no nível do crime	PÁG. 72
Figura 11. Dendograma relativo aos clusters formados com 193 participantes, segundo características em comum dos indivíduos, denotando-se agrupamentos cada vez maiores conforme se distancia no eixo y	PÁG. 97
Figura 12. Composição de cada cluster em relação a origem de seus componentes	PÁG. 98

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição, em porcentagem, de adolescentes dos grupos Escolar (n = 133) e Judicializado (n = 60) por classe econômica segundo Critério Brasil PÁG. 78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Média da idade e seu desvio padrão; idade mínima, mediana e idade máxima dos grupos de adolescentes – Escolares (n = 133) e Judicializados (n = 60) PÁG. 78

Tabela 2 – Comportamentos Antissociais avaliados pelo Questionário de Comportamentos Juvenis PÁG. 84

Tabela 3 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento antissocial PÁG. 95

Tabela 4 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento divergente - índices total e para cada comportamento investigado PÁG. 95

Tabela 5 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento delituoso - índices total e para cada comportamento investigado PÁG. 96

Tabela 6 – Médias e desvios padrão da idade em que realizou delito pela primeira vez, número de delitos distintos já realizados e volume de delitos nos últimos 12 meses PÁG. 96

Tabela 7 – Médias e desvios padrão da idade do primeiro delito (precocidade), do número de tipos de delitos já cometidos na vida (diversidade) e total de delitos cometidos no último ano (volume) PÁG. 98

Tabela 8 – Número de delitos que cada cluster realizou nos últimos 12 meses PÁG. 99

Tabela 9 – Número de adolescentes que já consumiram álcool e maconha e suas respectivas porcentagens, por cluster PÁG. 100

Tabela 10 – Número de adolescentes que cometeram cada delito e a respectiva porcentagem em relação ao seu cluster PÁG. 101

Tabela 11 – Comparação das médias de delitos e comportamentos divergentes entre os clusters PÁG. 102

Tabela 12 – Comparação das médias do constructo Baixo Status Socioeconômico entre os clusters PÁG. 103

Tabela 13 – Comparação das médias dos constructos: Atitude violenta, Impulsividade e Valores antissociais PÁG. 103

Tabela 14 – Comparação das médias dos constructos: Apego familiar, Investimento familiar e Práticas parentais PÁG. 104

Tabela 15 – Comparação das médias dos constructos: Baixo desempenho escolar, Vínculo escolar enfraquecido, Valores antiescolares, Percepção da degradação da escola e Submissão/exposição à violência em contexto escolar PÁG. 105

Tabela 16 – Comparação das médias dos constructos: Pares antissociais, Rotina desorganizada PÁG. 106

Tabela 17 – Comparação das médias entre os constructos: Submissão/exposição à violência em contexto comunitário, Percepção de degradação da comunidade e Constrangimentos Formais PÁG. 107

Tabela 18 – Comparação das médias do constructo Apoio Social PÁG. 107

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 23

2 A DELINQUÊNCIA JUVENIL SEGUNDO ESTUDOS DE AUTORREVELAÇÃO: REVISÃO DA LITERATURA 31

2.1 Caracterização da delinquência juvenil em diferentes países 32

2.2 Fatores de risco associados ao comportamento antissocial 40

3 REFERENCIAL TEÓRICO 57

3.1 Teoria geral da regulação do fenômeno criminal 57

3.2 A teoria da regulação no nível do criminoso 60

3.3 A teoria da regulação no nível da criminalidade 69

3.4 A teoria da regulação no nível do crime 72

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS 75

5 MÉTODO 77

5.1 Aspectos éticos 77

5.2 Participantes 77

5.3 Instrumento: questionário de comportamentos juvenis 79

5.3.1 Adaptação do instrumento 81

5.3.2 Variáveis e constructos mensurados 83

5.4 Procedimento de coleta de dados 90

5.5 Procedimento para a análise de dados 92

6 RESULTADOS 95

7 DISCUSSÃO 109

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 135

9 REFERÊNCIAS 139

10 ANEXOS 153

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade gera muitos custos para a sociedade. De acordo com o Anuário de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2011, p. 56; 2013, p. 47), o investimento total do Estado na função Segurança Pública, composta por policiamento, defesa civil, informação, inteligência e demais subfunções, vem crescendo ano a ano, sendo que de 2003 a 2012 houve um aumento de 132% nas despesas, passando de 22.659 bilhões para 52.785 bilhões no período. Prejuízos materiais, tratamento das vítimas, gastos públicos e privados na prevenção e no combate são apenas alguns dos elementos que concorrem para os gastos que se tem com a criminalidade, na sociedade. Ela produz ainda outros impactos negativos, difíceis de calcular, como, por exemplo, a redução do estoque de capital humano, a redução na qualidade de vida, a redução na atividade turística e perda de atratividade para novos investimentos produtivos e/ou expulsão dos existentes (Santos & Kassouf, 2006). Pesquisas de vitimização (Catão, 2000; Fajnzylber & Araújo, 2001; Soares et al., 2003; BBC, 2011) apontam que a criminalidade é o problema social que mais preocupa a opinião pública, e isso implica alteração nos hábitos cotidianos da população, o que certamente reduz o bem-estar individual e social (Santos & Kassouf, 2006; Day, Wanklyn & Yessine, 2014).

Nesse panorama, os adolescentes que cometem delitos desempenham um papel preocupante. Em estudo realizado em Ribeirão Preto (Silva, 1998), no qual foram analisados os processos judiciais da Vara da Infância e da Juventude da Comarca instaurados entre 1986 e 1996, constatou-se um aumento de 164% da participação de adolescentes em atos infracionais, enquanto a população com idade entre 10 e 19 anos teria aumentado apenas 26,94% no mesmo período. Pela análise, observou-se também um aumento preocupante nos índices de homicídio: em 1986 ele correspondia a 0,13% dos delitos cometidos por menores, saltando para 2,04% em 1996. Mais recentemente, o estudo de Toledo e Bazon (2005), no qual se observou características, frequência e tendências da delinquência juvenil ao longo das décadas de 1950 a 2000, no estado de São Paulo, encontrou que a taxa de participação dos adolescentes no cometimento de delitos também teria crescido mais aceleradamente que a da população em questão e que a taxa de cometimento de alguns delitos, como o tráfico de drogas, por exemplo, teria descrito uma curva de crescimento polinomial. Na mesma direção, o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2010, p. 68) indicou que, de 2004 a 2009, o número de delitos cometidos por jovens entre 12 e 18 anos teria aumentado 25% no estado de São Paulo. Por último, um levantamento recente realizado pelo GLOBO (Uribe, 2013), em sete estados mais o Distrito Federal, constatou que crianças e adolescentes

representam 18% do total de apreensões por crimes, sendo que, de 2011 para 2012, o número de jovens presos teria aumentado 14%, quase três vezes mais que o aumento constatado na população adulta (5%).

Assim, a preocupação com a participação de jovens no mundo do crime é legítima na medida em que se denota um aumento substancial desta e que a literatura científica é unânime em afirmar que a maior parte dos adolescentes que entram em contato com o sistema de justiça juvenil se envolverão com o sistema judiciário adulto (Langan & Farrington, 1983; Blumstein et al., 1986 citado por Fréchette & Le Blanc, 1989; Loerber, Farrington & Petechuk, 2013). Em outras palavras, sabe-se que um dos indicadores de risco mais significativos para a criminalidade adulta é a "delinquência juvenil"[1] (Ouimet, 2009).

É importante salientar, todavia, que a adolescência se apresenta como um momento da vida do indivíduo em que se concentram comportamentos de violação à lei, sendo que a ocorrência de comportamentos de risco é parte de um processo estatisticamente normativo (Le Blanc, 2003a; Vassalo et al., 2002; Barberet et al., 2004; Castro, Cardoso & Agra, 2010). Estudos empíricos desenvolvidos no Canadá (Fréchette & Le Blanc, 1987/1989; Le Blanc, 2003/2010) sugerem que cerca de 95% da população de adolescentes do sexo masculino cometem algum tipo de delito nesse período da vida. A atividade infracional ocasional, inserida em um contexto de vida de respeito às leis e às regras sociais, motivada pela busca de prazer e excitação, caracteriza o que esses autores denominaram *delinquência comum*. Essa seria apresentada por aproximadamente 45% dos jovens no contexto sociocultural em que o estudo foi realizado, e tenderia a cessar espontaneamente. Outros 45% apresentariam a dita *delinquência de transição*, caracterizada por infrações de gravidade diversificada, mas também limitadas ao período da adolescência. Somente 5% dos adolescentes apresentariam a chamada *delinquência persistente*, caracterizada por início precoce, atividade infracional frequente/volumosa e diversificada, usualmente incluindo delitos contra a pessoa e

[1] No Brasil, o termo "delinquência" tem um caráter pejorativo, porque seu emprego, em nossa cultura, associa-se diretamente à pessoa do infrator, de modo a promover uma rotulação negativa dessa, como "delinqüente", como se a pessoa possuísse uma "essência criminosa" (Volpi, 1997). Portanto, no Brasil, se defende que ao se referir à pessoa, sobretudo no caso de adolescentes, se faça por meio da expressão "em conflito com Lei". Nessa linha, admite-se referir que o "comportamento do adolescente" é "delinquente". Busca-se com isso difundir a noção de que o adolescente pode apresentar o comportamento delinquente, mas que esse é, na maior parte das vezes, transitório, e não remete a uma condição do indivíduo, ou seja, para a maioria dos jovens o comportamento delitivo não se assenta em um transtorno de conduta ou qualquer outra anomalia (Silva, 2002). No presente trabalho, compartilha-se este posicionamento. Sendo assim, utilizar-se-á o termo *"delinquência juvenil"* enquanto conceito referente ao fenômeno da prática de delitos por adolescentes em seu conjunto, tal qual proposto na Criminologia (Pinatel, 1970; Rico, 1977), ou seja, enquanto conceito relativo às taxas de delitos em um determinado lugar e tempo. Por esse prisma, a referência ao fenômeno no plano do indivíduo será feito por meio da adjetivação do comportamento,"conduta infracional" ou "conduta delituosa", sendo que essas expressões admitem que o comportamento pode ser transitório ou persistente (Fréchette & Le Blanc, 1987).

agravando-se no tempo. Os adolescentes com comportamento característico desse grupo manifestariam o que na literatura especializada é denominado "engajamento infracional", pois tenderiam a persistir na prática de delitos mesmo após a fase da adolescência e, apesar de serem minoria, seriam responsáveis por mais de 50% dos delitos atribuídos aos jovens, registrados no sistema de segurança pública (Carrington, Matarazzo & De Souza, 2005; Le Blanc, 2010).

Portanto, na direção do que os autores Bertini e Estevão (1986) e Bazon e colegas (2011) argumentam, distinguir corretamente os adolescentes infratores, cujo comportamento representa a presença de problemas significativos no desenvolvimento psicossocial e denota engajamento infracional, dos adolescentes que cometem atos passageiros, próprios da fase desenvolvimental, é ação crucial à orientação das políticas públicas na área. Isso pode beneficiar os próprios adolescentes, na medida em que têm suas necessidades de intervenção jurídica e psicossocial melhor apreendidas, para além do delito em razão do qual foram apreendidos e trazidos à Justiça, e aos profissionais que devem tomar decisões sobre o encaminhamento dos mesmos e aos que devem empreender intervenções de acompanhamento socioeducativo, na medida em que disporiam de mais elementos para raciocinar. Do ponto de vista institucional, tal distinção certamente geraria uma economia relativa aos custos da intervenção (número de vagas no sistema socioeducativo) e aumento na qualidade dos serviços oferecidos (Bertini & Estevão, 1986).

Todavia, até o momento, no Sistema de Justiça Juvenil, a avaliação de adolescentes em conflito com a lei não se apoia em critérios claros, sobretudo no que respeita ao engajamento infracional dos mesmos. Conforme explicam Maruschi e Bazon (2013):

> *"Uma simples análise do Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (2011) revela que o uso de critérios pouco sistematizados para a tomada de decisão resulta, na prática, em diferenças significativas na forma e no rigor com que se aplicam as medidas socioeducativas. De acordo com essa fonte, o Brasil possuía 8,8 adolescentes em cada 10.000, com idade entre 12 e 18 anos, cumprindo medida de privação de liberdade. Esse número varia de 1,2 adolescente para cada 10.000, no Estado do Maranhão, a 29,6 para cada 10.000, no Distrito Federal. O Estado de São Paulo, terceiro com maior número de adolescentes cumprindo medida privativa de liberdade, com 17,8 adolescentes a cada 10.000, segundo Gianella (2011), tinha em números absolutos, mais adolescentes privados de liberdade que a soma de todos os países da América Latina. Isso implica dizer que o uso desse recurso no Estado é, aproximadamente, dez vezes maior que a média dos países da América Latina" (p. 8-9).*

Segundo essas autoras, várias são as hipóteses para a imensa disparidade observada na aplicação das medidas socioeducativas e todas implicam na desconsideração das indicações constantes na lei vigente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (o ECA), no que respeita à necessidade de se levar em conta as necessidades dos adolescentes e o princípio de que as decisões sejam proporcionais às circunstâncias do infrator e da infração (item 5.1 das Regras de Beijing, 1985).

Pode-se afirmar que esse é um ponto crítico na Justiça Juvenil, especialmente quando já se sabe que, não só a privação de liberdade, mas a aplicação de medidas socioeducativas mais severas que as necessidades de um adolescente pode ter efeito negativo, ao passo que a aplicação de medidas aquém das necessidades de um adolescente pode retardar o início de uma intervenção especializada e, eventualmente, contribuir para o agravamento do problema, resultando, no futuro, na necessidade de aplicação de medidas mais controladoras e mais prolongadas, portanto, mais rigorosas (Andrews, 1994/2010, citado por Maruschi & Bazon, 2013). O desafio, portanto, é ajustar a medida às necessidades do adolescente e não ao delito por ele cometido.

Nessa perspectiva, o interesse pelo fenômeno da delinquência juvenil, suas características em uma determinada sociedade, bem como a preocupação em estudar o "engajamento infracional", ou seja, o desenvolvimento da conduta delituosa na adolescência, tem sido foco de pesquisadores há muitas décadas (Hirschi, 1969; Elliott, Huizinga &Ageton, 1985; Le Blanc & Fréchette, 1989; Moffitt, 1993) e, ainda hoje, muito esforço é despendido nessa direção (Carrington, Matarazzo & De Souza, 2005; Zara & Farrington, 2009; Piquero et al., 2010), pois parece evidente que para poder entender e intervir de forma eficaz no que se refere à trajetória do comportamento delituoso, conhecer as nuances do desenvolvimento desta é um ponto chave.

Até a primeira metade do século XX, a produção científica nesse campo baseou-se fundamentalmente nas estatísticas oficiais (Thornberry & Krohn, 2000; Farrington, 2001; Piquero, Macintosh & Hickman, 2002), o que permitiu conhecer a criminalidade registrada pelas instâncias formais de controle (por exemplo: delegacias e tribunais) e as características daqueles que haviam sido apreendidos e/ou sancionados pela Justiça. As estatísticas oficiais, entretanto, são reconhecidamente insuficientes para estimar a criminalidade real e a diversidade de características dos autores de crimes, dado que muitos eventos não são conhecidos pelas agências de controle social. Pesquisas de vitimização (Wilson, 2014) indicam que mais da metade dos crimes não são reportados à polícia. Esta limitação é ainda mais acentuada no caso da delinquência juvenil, uma vez que só se pode saber que um crime

tem como autor um adolescente se soubermos a sua idade, ou seja, se o caso for registrado e o suspeito identificado (Castro, Cardoso & Agra, 2010). Assim, um conhecimento mais amplo da delinquência juvenil demanda outra abordagem, de caráter sistemático, implementada por meio de estratégia diferenciada: a chamada Delinquência Autorrevelada (Farrington, 2001; Barberet et al., 2004; Catro, Cardoso & Agra, 2010). Essa estratégia vem sendo desenvolvida no seio da ciência Criminologia há décadas e utilizada em diversos países da Europa e da América do Norte.

A Delinquência Autorrevelada (ou método da autorrevelação) refere-se basicamente à estratégia de realizar um levantamento por intermédio da aplicação de questionários autorrespondíveis, junto aos jovens, no qual lhes é perguntado – de forma privativa e de maneira não estigmatizante – sobre o seu possível envolvimento em atividades ilícitas, que impliquem em manifestação de comportamentos antissociais (Barberet et al., 2004).

Farrel e colegas (2000) afirmam que a Delinquência Autorrevelada tornou-se o método mais utilizado para coletar informações sobre a delinquência juvenil, com vistas a aferir o fenômeno em uma determinada sociedade e, no plano individual, para conhecer os comportamentos divergentes e a história delitiva de um adolescente, no sentido de, efetivamente, entender a evolução do seu comportamento e identificar padrões de conduta infracional.

Por vezes criticado, tendo em vista a validade dos dados que aporta, principalmente em função de sua suscetibilidade à "desejabilidade social", Rico (1977) defende o método da autorrevelação para os estudos científicos sobre o fenômeno infracional/criminal, argumentando que este *"...constitui-se em objeto de estudo difícil de ser investigado com base em dados oficiais, na medida em que é sabido que grande parte de práticas ilícitas não se torna conhecida pelo sistema de justiça, incorrendo-se a elevadas 'cifras negras'"* (p. 34).

Segundo Thornberry e Krohn (2000), a Delinquência Autorrevelada começou a ser utilizada sistematicamente nos anos 1940 e, desde então, tem sido aprimorada de modo a se mostrar um método cada vez mais válido e fidedigno. Com base em uma revisão da literatura sobre o assunto, Thornberry e Krohn (2000) apontam a existência de muitos estudos com altos índices de fidedignidade e que, apesar de os escores variarem de acordo com os itens inclusos nos questionários, é comum obter coeficientes (teste-reteste e alfa de cronbach) superiores a 0,80. A comparação de dados da delinquência autorrevelada com o de registros oficiais oferece outro parâmetro de validade, sendo que no estudo de Morris e Slocum (2010) obteve-se uma correlação moderada ($r = 0,51$).

Assim, este tem sido considerado o melhor método para obter informações que não podem ser conhecidas de outra forma (Panosso, 2008). Agências que financiam pesquisas e órgãos de segurança dos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Portugal, Alemanha e outros países europeus, reconhecendo a importância de ampliar o conhecimento sobre a delinquência, têm investido maciçamente em estudos com esse método (Farrington, 2001; Loeber et al., 2008). Na verdade, grande parte do conhecimento do qual se dispõe hoje acerca da delinquência juvenil e suas peculiaridades foi e vem sendo produzido por estudos que utilizam questionários de autorrevelação (Thornberry & Krohn, 2000; Farrington, 2001; Cashell, 2003; Farrington et al., 2006; Boers et al., 2010).

Em 1990, em uma tentativa de realizar comparações internacionais no campo da Criminologia, as Nações Unidas iniciou um movimento para desenvolver um instrumento comum ("universal"), fidedigno e válido, para mensurar o comportamento infracional concomitantemente em diferentes países, depois de uma tentativa de comparar os dados da polícia e do Sistema de Justiça, sem sucesso porque, entre outras coisas, havia diferenças significativas no modo como os países organizavam suas informações (Barberet et al., 2004). Com isso, elaborou-se um questionário com base na estratégia da Delinquência Autorrevelada e o estudo internacional visado foi implementado (*International Self-Report Delinquency Study - ISRD*; Barberet et al., 2004), contando com a participação de treze países europeus mais os Estados Unidos.

Os resultados obtidos foram considerados tão relevantes e interessantes que, mesmo diante das dificuldades burocráticas e logísticas em realizar um estudo comparativo envolvendo várias nações, um segunda onda de coleta de dados foi feita entre 2005 e 2007, e há planos para a realização do terceiro levantamento (Marshall, 2013), uma vez que os pesquisadores envolvidos compreendem que as informações disponíveis no Sistema de Justiça são limitadas e que as informações obtidas com a Delinquência Autorrevelada oferece uma compreensão diferenciada, melhor, do fenômeno (Barberet et al., 2004).

Os estudos que empregam essa estratégia fornecem a prevalência da delinquência e, geralmente, informam também a frequência dos delitos. A prevalência e a frequência estimada pela Delinquência Autorrevelada são sempre maiores que a prevalência e a frequência estimada pelos registros oficiais, indicando que há considerável número de delitos que só se tornam conhecidos pelo relato dos próprios adolescentes (Farrington, 2001). Ademais, comparando os dados da Autorrevelada com os dos registros oficiais, é possível identificar os padrões de conduta infracional típicos e os atípicos, o que oferecer pistas sobre critérios para aferir o engajamento infracional (Farrington, 2001).

Evidentemente, há variações metodológicas em pesquisas utilizando o recurso da Delinquência Autorrevelada. Nas pesquisas interessadas em identificar fatores associados ao comportamento delituoso, de modo a aproximar-se das causas da delinquência, recorre-se em geral a um delineamento longitudinal, mensurando distintas variáveis explanatórias (individual, familiar, pares, escola, comunidade, entre outras), ao longo do tempo, a fim de maximizar a validade interna, testando e excluindo hipóteses alternativas sobre as causas dos efeitos observados. Uma alternativa ao delineamento longitudinal é o delineamento de corte transversal, por meio do qual se busca, de modo mais rápido e econômico, identificar associações comuns entre fatores em um único levantamento (Farrington, 2001). Independentemente da vertente, o método pode trazer as informações dos padrões de conduta infracional, permitindo observar as características comportamentais que distinguem a delinquência comum, típica da fase, da delinquência distintiva, ou mais propriamente a delinquência persistente, a qual expressa maior engajamento infracional (Farrington, 2001).

Diante do exposto, depreendem-se questões importantes a serem respondidas para a realidade brasileira: Qual a magnitude do fenômeno da delinquência juvenil? Quais padrões de conduta divergente e delituosa se evidenciam em nossa realidade? Em nosso contexto, tal qual em outros, há o que se pode denominar por “delinquência comum” e outra por “persistente”? Quais características comportamentais se associam aos perfis condutais identificados? É possível aferir critérios de avaliação do engajamento infracional em nossa realidade? Essas questões norteiam o presente estudo, ainda que se considere a necessidade de que muitas outras investigações neste campo sejam realizadas para responde-las de forma ampla e aprofundada.

2 A DELINQUÊNCIA JUVENIL SEGUNDO ESTUDOS DE AUTORREVELAÇÃO: REVISÃO DA LITERATURA

Um levantamento bibliográfico foi realizado nas bases *Web of Science* e PsycINFO, utilizando-se a combinação dos descritores "*Self-report*", "*Delinquen**" e "*Antisocial*", assim como na Scielo Brasil, utilizando-se os termos "delinquência" e "antissocial". Os termos buscados no Scielo Brasil foram mais amplos devido à escassez de trabalhos escritos em língua portuguesa. As buscas, sem recorte temporal, retornaram 188 resultados nas duas primeiras bases (internacionais) e 54 na terceira (nacional). Em seguida, procedeu-se a leitura dos resumos para avaliar se o trabalho ao qual remetia se adequava aos critérios de inclusão, que eram: (1) ter como variável os comportamentos antissociais[2]; (2) utilizar o método da Delinquência Autorrevelada; (3) ter como participantes crianças e/ou adolescentes; e (4) estar na língua inglesa, portuguesa ou espanhola.

Foram excluídos os estudos dedicados unicamente à validação do instrumento de coleta de dados e também os que possuíam participantes exclusivamente do sexo feminino. Após a filtragem, restaram 48 artigos de estudos internacionais e 3 de estudos nacionais, que foram lidos na íntegra e têm seus principais resultados apresentados a seguir. Cumpre informar que junto a estes trabalhos, a revisão engloba também alguns outros estudos, importantes no campo, que não se encontram publicados na forma de artigos científicos, mas estão disponíveis na dita "literatura cinzenta", em formato de relatórios científicos e/ou livros.

Os resultados da revisão de todo esse material serão apresentados, divididos em duas partes, de acordo com a natureza das informações trazidas pelos estudos acessados. Na primeira parte, são apresentados os principais estudos realizados em diferentes realidades socioculturais, fornecendo um panorama amplo da delinquência juvenil nos países ocidentais, com a prevalência e a incidência desses comportamentos por faixa etária e outros padrões de conduta que auxiliam a compreensão do fenômeno criminal.

[2] O termo "Comportamentos Antissociais", como apresentado em duas revisões sobre o tema (Fonseca, 2000; e Day, Wankly & Yessine, 2014), refere-se a uma amplitude de problemas de conduta que um indivíduo possa apresentar. Esses comportamentos podem tanto violar a lei (ex: roubo e tráfico) como não violá-la, mas ir contra as regras/costumes de uma determinada sociedade (ex: consumo de álcool por crianças ou "matar" aula). Nesta dissertação, usaremos o termo "comportamento delituoso" ou "comportamento infracional" para se referir aos comportamentos em que há violação da Lei, considerados infrações (ou crimes, segundo o código penal), e usaremos o termo "comportamento divergente" para se referir estritamente aos comportamentos considerados problemas de conduta que não implicam, contudo, em violação de Lei criminal.

A segunda parte da revisão trata dos estudos que utilizaram como instrumento um Questionário de Delinquência Autorrevelada[3] para mensurar os comportamentos antissociais (divergentes e delituosos), com vistas a verificar sua associação a determinadas variáveis consideradas fatores de risco para o cometimento de atos antissociais e para o engajamento infracional.

2.1 Caracterização da delinquência juvenil em diferentes países

Neste tópico, serão apresentadas as contribuições dos estudos revisados quanto à caracterização da delinquência juvenil nos diferentes contextos em que foram empreendidos. Portanto, serão destacadas as principais informações relativas à prevalência e à frequência de atos delituosos, às idades de início da prática, bem como às de desistência, ao tempo médio de duração do envolvimento em práticas infracionais, à continuidade, à especialização, ao escalamento, à atuação com parceiros, às motivações e às sequências desenvolvimentais (Farrington, 2001).

Assim, em primeiro lugar, menciona-se a pesquisa do *Institute for Social Research*, financiada pelo Instituto Nacional de Abuso de Drogas dos Estados Unidos, que é realizada anualmente desde 1975, junto a aproximadamente 2.500 crianças (Farrington, 2001). Esta é a principal fonte de informação sobre a tendência na prevalência do abuso de drogas e da prática de 15 tipos de delitos. Seus resultados têm mostrado que a prevalência da maior parte dos atos delituosos permanece estável ao longo dos anos. Por exemplo, 29% dos adolescentes assumiram ter furtado lojas em 1986-1988, comparados com 32% em 1996-1998; e 5% admitiram ter furtado algum carro em 1986-88, obtendo-se a mesma taxa em 1996-98 (Farrington, 2001).

Outro instituto estadunidense, na área da saúde mental, financiou uma pesquisa conduzida junto a 522 adolescentes da população, com idades entre 13 e 16 anos,

[3] Os Questionários de Delinquência Autorrevelada, conforme será detalhado adiante neste trabalho, abordam outras questões além dos comportamentos divergentes e delituosos. As perguntas inclusas em um questionário variam de acordo com o interesse do pesquisador. Por exemplo, em uma investigação o instrumento pode incluir perguntas relacionadas ao vínculo familiar e em outra não necessariamente. No entanto, os itens relacionados aos comportamentos antissociais (as contravenções e os delitos) são basicamente os mesmos em todos os estudos, pois os itens dos instrumentos utilizados quase sempre decorrem de três questionários: o *Self-Report Delinquency* (Huizinga & Elliott, 1986), o *Self-Report Delinquency Scale* (Moffit & Silva, 1988) e o *Youth Self-Report* (Achenbach, 1991). O modo como as perguntas são feitas também seguem um formato bastante homogêneo, de modo que é possível saber a prevalência, a frequência anual e a idade de início em qualquer um desses questionários. Pela similaridade entre os instrumentos, preferiu-se não mencionar o nome do questionário a cada vez que for citado que o método empregado é o da Delinquência Autorrevelada. Além disso, não seria possível conhecer exatamente a versão final do instrumento, dado que em cada contexto ele é modificado de modo a se adaptar à amostra participante.

selecionados aleatoriamente em escolas (Farrington, 2001). O estudo relatado no livro *Delinquent Behaviour in an American City*, de Martin Gold, identificou que 75% dos adolescentes haviam cometido infrações na presença de parceiros, o que sugere que a presença de cúmplices seja um fator importante à perpetração de tal comportamento. Ademais, um dos achados mais interessantes desse estudo é o de que se observa um aumento na delinquência do indivíduo após ele ser pego pela polícia (Farrington, 2001), ou seja, entrar em contato com as instâncias formais de controle parece ter uma relação com o aumento de comportamentos delituosos de um indivíduo. Esse dado foi posteriormente testado e confirmado em investigação na Inglaterra, tendo como referência teórica o conceito de rotulação (Farrington et al., 1977).

Ainda nos Estados Unidos, mais recentemente, He e Marshall (2009) aplicaram um questionário de delinquência autorrevelada em 2.500 adolescentes, meninos e meninas, de 12 a 15 anos. Os resultados mostraram que 41% já haviam ingerido bebidas alcoólicas e 16% haviam fumado maconha. Dessa amostra, 31% revelaram ter sido furtado e 20%, vítima de bullying. Em relação aos delitos praticados, o mais frequente foi o furto a estabelecimento comercial (20,7%), seguido por rixa (20%), vandalismo (15,9%) e porte de arma (14,3%). Os menos frequentes foram roubo de carro (1,5%), invasão domiciliar (2,1%) e furto de pessoa (2,7%). Também tiveram baixas prevalências: roubo (4,7%) e tráfico (5%). Essas taxas estão um pouco abaixo do normalmente encontrado em outros países, talvez, pela faixa etária de seus participantes (referente à primeira fase da adolescência) e por misturar adolescentes do sexo masculino e feminino (considerando-se que, nos mais diversos estudos, as meninas cometem um volume menor de delitos).

No Canadá, o estudo desenvolvido por Le Blanc e Fréchette (1989), com um delineamento longitudinal e prospectivo, junto a uma amostra de 470 adolescentes recrutados na população e também junto ao Sistema Judiciário da cidade de Montreal, se refere aos diferentes níveis de engajamento infracional que se pode observar na adolescência, e está entre os mais importantes do gênero. Dessa forma, os autores detectaram três importantes processos dinâmicos envolvidos no desenvolvimento do comportamento infracional/criminal e, portanto, na sua diferenciação: *ativação*, *agravamento* e *desistência*.

Os autores postulam que a *ativação* diz respeito à forma como a atividade infracional inicial é estimulada e de que maneira sua persistência é mantida. Uma vez que este processo se inicia, a atividade delituosa é marcada por uma alta frequência, duração e variedade, quanto mais precoce for seu início. Esse processo tem base em três mecanismos inter-relacionados: *aceleração, estabilização* e *diversificação*. A *aceleração* se refere à relação entre precocidade

e frequência. Os adolescentes que iniciam a atividade criminal cedo (início da adolescência) alcançam frequências até quatro vezes mais elevadas que os que começam mais tarde (segunda metade da adolescência). Para alguns tipos de delitos, como furto e roubo, a precocidade é o melhor preditor da frequência. A *estabilização* se refere à conexão entre precocidade e duração da permanência da atividade infracional no repertório comportamental do jovem. Quanto mais cedo iniciar, maior a tendência de o adolescente se manter na atividade delituosa. E a *diversificação* é a variedade dos atos criminais, levando-se em conta a precocidade. Há uma relação positiva entre o número de tipos diferentes de delitos cometidos e a precocidade do primeiro delito. As análises de dados segundo os princípios subjacentes a esses mecanismos indicam que quanto mais cedo se inicia a atividade infracional, maior a chance de ela ser frequente, variada e de longa duração (Le Blanc & Fréchette, 1989; Le Blanc, 2002).

O *agravamento*, em seu turno, é definido como "*a tendência do infrator em caminhar na direção dos tipos mais graves de delitos*" (Blumstein et al., 1986, citado por Le Blanc & Fréchette, 1989: 89), ou seja, é um padrão de atividade delituosa que vai das pequenas infrações aos mais graves crimes contra a pessoa, à medida em que o infrator vai ficando mais velho. Nessa linha de raciocínio, os autores categorizaram alguns estágios de desenvolvimento da atividade infracional, mostrando que o desenvolvimento é organizado de acordo com uma sequência relativamente consistente de comportamentos divergentes e com manifestações preditivas.

Por último, a *desistência* é um processo que depende da variedade, gravidade e frequência da atividade criminal. Isso significa que a chance de desistência é menor quanto mais alta for a frequência e maior for a variedade e a gravidade. Neste caso, a desistência ocorre por saturação, que é quando a prática de atos infracionais/criminosos (ou o engajamento infracional/criminal) atinge um limite, então o sujeito permanece nesse limite por um tempo e, depois, seu comportamento diminui até cessar – o que pode levar muitos anos. Este processo se estabelece por meio de três mecanismos: *desaceleração*, *especialização* e *culminação*. A *desaceleração* é a diminuição observada na frequência de atos infracionais nos anos que precedem a desistência. A *especialização* é quando o indivíduo se concentra em formas específicas de crimes, o que implica na diminuição da variedade. Constata-se também que a variedade de delitos diminui nos anos que precedem a desistência do agir delituoso, o que significa dizer que a *especialização* precede a *desistência*. Por fim, a *culminação*, que aqui significa "alcançar um limite", refere-se à situação na qual o infrator,

tendo alcançado um alto nível de gravidade no crime, tende a permanecer nesse nível durante um tempo, até que o comportamento comece a diminuir e cesse (Le Blanc & Fréchette, 1989).

As investigações em torno desses processos e seus respectivos mecanismos permitiram verificar a existência do desenvolvimento da atividade infracional/criminal, uma vez que a sequência desenvolvimental de comportamentos pôde ser observada, sendo que a mesma observação pôde ser feita para outros tipos de comportamento divergente, como para o uso de substâncias psicoativas (Le Blanc & Fréchette, 1989; Le Blanc, 2002). Com base nisso, Le Blanc e Fréchette (1989), que são referências internacionais no estudo da "delinquência juvenil", construíram uma tipologia atinente às trajetórias da conduta infracional, que remetem a padrões comportamentais diferentes em termos de níveis de engajamento na atividade criminal: atividade ausente, ocasional, intermitente, persistente menor e persistente maior. Posteriormente, foi construída uma segunda tipologia para refinar esta primeira, levando em consideração apenas os adolescentes infratores persistentes, o que deu origem ao Modelo Integral de Intervenção Diferenciada (MIID; Piché, 2006), o qual propõe quatro perfis de adolescentes infratores: divergente esporádico, inadequado regressivo, conflitual explosivo e estruturado autônomo. Os adolescentes de cada perfil possuiriam padrão de funcionamento comportamental e psicológico peculiares, bem como necessidades de natureza social também diferenciadas, requerendo, portanto, diferenciação nas estratégias de intervenção, de acordo com o perfil.

Para esses autores, uma tipologia geral da atividade infracional/criminal pode guiar a política social frente à delinquência. Em outras palavras, uma tipologia como a que propõem pode ajudar os agentes do Sistema de Justiça a distinguir adolescentes que não precisam de intervenção especializada daqueles que precisam, o que pode facilitar o serviço nas instituições e poupar recursos que poderiam ser investidos em políticas públicas básicas, para a própria juventude.

Dados canadenses mais recentes do *International Youth Survey* (Savoie, 2006), no qual participaram mais de 20.000 adolescentes de 12 a 15 anos de Toronto, mostraram que 37% dos estudantes cometeram algum delito, sendo que essa porcentagem é maior para meninos (41%) do que para meninas (32%). Além disso, o número de comportamentos delituosos foi maior entre aqueles que revelaram consumo de álcool e drogas e indicaram receber pouca supervisão parental. Sobre as características da situação do delito, a maioria referiu cometer na companhia de pares e indicou que raramente um adulto toma conhecimento do fato.

Também no Canadá, na cidade de Calgary, MacRae e colegas (2008) estudaram 143 adolescentes que tiveram contato com o Sistema de Justiça Juvenil da cidade. Como resultado, eles verificaram que a maior parte dos delitos havia sido cometida por uma pequena porção dos adolescentes. Estes, a quem eles chamam de infratores crônicos, haviam começado a infracionar mais cedo (11,4 anos), atingiam um pico de infrações aos 14 anos (comparado aos 16 anos dos infratores não crônicos) e revelavam uma maior quantidade de delitos mais graves, como roubo de quantidade elevada de dinheiro e delitos envolvendo diretamente vítimas. Em relação ao consumo de álcool e drogas, mais de 80% dos participantes revelaram ter bebido mais de 5 doses de álcool em uma única ocasião e todos referiram uso maconha.

Já na Austrália, no *Australian Temperament Project*, Vassalo e colegas (2002) trabalharam com uma amostra de 1.600 adolescentes, os quais responderam a um questionário, via correio, denominado *Escala de Delinquência Autorrevelada*, em três momentos da vida: aos 13-14 anos, 15-16 anos e 17-18 anos. Com esses dados em mãos, foi possível classificar os adolescentes com base na taxonomia de Moffitt (1993): os *persistentes*, aqueles que apresentavam comportamentos divergentes desde cedo e persistiam; e os *limitados à adolescência*, cujos comportamentos divergentes emergiram ao longo da adolescência, tendo caráter transitório e tendendo a cessar no início da vida adulta. Os autores, corroborando estudos anteriores, afirmam que os comportamentos divergentes são comuns à adolescência, tendo eles encontrado uma prevalência variando de 20 a 90% dependendo do ato. Somente um pequeno grupo apresentou um padrão comportamental preocupante, sendo que os adolescentes desse grupo exibiam, em geral, um perfil identificável, apresentando agressividade excessiva e poucas competências sociais, bem como se encontravam associados mais frequentemente a pares semelhantes a si.

Na Inglaterra, o *The Cambridge Study in Delinquent Development* é um outro estudo de bastante destaque. Com delineamento longitudinal e prospectivo, visou investigar o desenvolvimento da conduta delituosa e outros comportamentos divergentes, contando com a participação de 411 adolescentes do sexo masculino (Farrington et al., 2006; Piquero et al., 2010). Na amostra estavam todos os meninos de 8 ou 9 anos registrados em escola primária em um raio de aproximadamente um quilômetro e meio do centro de pesquisa, estabelecido em Londres. Em termos específicos, os objetivos eram: descrever o desenvolvimento da delinquência; estabelecer o quanto o comportamento infracional podia ser previsto com antecedência; e explicar por que a delinquência juvenil começa, por que ela se mantém para alguns (quando se mantém), até a vida adulta, e por que a atividade delituosa, geralmente, cessa quando o indivíduo chega aos vinte anos. O estudo não foi elaborado para testar uma

teoria em particular, mas para testar várias hipóteses sobre as causas, a partir das correlações da delinquência, e estabelecer a importância dos preditores do comportamento infracional (Farrington et al., 2006).

Para tanto, psicólogos entrevistaram os participantes em suas escolas aos 8, 10 e 14 anos; aos 16, 18 e 21, eles foram entrevistados no escritório do centro de pesquisa; e aos 25, 32 e 48, em suas próprias casas. Além da coleta baseada no método da *Delinquência Autorrevelada*, outros dados também foram coletados, como os de inteligência, por meio da aplicação de outros instrumentos. Em paralelo, assistentes sociais visitavam os lares dos participantes e entrevistavam seus pais, uma vez por ano, até completarem 14 anos. Uma última visita à família foi feita no final da educação regular dos adolescentes. Os pais forneciam detalhes da renda, constituição familiar, relação entre os cônjuges, atitudes da criança, grau de supervisão empreendido e o tempo em que ficava sem nenhuma supervisão.

Inúmeros são os resultados desse estudo, mas destacam-se aqui somente os mais interessantes aos propósitos da presente investigação. Assim, uma das informações é o fato de ter-se demonstrado que um início precoce da prática de delitos correlaciona-se ao fato de o indivíduo permanecer maior tempo infracionando, reiterando dados de outras pesquisas. Verificou-se que os indivíduos que apresentavam uma trajetória persistente permaneciam, em média, na vida delituosa dos 14 aos 35 anos. Todavia, este grupo seria numericamente pouco expressivo, embora responsável por um volume significativo de delitos – 7% dos adolescentes seriam responsáveis por mais da metade dos delitos registrados (Farrington et al., 2006). Ademais, os adolescentes infratores persistentes tenderiam a apresentar dificuldades em muitos aspectos de suas vidas, o que sublinha a necessidade deles serem identificados precocemente para poderem se beneficiar de intervenções ajustadas, com potencial de produzir alterações em suas trajetórias (Farrington et al., 2006).

O *International Self-Report Delinquency Study* da Suíça (Killias et al., 2007) contou com 3.000 adolescentes de 13 a 15 anos de escolas públicas e privadas. Os resultados mostraram que 68% já haviam consumido álcool e 17,5% já haviam fumado maconha. Sobre os delitos, os de maior prevalência seriam: furto em lojas (23,6%), briga em grupo/rixa (15,5%), vandalismo (13,4%) e porte de arma (11,1%), enquanto que os de menor prevalência seriam: roubo de carro (0,8%), roubo (1,4%) e invasão a domicílio (2%). O tráfico de drogas apresentou prevalência de 3,7%. A faixa etária em que se concentram o maior uso de álcool, drogas e cometimento de delitos é entre 14 e 17 anos. Por fim, as análises do background sociocultural dos participantes indicaram que as estruturas física e social do ambiente, como a má organização do bairro e da escola estão bastante relacionadas ao cometimento de delitos.

Em Portugal, Castro, Cardoso e Agra (2010) conduziram um estudo no contexto do *International Self-Report Delinquency Study*, cujos objetivos gerais eram a caracterização da delinquência juvenil e dos comportamentos desviantes nas áreas Metropolitanas de Lisboa e da cidade do Porto. Em outras palavras, visou-se caracterizar a delinquência em sua dimensão, estrutura e distribuição espacial, caracterizar a reação social informal e formal e estabelecer dados quanto à vitimização juvenil, na mesma área geográfica. Participaram 2.898 adolescentes de 12 a 18 anos, recrutados em contexto escolar, os quais responderam a questionários de delinquência autorrevelada. Os resultados indicaram uma prevalência de 64% de consumo de álcool, sendo que 11% fariam uso semanal de cerveja ou vinho e 7% de vodca, rum ou whisky. A prevalência de uso de drogas foi de 12%, sendo que metade destes revelou ter usado drogas no último mês. Somando drogas ilícitas e uso de álcool, a prevalência anual encontrada foi de 34%. No que se refere a comportamentos delinquentes, 49% revelaram ter cometido delitos em algum momento de suas vidas. Além disso, 35% revelaram ter cometido algum delito durante os últimos 12 meses. Sobre a vitimização, os resultados mostraram uma prevalência de 52% de jovens reportando terem sofrido alguma ameaça, injúria, furto, agressão, racismo ou roubo durante os últimos 12 meses. Por fim, em relação à idade, os autores observaram um aumento no número de comportamentos antissociais durante a adolescência, com pico aos 17 anos.

No Chile, Bañares e colegas (2010) aplicaram um questionário de comportamentos antissociais em 901 adolescentes provenientes de escolas e 262 adolescentes infratores que estavam cumprindo medida judicial. Os resultados mostraram um volume médio quatro vezes maior de delitos reportados pela amostra de adolescentes infratores quando comparado à média de delitos dos adolescentes oriundos das escolas. No entanto, a amostra de adolescentes infratores revelou-se não homogênea. Os autores subdividiram os infratores em quatro subgrupos de acordo com o "engajamento infracional" de cada um, tomando como critério o número de delitos registrados oficialmente de cada adolescente. Os grupos revelaram um volume de delitos significativamente diferente entre si, sendo que quanto maior o número de delitos oficiais, maior o número de delitos autorrevelados.

No contexto brasileiro, identificou-se um levantamento realizado em 2006 na FEBEM (agora Fundação CASA) de Ribeirão Preto e Sertãozinho, cidades do interior do estado de São Paulo, junto a 150 jovens de 13 a 20 anos (Martins & Pillon, 2008). Nesse, constatou-se que a maioria dos internos (61%) eram pardos ou negros e que metade (50%) não estava estudando quando foi internada. A maioria também revelou ter feito uso de álcool (97%) e maconha (97%). Em relação aos atos infracionais, a maioria já havia realizado roubo (82%),

seguido por porte de arma de fogo (80%), tráfico de drogas (74%) e furto (59%). A idade média da primeira vez em que esses delitos teriam sido cometidos foi de 13 anos. Ademais, verificou-se a existência de correlação significativa positiva entre a idade em que se comete delito pela primeira vez e a idade em que se usa álcool e maconha pela primeira vez.

Também em Ribeirão Preto, foi realizado um levantamento documental de 211 prontuários de jovens de 12 a 20 anos que cumpriam medida socioeducativa de liberdade assistida e que responderam a uma entrevista semiestruturada de Delinquência Autorrevelada (D'Abreu, 2011). Os resultados mostraram que 40% dos participantes revelaram ter cometido o primeiro delito antes dos 12 anos, 49% entre 12 e 15 anos e 11% após os 15 anos. O delito mais prevalente foi o furto, revelado por 69% dos adolescentes, seguido por lesão corporal (66%) e receptação (65%). Roubo, tráfico de drogas e porte de arma de fogo empataram com 51%. A média de diversidade dos delitos (número de delitos diferentes já cometidos) foi de 11,5 (DP = 6,7). Entre as características que denotam engajamento infracional, segundo os critérios adotados pela autora, destaca-se que 75% possuem pares também infratores; 66% cometem delitos por motivação utilitária; 63% agiram em parceria com cúmplices; 50% possuíam antecedentes criminais.

Por fim, destaca-se um grande estudo brasileiro, referido como Pesquisa Nacional sobre Fatores de Risco e Proteção da Juventude Brasileira (Nardi et al., 2012), no qual se trabalhou com amostras representativas da população. Esse, contudo, pouco explora os comportamentos delituosos. O estudo foca principalmente o comportamento de uso de álcool e drogas e comportamentos sexuais de risco. Há indicativos de que os adolescentes usuários de drogas reportam mais comportamentos antissociais do que os não usuários. A despeito do potencial do estudo, por ter lidado com uma amostra representativa da nação, as questões referentes aos comportamentos antissociais pertencentes ao instrumento empregado, infelizmente, não são aprofundadas e o estudo informa precariamente sobre as características do jovem brasileiro em relação aos atos infracionais.

Além dos estudos supramencionados, realizados em países distintos, dois relatórios de pesquisas reportam pesquisas transculturais e trataram de comparar os dados obtidos em diferentes sociedades, com o emprego da mesma metodologia. Esses serão descritos brevemente a seguir.

No estudo de Barberet e colegas (2004), comparou-se dados de *Delinquência Autorrevelada* na Holanda, Espanha, Inglaterra e País de Gales. Uma constatação importante foi a de que há similaridade na "delinquência" nos países, embora se possa observar variações em alguns delitos em particular. Nos três países, os gráficos para o envolvimento em atos

antissociais e a idade dos participantes são bastante semelhantes, descrevendo uma curva que denota uma concentração de atividade antissocial entre os 15 e os 18 anos. As idades em que diferentes tipos de delitos atingem seus picos também foram similares, mostrando que alguns delitos são comuns a idades específicas: 14-15 anos para vandalismo e 16-17 para delitos contra a propriedade. As médias das idades em que os jovens cometem diferentes tipos de atos antissociais pela primeira vez também são praticamente idênticas, para a Inglaterra, a Holanda e a Espanha, respectivamente: 12,8, 11,6 e 12,5 anos para delitos contra a propriedade; 14,2, 14,1 e 14 anos para violência; 13,9, 14,2 e 14,3 anos para vandalismo;15,5, 16,3 e 15,7 anos para uso de drogas. Em relação à prevalência de adolescentes que cometem crimes, 36% da amostra inglesa, 61% da holandesa e 50% da espanhola revelaram algum delito contra a propriedade. Outra constatação relativa à similaridade entre os países investigados foi a de que quanto menor o nível educacional, maior o número de comportamentos violentos. Apesar das diferenças culturais, a investigação concluiu que os resultados oriundos dessas pesquisas podem servir para analisar tendências no comportamento dos jovens e orientar políticas públicas básicas e de segurança (Barberet et al., 2004).

Outro estudo transcultural (Schwab-Stone et al., 2013), em que participaram Estados Unidos, Bélgica e Rússia, também obteve resultados semelhantes nos três países, apesar da grande diferença cultural entre eles. O objetivo de Schwab-Stone e colegas (2013) era o de investigar as diferenças entre os países no que se refere à exposição à violência e comportamentos antissociais e sintomas de depressão e ansiedade nos jovens. Mais de 3 mil jovens participaram do estudo e constatou-se que estar mais exposto à violência (ter testemunhado ou ter sido vítima de assalto, ameaça ou agressão) correlacionou-se positivamente com os comportamentos antissociais autorrevelados e também a sintomas de depressão e de ansiedade, sugerindo que mesmo em culturas diferentes os comportamentos dos jovens apresentam similaridades.

2.2 Fatores de risco associados ao comportamento antissocial

Conforme mencionado, nesta segunda parte serão apresentados os dados dos estudos que investigaram a relação existente entre comportamentos antissociais e uma ou algumas variáveis específicas. As informações depreendidas pela revisão foram agrupadas em sete categorias, de acordo com a natureza das variáveis privilegiadas: 1) individuais (ou de personalidade); 2) apego aos pais/família e aos pares; 3) práticas parentais; 4) apoio social; 5) escola e desempenho acadêmico; 6) exposição à violência; 7) variáveis biológicas e genéticas.

1) Variáveis individuais. As variáveis individuais referem-se, de modo geral, às características de personalidade que modulam o modo como a pessoa interage com o mundo ao seu redor e que podem fornecer informações sobre como ela se comporta na maior parte das vezes. Nos estudos detectados, seis principais características foram identificadas, sendo todas consideradas fatores de risco para o cometimento de atos infracionais: impulsividade (8 estudos), frieza (6), busca por sensações (3), narcisismo (2), baixa auto estima (4) e valores morais não convencionais (1).

Impulsividade. Luengo e colegas (1994) conduziram um estudo longitudinal entre 1989 e 1990, com 583 adolescentes do sexo masculino e 643 adolescentes do sexo feminino. Com base nos escores obtidos no questionário de comportamentos antissociais, eles dividiram os adolescentes em três grupos: "não delinquentes" (ND), "delinquentes leves" (DL) e "delinquentes graves" (DG). Com base nas mensurações realizadas em dois tempos diferentes, eles puderam observar a escalada no engajamento criminal desses adolescentes. Dessa forma, após os dois levantamentos, os adolescentes podiam ser classificados da seguinte maneira: ND-ND ("não delinquente" continuou "não delinquente"), ND-DL ("não delinquente" passou a ser considerado "delinquente leve"), ND-DG, DL-DL, DL-DG e DG-DG. Considerando esses agrupamentos e a variável impulsividade, a qual também foi avaliada por intermédio de índices obtidos em três dimensões – falta de planejamento, impulsividade cognitiva e impulsividade motora –, os autores verificaram que o escore geral da impulsividade tinha correlação estatisticamente significativa com o escore do questionário de comportamentos antissociais, sendo também um fator preditivo para a escalada no engajamento criminal, segundo a divisão que fizeram. Dentre os três componentes da impulsividade, a falta de planejamento foi a que mais fortemente apresentou-se associada à atividade antissocial, enquanto a impulsividade cognitiva (que equivale ao déficit de atenção) foi a que obteve correlação mais fraca.

Silverthorn, Frick e Reynolds (2001), interessados em testar um modelo para predizer o desenvolvimento de problemas de conduta em meninas, compararam uma amostra de meninos (n = 32) a uma de meninas (n = 40), internados em um centro de readaptação. Após aplicar um questionário de problemas de conduta, uma escala de traços de personalidade antissocial (*Psychopathy Screening Device*, Frick & Hare, 2001) e consultar os prontuários dos adolescentes, os autores identificaram que os problemas de conduta das meninas haviam iniciado na adolescência, embora possuíssem características semelhantes aos problemas de conduta no grupo de adolescentes do sexo masculino, manifestos desde a infância. As características pessoais associadas destacadas foram frieza e impulsividade. Embora

estivessem interessados em testar um modelo para a predição do desenvolvimento de problemas de conduta em meninas, os resultados revelaram fatores individuais relacionados aos problemas de conduta para a amostra de adolescentes do sexo masculino.

Marsee, Silverthorn e Frick (2005) investigaram a associação entre traços de personalidade antissocial (impulsividade, frieza e narcisismo) e comportamentos agressivos e delituosos em uma amostra de 86 meninos e 114 meninas, com idade variando de 10 a 17 anos, de duas escolas públicas dos Estados Unidos. As dimensões da personalidade foram mensuradas por meio de itens de questionários preenchidos por professores e pelos próprios alunos, enquanto os comportamentos agressivos e delituosos foram investigados apenas por meio dos questionários preenchidos pelos alunos. Os resultados mostraram que os três traços de personalidade antissocial, quando avaliados pelos professores, apresentaram-se correlacionados apenas aos escores de comportamentos agressivos. Porém, quando os escores relativos aos traços de personalidade antissocial eram revelados pelos próprios alunos, eles se apresentaram relacionados tanto aos comportamentos agressivos quanto aos comportamentos delituosos, em ambos os grupos, indicando que as informações fornecidas pelos alunos podem ser mais fidedignas que as informações fornecidas por seus professores. Os autores concluíram que os três traços, apesar de não diferirem significativamente entre si, possuem poder preditivo com relação aos comportamentos antissociais avaliados.

Cruise e colegas (2008) trabalharam com uma amostra de 136 adolescentes infratores, recrutados junto ao Sistema de Justiça Juvenil, para investigar a influência da maturidade psicossocial na quantidade de delitos autorrevelados. Por meio de análise de regressão, controlando variáveis demográficas, os autores verificaram que a variável "temperamento" (associada à impulsividade) predisse consistentemente a autorrevelação de delitos em meninos. Em relação às meninas, não se verificou a mesma consistência.

Rucevic (2010) utilizou o *Youth Psychopathic Traits Inventory* (Andershed et al., 2002) para mensurar traços de personalidade antissocial, como grandiosidade, mentira, manipulação, frieza, impulsividade e irresponsabilidade, com vistas a investigar o quanto eles se mostrariam associados a comportamentos delinquentes e a comportamentos sexuais de risco, em uma amostra de 226 meninos e 480 meninas croatas, de 12 a 19 anos. As duas variáveis que mais se destacaram foram frieza e impulsividade-irresponsabilidade, cujos escores apresentaram-se como fortemente correlacionados com o alto número de delitos revelados e, também, com a diversidade desses delitos. Em relação aos comportamentos sexuais de risco, verificou-se que a dimensão impulsividade-irresponsabilidade mostrou-se também como aquela com maior influência, principalmente para as garotas.

Nijhof e colegas (2011) tentaram identificar diferentes grupos dentro de uma amostra de 214 adolescentes holandeses institucionalizados, com idade entre 12 e 18 anos, com base em traços de personalidade antissocial (dimensões divididas em grandiosidade/manipulação, frieza e impulsividade/irresponsabilidade), mensurados pelo *Youth Psychopathic Traits Inventory.* Após as análises fatoriais, eles classificaram os adolescentes em três grupos: os que possuíam baixo escore em todas as dimensões (grupo controle); os que pontuaram medianamente nas dimensões grandiosidade/manipulação e frieza, e pontuaram alto em impulsividade/irresponsabilidade (impulsivos sem personalidade antissocial); e os que pontuaram alto em todas as dimensões (com personalidade antissocial). Com base no questionário de problemas de comportamento e delinquência, os grupos "impulsivos sem personalidade antissocial" e "com personalidade antissocial" revelaram maior uso de drogas que o grupo controle. Em relação a delitos, o grupo "com personalidade antissocial" apresentou maiores escores que os demais, indicando que tais traços estão associados a um envolvimento em comportamentos antissociais mais sério.

Por último, Pechorro e colegas (2014) investigaram a relação entre traços de psicopatia, autoestima e problemas de conduta em 543 rapazes de 13 a 20 anos. Os traços de psicopatia foram mensurados pelo instrumento Antisocial Process Screening Device-Self-Report (Frick & Hare, 2001), o qual subdivide esses traços em três fatores: frieza (ausência de culpa e falta de empatia em relação ao outro), impulsividade (problemas de controle do impulso) e narcisismo (comportamentos centrados nas próprias necessidades). Eles dividiram a amostra em dois grupos no tocante aos traços de psicopatia: alto nível e baixo nível. Os resultados permitiram observar que os indivíduos que constituíram o primeiro grupo haviam começado a infringir e teriam tido o seu primeiro contato com a polícia mais cedo que aqueles do segundo grupo. Além disso, o grupo com alto nível de traços de psicopatia (altos níveis de impulsividade, frieza e narcisismo) apresentou baixa auto estima e reportou maior número de comportamentos divergentes e delituosos em comparação ao grupo com escores menor nessas variáveis.

Frieza. Outra variável de natureza pessoal destacada na literatura, por sua relação com os comportamentos antissociais é a denominada frieza (em inglês, referida, normalmente, como "*callous-unemotional*"). Essa é mencionada em seis dos estudos identificados no levantamento realizado para o presente trabalho e remete, em geral, à falta de empatia em relação aos outros e à pobreza nas reações afetivas (Rucevic, 2010).

Dos seis estudos que relacionam a frieza ao engajamento em atividades antissociais, cinco já foram descritos acima (Silverthorn, Frick e Reynolds, 2001; Marsee, Silverthorn e

Frick, 2005; Rucevic, 2010; Nijhof et al., 2011; e Pechorro et al., 2014). Todos estavam interessados em investigar traços de personalidade significativamente associados ao cometimento de atos antissociais e encontraram que tanto o traço de impulsividade quanto o traço de frieza possuem correlações significativas com os escores relativos à manifestação de conduta antissocial, obtidos por meio de Questionários de Delinquência Autorrevelada.

O outro estudo, ainda não mencionado, de Frick e colegas (2003), examinou especificamente o traço de frieza. Em uma amostra de 98 crianças com média de idade de 12,4 anos, eles testaram se traços de frieza e problemas de conduta prediziam, após um ano, a presença de problemas de conduta severos, comportamentos agressivos e delitos autorrevelados nessa mesma amostra. Os resultados indicaram que sim. As crianças que apresentaram altos escores em ambos, frieza e problemas de conduta, tiveram escores mais altos e maior variedade de problemas de conduta, comportamentos agressivo e delituoso que as crianças que haviam pontuado alto apenas em problemas de conduta. Além disso, alto escore em traços de frieza mostrou-se correlacionado ao número de delitos autorrevelados, mesmo quando os problemas de conduta não estavam presentes na primeira mensuração. Dessa forma, a presença de traços deste componente da personalidade, a frieza, parece desempenhar um papel importante no engajamento infracional, sendo inclusive um preditor deste tipo de comportamento.

Busca por sensações. Outra variável individual associada ao comportamento antissocial é a denominada "busca por sensações" ("*sensation seeking*"), a qual é focalizada em três estudos, sendo um deles brasileiro. Esta variável refere-se a uma característica de inquietação do indivíduo, em função da qual estaria sempre em busca de situações que gerem estímulos de alta intensidade para se sentir bem (Zuckerman, 1994, p. 27; Sondeijker et al., 2007). De acordo com o que foi pontuado nos estudos, a satisfação dessa busca por sensações pode se dar de modo socialmente aceitável como, por exemplo, por meio da prática de esportes radicais; mas acontece que, por vezes, ela se resolve de modo antissocial, como por meio da prática de atos de violação de regras e/ou leis.

Vermeiren e colegas (2002) investigaram a relação entre comportamentos antissociais e (a) sintomas de depressão e ansiedade, (b) expectativas em relação ao futuro e (c) busca por sensações em adolescentes. Eles utilizaram dados de um levantamento realizado em três países (Bélgica, Rússia e EUA), junto a mais de três mil participantes. Com base no volume de delitos autorrevelados, os autores dividiram os adolescentes em três grupos: "não desviantes", "desviantes moderados" e "desviantes severos". A partir dessa divisão, eles testaram se os escores nas outras variáveis de interesse eram maiores ou menores, de acordo

com cada grupo. O resultado foi semelhante nas três nações: níveis de depressão, expectativas negativas em relação ao futuro e busca por sensações são tanto maiores quanto mais o grupo é mais desviante. Por outro lado, as diferenças nos níveis de ansiedade não foram significativas.

Ohannessian e Hesselbrock (2008), em seu turno, interessados em desenvolver modelos explicativos do início do uso de substâncias psicoativas, trabalharam com 249 adolescentes de 15 a 19 anos e seus respectivos pais. O estudo implicou em duas mensurações com um intervalo de tempo de cinco anos, utilizando um questionário que avaliou o temperamento, a delinquência e o uso de substâncias dos participantes. Entre os resultados encontrados, destaca-se aqui que um dos traços de temperamento avaliado, "busca por sensações" (que os autores descrevem como "suscetibilidade ao tédio"), apresentou-se correlacionado com o envolvimento em comportamentos de uso de substâncias e os delituosos, ao longo do período em que a pesquisa foi feita.

Um estudo semelhante, embora de corte transversal, realizado no contexto brasileiro por Formiga, Aguiar e Omar (2008), trabalhou com uma amostra de 504 jovens (267 mulheres e 237 homens) com idade variando de 14 a 21 anos, da cidade de Palmas – TO. Esses responderam a dois questionários, um sobre comportamentos divergentes e delituosos, e outro sobre a "busca por sensações", sendo essa variável dividida em dois componentes: gosto pela novidade (tendo como exemplo o item "Gostaria de viajar para um lugar distante e diferente") e intensidade (tendo como exemplo o item "gosto de assistir filmes com explosões e batidas"). Tanto os componentes quanto o escore geral em "busca por sensações" mostraram-se significativamente correlacionados aos comportamentos divergentes e delituosos revelados pelos participantes.

Os resultados desses estudos sugerem que a "busca por sensações" é um traço de personalidade importante, a ser considerado para o entendimento da delinquência, uma vez que essa variável parece deixar o indivíduo mais suscetível a buscar atividades que lhe sejam excitantes, sendo que algumas das atividades que oferecem tal sensação são as que envolvem comportamentos de risco, o que inclui a conduta delituosa.

Baixa Autoestima. A autoestima foi abarcada em quatro estudos, sendo que um já foi mencionado acima (Pechorro et al., 2014). Segundo a definição proposta por Arbona e Power (2003), o conceito refere-se à avaliação de si mesmo, em relação aos sentimentos de competência e ao de auto aceitação. Posto isso, esses autores investigaram a relação entre vínculos parentais, comportamentos antissociais e autoestima, junto a 1.583 adolescentes. Os resultados por eles obtidos indicaram que os adolescentes mais seguros em relação ao vínculo parental apresentavam maior autoestima e menor número de comportamentos antissociais

revelados, quando comparados àqueles que possuem vinculação parental mais frágil e, por conseguinte, menor autoestima.

Embora esses resultados sugiram que o vínculo parental seja o mediador tanto da autoestima quanto dos comportamentos antissociais, outros autores (Vermeiren e colegas, 2004) indicam que a sensação de segurança em relação ao vínculo parental é apenas um dos subtipos da autoestima, pois se refere a como o indivíduo se enxerga e se sente dentro da família. Assim, com base em uma divisão do conceito de autoestima/autoconceito em subtipos (familiar, acadêmico, social e confiança individual), Vermeiren e colegas (2004) investigaram as relações entre esses subtipos e a prática de delitos junto a 1.466 adolescentes belgas, com idade entre 12 e 18 anos. Os resultados indicaram que a baixa aceitação familiar e a baixa competência acadêmica predizem tanto delitos violentos como delitos contra a propriedade, enquanto a popularidade/liderança entre os amigos prediz apenas delitos violentos. Já o componente "confiança individual" não foi estatisticamente significativo na predição de atos delituosos de qualquer natureza.

Por último, Erdelja e colegas (2013) compararam, por meio de questionários e escalas, 100 adolescentes internados por cometer delitos com 100 adolescentes não infratores, oriundos de escolas da Croácia. Os resultados mostraram que os adolescentes infratores costumam ter pais que não vivem juntos, são mais expostos à violência em casa e na comunidade e possuem mais baixa autoestima. Assim, a baixa autoestima, mais uma vez, destacou-se como variável correlacionada à prática de comportamentos infracionais. Quanto menor, maior o risco.

Valores morais. Os valores morais são princípios que determinam se um ato é certo ou errado, sendo que esses foram investigados por Tarry e Emle (2007) junto a 789 adolescentes de 12 a 15 anos, nas escolas de Londres, Inglaterra. Os pesquisadores identificaram que tanto atitudes contra as autoridades quanto valores morais não convencionais mostraram-se associados ao número de comportamentos antissociais relatados, por ocasião da aplicação de um questionário autoaplicável. Os resultados são explicados à luz das proposições feitas por Bandura (2002), relacionadas à concepção de que o indivíduo adota princípios morais que o guiam no sentido de o que é certo e o que é errado. Trata-se de um processo autorregulatório no qual o indivíduo se comporta conforme julga correto e justo, e recusa-se a agir quando avalia que sua ação tende a violar seus valores morais. Sendo assim, é esperado que um indivíduo que se comporta de forma a violar uma lei ou regra, não a internalizou.

Conclui-se, com base nos estudos apresentados, que algumas variáveis de natureza pessoal, em nível individual, parecem desempenhar um papel importante no entendimento da

delinquência. Conforme mencionadas, a impulsividade, a frieza, o narcisismo, a busca por prazer/sensações, a baixa autoestima/autoconceito e os valores morais não convencionais são variáveis que se relacionam positivamente com o envolvimento em comportamentos antissociais. Contudo, é importante salientar que esses estudos identificam associações e não relações causais. O mais provável é que, em consonância a grandes teorias da delinquência (Hirsch, 1969; Fréchette & Le Blanc, 1987), essas variáveis, juntamente a outras ainda não mencionadas, num sistema de influência recíproca, produzam o comportamento delituoso.

2) Apego a pais/família e a pares. O apego, embora seja um conceito cuja definição não atinja um consenso entre pesquisadores, se refere, de forma geral, ao modo como o indivíduo se relaciona com as pessoas próximas e também a como ele as enxerga. Pelas indicações da literatura, pressupõe-se as seguintes relações: quanto menos atividades compartilhadas, menor o conhecimento que se tem do outro, maior a vontade de se afastar e menor a segurança nas interações com esse; daí, menor o apego em relação a esse outro focalizado (para mais detalhes, consultar a revisão realizada por Hoeve e colegas, 2012).

O tema do apego parental foi tratado em três artigos e o apego aos pares em dois, sendo um dos artigos comum às duas listas.

Marcus e Betzer (1996) aplicaram um inventário que investiga o apego aos pais e ao melhor amigo(a) e um questionário de delinquência autorrevelada em 72 meninos e 91 meninas de 11 a 14 anos. Ao testar a correlação entre os escores obtidos nos dois instrumentos, os autores encontraram que o apego aos pais apresentou correlação moderada e negativa a delitos autorrevelados. O apego ao melhor amigo(a) também apresentou correlação negativa para os meninos, embora para as meninas esse tenha se mostrado indiferente. Arbona e Power (2003) obtiveram resultados semelhantes comparando grupos de etnias diferentes (africana, latina – mexicana – e europeia) em meio 1.583 adolescentes dos Estados Unidos. Não se verificou diferenças significativas no plano da vinculação parental entre as três etnias, mas observou-se que os adolescentes que pontuaram mais alto no inventário de vinculação revelaram menos delitos cometidos. Por fim, Claes e colegas (2005), em um estudo envolvendo mais de mil adolescentes das cidades de Montreal, Paris e Roma, obtiveram resultados que corroboraram os de Marcus e Betzer (1996) de modo ainda mais contundente. Segundo os autores, o apego aos pais apresentou-se negativamente correlacionado aos comportamentos antissociais autorrevelados e o apego aos amigos só se mostrou significativa e negativamente associado a esses para os garotos; para as garotas, essa variável mostrou-se indiferente. Resumindo o resultado dos três estudos, pode-se afirmar que quanto menor o

apego a essas figuras (pais e amigos), maior é o número de delitos revelados, especialmente para os adolescentes do sexo masculino.

Em um estudo longitudinal com duas medidas no intervalo de um ano, Reitz e colegas (2006) aplicaram um instrumento de delinquência autorrevelada em 640 adolescentes, aos 13 e aos 14 anos. Nas duas ocasiões, a eles era também era solicitado fornecer o nome de um melhor amigo. Dessa forma, eles puderam parear adolescentes que se escolheram mutuamente como melhores amigos e também aqueles cujas escolhas não eram recíprocas. Com base nisso, os autores supuseram que nos casos em que o adolescente teria indicado um par, como melhor amigo, que não o tivesse escolhido, esse estaria mais suscetível à opinião do outro que o inverso. Nessa situação, poder-se-ia avaliar melhor a influência dos comportamentos do outro no adolescente, de acordo com os autores.

Os resultados confirmaram que associar-se a pares desviantes aumenta a ocorrência de comportamentos desviantes. Além disso, os autores concluíram que os meninos são mais suscetíveis à influência dos amigos que as meninas, o que corrobora os resultados obtidos pelos estudos em que se verificou associação significativa e negativa entre vinculação a pares e comportamento antissocial em meninos, mas não em meninas.

3) Práticas parentais. As práticas parentais se referem a como os pais educam, supervisionam e se comportam frente aos seus filhos. Este tema foi abordado em dois artigos.

Lavoie e colegas (2002) analisaram dados coletados junto a 717 meninos de Montreal, no Canadá, dos 10 aos 17 anos. Eles queriam saber se as práticas parentais disfuncionais possuíam associação direta com os comportamentos antissociais autorrevelados desses adolescentes. O questionário sobre práticas parentais envolvia perguntas sobre presenciar conflito entre os pais (ex.: *"os seus pais brigam na sua frente?"*), educação severa (ex.: *"seus pais te punem te dando tapas ou batendo em você?"*) e nível de supervisão (ex.: *"seus pais sabem onde você vai quando sai de casa?"*). Os resultados mostraram que os adolescentes que reportaram baixo nível de supervisão por parte dos pais aos 10 anos revelaram mais comportamentos divergentes, de risco e delituosos aos 15 anos. Aqueles que haviam sido submetidos à educação severa reportaram abusar física e psicologicamente de suas parceiras, na adolescência.

Já no estudo longitudinal de Reitz e colegas (2006), analisou-se o modo como os comportamentos dos filhos afetam as práticas parentais, opostamente a maioria dos estudos, que costuma focalizar o aspecto de como as práticas parentais afetam o comportamento dos filhos. Os resultados mostraram que os pais dos adolescentes que revelaram mais problemas

de comportamento na primeira mensuração, revelaram também um aumento nas práticas parentais inadequadas, na segunda mensuração, sugerindo uma relação bidirecional entre essas variáveis. Dessa forma, parece que práticas parentais inadequadas deixam os filhos mais suscetíveis a realizarem comportamentos divergentes e os comportamentos divergentes dos filhos, por sua vez, podem levar os pais a responderem de forma inadequada. Assim, é preciso se atentar aos dois processos que podem se instalar.

4) Apoio social. O apoio social se refere, de modo geral, à disponibilidade de pessoas para ajudar um indivíduo em atividades do cotidiano e à frequência com que essas pessoas estão disponíveis, de modo que a percepção de apoio social recebido produza sentimentos de confiança, competência, pertencimento e maior autoestima (Mattson & Hall, 2011).

Três estudos investigaram a relação entre percepção de apoio social e comportamentos antissociais. Um dos estudos é o de Bender e Losel (1997), caracterizado por um delineamento longitudinal, implementado no curso de 2 anos. Junto a 100 adolescentes em situação de risco, 66 meninos e 34 meninas, os investigadores coletaram dados por meio de um questionário sobre problemas de comportamento e de uma entrevista semiestruturada focalizando a percepção sobre o apoio social recebido. Como os adolescentes foram avaliados em dois momentos distintos, foi possível observar se os comportamentos antissociais haviam permanecido no mesmo nível, haviam diminuído ou aumentado, e o mesmo para a percepção de apoio social (se esse havia permanecido o mesmo, diminuído ou aumentado). Os resultados advindos das análises indicaram que a percepção de apoio social favorece a estabilidade (continuidade) dos comportamentos focalizados, ou seja, quando o indivíduo demonstrava satisfação com o apoio social disponível, ele tendia a apresentar o mesmo nível de problemas de comportamento, seja baixo ou alto. Em contraste, para adolescentes com baixo nível de comportamentos problemáticos, mas que, de um tempo a outro, tinham sua satisfação com o apoio recebido diminuída, observava-se a taxa de comportamentos problemáticos aumentar, enquanto que para os adolescentes com mais problemas de comportamento ocorreu o inverso, quando a satisfação com o apoio social diminuiu de um tempo para o outro, o número de problemas de comportamento também diminuiu.

Ritakallio e colegas (2010), por sua vez, fizeram uma investigação junto a 3.278 adolescentes de 15 e 16 anos, na Finlândia, na qual esses tinham que responder ao Inventário de Depressão de Beck, a um instrumento de Delinquência Autorrevelada e a uma escala de percepção de apoio social. Os resultados mostraram coocorrência entre depressão e comportamentos antissociais e, no tocante ao apoio social verificou-se, conforme o esperado,

correlação negativa significativa entre apoio recebido da família e de amigos e comportamentos antissociais revelados para os meninos. Para as meninas, todavia, observou-se que apenas o apoio recebido no contexto familiar apresentou-se negativamente correlacionado aos comportamentos antissociais. É interessante notar que esse resultado vai na mesma direção dos achados nos estudos que focalizaram a vinculação a pares: os meninos parecem mais suscetíveis às influências dos pares que as meninas, enquanto a família influência de igual modo os dois sexos.

Já em contexto brasileiro, Formiga (2012) investigou a relação entre comportamentos antissociais e o que ele chamou de anomia. Segundo este autor, a anomia se traduz por um sentimento de abandono que acompanha o sujeito para a realização das atividades sociais. Este conceito não é propriamente o mesmo que apoio social, mas parece o abranger, uma vez que o instrumento utilizado investiga o quanto o indivíduo se sente à margem da sociedade, sem ter com quem contar. Nessa perspectiva, os dados dos 235 jovens de 13 a 20 anos que participaram deste estudo indicou uma correlação positiva entre falta de apoio percebido pelos adolescentes e número de comportamentos antissociais revelados.

5) Escola e desempenho acadêmico. A escola é um dos ambientes em que o adolescente passa o maior tempo do seu dia, o que a torna uma das instituições centrais no processo de formação, socialização e promoção do desenvolvimento de um indivíduo. Várias pesquisas mostram que os problemas escolares ocupam um papel de destaque na vida de adolescentes em conflito com a lei (Bazon, Silva & Ferrari, 2013; Silva, 2013). Esses problemas podem variar entre baixo desempenho acadêmico, relacionamento ruim com os professores e/ou pares, até a evasão da escola.

O presente levantamento identificou três estudos sobre este tema. Silverthorn e colegas (2001) estudaram o desenvolvimento de problemas de conduta em meninas (n = 40) comparando-as a uma amostra de adolescentes do sexo masculino (n = 32), todos internados em um centro de readaptação para jovens. O principal interesse dos autores era obter informações sobre o nível de comportamentos antissociais, segundo informações fornecidas por meio de questionário de autorrevelação, e comparar com informações sobre traços de frieza e impulsividade, avaliados por instrumentos específicos. Todavia, ao checarem as informações contidas nos prontuários da instituição em que estavam internados os adolescentes, os autores identificaram que esses apresentavam QI abaixo da média populacional (85,36 com desvio padrão de 11,02), denotando-se uma prevalência alta de problemas acadêmicos, com 39% deles tendo repetido alguma série. Por se tratar se uma

amostra de jovens infratores, essas informações a respeito do baixo desempenho acadêmico reforçaram a ideia de que um rendimento escolar ruim estaria associado ao envolvimento em atividades antissociais.

Dishion, Nelson e Yasui (2005) estudaram a relação entre a desadaptação escolar e o envolvimento em gangues junto a 714 adolescentes dos Estados Unidos. Eles usaram as notas escolares e a delinquência autorrevelada desses jovens aos 11 anos para predizer o possível envolvimento em gangues aos 13 anos, mensurado por relatos fornecidos por eles, por seus amigos, pelos professores e pela direção da escola. Um dos resultados encontrados refere-se ao fato de os comportamentos antissociais mensurados aos 11 anos predizerem a associação a pares desviantes e o envolvimento em gangue aos 13 anos. Outro resultado destacado foi o de que o fracasso escolar também levaria ao envolvimento em gangues aos 13 anos, mesmo com a variável "comportamentos antissociais" sob controle. Ou seja, em meio aos indivíduos que reportaram comportamentos antissociais, aqueles com pior desempenho escolar se envolveram mais em gangues que os que tinham melhor desempenho.

Por último, Ronis e Borduin (2007) analisaram o desempenho acadêmico de 115 adolescentes, com idade entre 10 e 17 anos, divididos em cinco grupos, no tocante ao tipo de delito que haviam cometido: delitos sexuais com vítimas da mesma idade ou adultas; delitos sexuais com vítimas mais jovens (crianças); delitos violentos, mas não sexuais; delitos não violentos nem sexuais; e um grupo controle. Os quatro primeiros grupos estavam respondendo judicialmente por seus delitos e o grupo controle foi recrutado em uma escola pública. Os resultados não permitiram encontrar diferenças significativas entre os adolescentes infratores dos quatro grupos estabelecidos em função dos tipos de delitos. Os autores argumentam que os delitos sexuais e os não sexuais referem-se a padrões similares de comportamento antissocial e que a grande maioria dos infratores que cometem delitos sexuais também comete outros tipos de delito. Contudo, quando compararam os infratores (tanto os sexuais quanto os não sexuais) com os adolescentes do grupo controle, os primeiros demonstraram mais problemas na família, maior envolvimento com pares divergentes e piores resultados escolares que o grupo de não infratores.

6) Exposição à violência. Segundo Bandura (1973), uma comunidade violenta pode contribuir para que os indivíduos nela inseridos aprendam comportamentos agressivos e passem, então, a agir de forma violenta em resposta às adversidades do ambiente. Assim, supõe-se que indivíduos inseridos em comunidades violentas tendam a apresentar mais comportamentos violentos ou mesmo antissociais.

Dentro disso, Patchin e colegas (2006) examinaram a relação entre exposição à violência na comunidade e comportamentos agressivos e porte de armas junto a 187 jovens, com idade entre 9 e 15 anos, residentes de um bairro considerado de risco pela polícia de uma cidade dos Estados Unidos. Eles perguntavam se os jovens, alguma vez, tinham testemunhado ou sido vítima de assalto, tiros, apreensão da polícia, venda de drogas, brigas ou ameaça. Além disso, perguntavam se, alguma vez, haviam andado armados e se já haviam se envolvido em agressões. A pesquisa ainda levou em conta outras variáveis correlacionadas à delinquência, como estrutura familiar, supervisão parental, associação a pares com comportamentos delinquentes e vinculação escolar, tendo controlado essas variáveis. Os resultados indicaram que os jovens mais expostos à violência reportaram maior número de comportamentos agressivos e maior frequência de porte de armas. Os autores discutem a importância desses achados para obter uma visão mais ampla sobre a vitimização, uma vez que as vítimas de violência podem também se tornar elas mesmas violentas.

Howard e colegas (2013), em seu turno, testaram se a exposição à violência possuía o papel de mediador entre a frieza e o comportamento delituoso em uma amostra de 88 adolescentes do sexo masculino entre 13 e 18 anos, internados em centros de readaptação dos Estados Unidos. Conforme mencionado anteriormente, a frieza, caracterizada pela falta de empatia e de sentimentos em relação ao outro, é um componente muitas vezes presente na personalidade de infratores. Os autores testaram a hipótese de que a exposição à violência favoreceria o desenvolvimento do componente frieza e que este, por sua vez, favoreceria o comportamento delituoso. De acordo com os autores, para que tal mediação seja estabelecida, é preciso que o seguinte processo ocorra: (a) a variável independente (frieza) deve estar significativamente associada à variável dependente (comportamentos delituosos); (b) a variável independente deve estar relacionada significativamente à variável mediadora (exposição à violência); (c) a variável mediadora tem que se relacionar significativamente com a variável dependente, quando a variável independente estiver sob controle; (d) o efeito da variável independente tem que se tornar não significativo (mediação completa) ou ter sua significância reduzida (mediação parcial), quando a variável mediadora estiver sob controle. Os resultados encontrados evidenciaram que a exposição à violência possui um papel de mediação completa entre a variável frieza e comportamentos delituosos.

É importante frisar que esse estudo, bastante recente e aparentemente único, fornece novas interpretações sobre o papel da característica frieza no desenvolvimento do comportamento infracional, uma vez que os resultados sugerem que a relação entre esse traço

de personalidade e o engajamento em atividades antissociais só existe mediante um histórico de exposição à violência.

7) Abordagens genéticas e biológicas. Neste subtópico reúnem-se os estudos encontrados que utilizaram o método de comparação de irmãos gêmeos na tentativa de estimar o nível de influencia de fatores genéticos e de fatores ambientais na explicação da variância do comportamento antissocial dos indivíduos e também estudos que investigaram a associação entre marcadores biológicos e comportamento antissocial.

Tuvblad, Eley e Lichtenstein (2005) analisaram um banco de dados com o levantamento de 1.226 pares de gêmeos na Suécia. Os pesquisadores tinham informações da escala de Agressão e Delinquência do CBCL (Achenbach, 1991b) respondida pelos pais dos jovens aos 8-9 anos e a delinquência autorrevelada respondida aos 16-17 anos. O objetivo do estudo foi explorar os dados de modo a apreender o quanto genética e ambiente influenciam os comportamentos antissociais agressivos e comportamentos antissociais não agressivos. Eles analisaram os dados levando em consideração a informação sobre o fato de os gêmeos serem monozigóticos e dizigóticos e dividiram a influência do ambiente entre ambiente compartilhado e ambiente não compartilhado. Os resultados indicaram que, em meninas, o comportamento agressivo e a delinquência autorrevelada seriam melhores explicados for influências genéticas. Já para os meninos, o comportamento delinquente seria melhor explicado pelo ambiente compartilhado.

Os autores ressaltam a diferença entre homens e mulheres, em relação ao desenvolvimento do comportamento antissocial. Contudo, apontam que suas análises são limitadas por não considerarem a possível influência da interação entre ambiente e genética na produção do comportamento.

Utilizando também o denominado "*twin design*", Rowe e colegas (2008) coletaram dados de 941 pares de gêmeos e 328 pares de irmãos não gêmeos, com idade variando entre 12 e 21 anos, a fim de examinar a relação entre humor depressivo e comportamentos antissociais (opositivos, agressivos e delituosos), bem como suas variâncias ambientais e genéticas. Os resultados indicaram correlação positiva entre humor depressivo e comportamentos antissociais. Além disso, para todas as variáveis correspondentes aos comportamentos antissociais, os autores encontraram que influências genéticas foram mais significativas que as de ambiente não compartilhado, as quais tiveram pouca influência. Em outras palavras, pelos dados do estudo, gêmeos monozigóticos apresentariam muito mais similaridades na manifestação desses comportamentos que os gêmeos dizigóticos. Contudo,

os autores são cautelosos em estabelecer essa explicação dicotômica entre genética e ambiente e, ainda, citam outros estudos com delineamentos semelhantes que não obtiveram os mesmos resultados, denotando as controvérsias ainda presentes nesse campo.

Um exemplo da dificuldade que existe em estabelecer o quanto a genética e o ambiente respondem pela produção de comportamentos antissociais é o estudo de Wang e colegas (2013), do qual participaram 780 pares de gêmeos dos Estados Unidos, dos 9 aos 18 anos. Com o objetivo de determinar o papel da genética e do ambiente no desenvolvimento de comportamentos antissociais, ao longo dos anos, os autores encontraram que a influência da genética aumentou conforme a idade para os homens, mas diminuiu para as mulheres. Em determinadas formas de comportamento, como a agressividade nas mulheres, a influência genética assumiu uma curva em forma de U, ou seja, seria maior na infância, diminuindo no começo da adolescência e voltando a aumentar no final da adolescência. Os resultados mostraram que a influência genética seria dinâmica (inter-relacionando-se com o ambiente) e nem sempre estável (mudando conforme a idade e o sexo), o que dificulta qualquer conclusão dicotômica, numa perspectiva que contraponha genética e ambiente.

O quarto e último a investigar comportamentos antissociais em amostras de pares de gêmeos foi o estudo longitudinal de Wichers e colegas (2013). Participaram desse 1.480 pares de gêmeos da Suécia, os quais tiveram medidas tomadas em quatro momentos: 8-9, 13-14, 16-17 e 19-20 anos. Os pais e os jovens responderam aos questionários de delinquência autorrevelada. Os autores estimaram a variância dos comportamentos antissociais que poderiam ser explicados pela genética, pelo ambiente compartilhado e pelo ambiente não compartilhado, utilizando a equação de modelação estrutural. Os resultados indicaram alta influência genética (cerca de 80%) na produção de comportamentos antissociais e nenhuma influência ambiental significativa. Os autores comentam que é possível que situações ambientais que podem ter influência, como vínculo parental ou divórcio, só possuem efeito quando interagem com fatores genéticos. No caso do estudo, essa nuance não teria sido apreendia, pois o método de análise utilizado teria contabilizado todos os resultados como se adviessem de fatores genéticos, o que pode explicar, em parte, a supremacia constatada da influência genética, em contraste à baixa influência ambiental evidenciada. Além disso, os autores ponderam que alguns genes podem apenas começar a se manifestar em determinados contextos, o que remete de novo à ideia de que há uma importante interação entre ambiente e genética, a qual os estudos, do modo como são implementados, não conseguem apreender eficientemente. Por último, eles sugerem que estudos com pares de irmãos adotivos, com

nenhum compartilhamento genético entre eles, podem ajudar na compreensão da influência ambiental.

Há também os estudos que buscaram determinados marcadores biológicos na expressão do comportamento antissocial. Alguns autores (Van Goozen et al., 2000; McBurnett et al., 2000) indicam que os comportamentos disruptivos em crianças e adolescentes estão associados à baixa atividade no eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (HPA). Há duas teorias que explicam essa associação. A primeira (Van Goozen et al., 2000) é a de que as reações imediatas de medo/tensão (com aumento da frequência cardíaca, pressão sanguínea, sudorese) são mediadas pelo sistema nervoso simpático. Um atraso nessas reações, que pode dever-se à baixa atividade no eixo HPA, permite que o indivíduo consiga suportar longas exposições a situações estressantes ou ansiogênicas, o que seria um fator de risco para o comportamento disruptivo. A segunda a teoria de Eynseck (1964), essa baixa estimulação é um estado desagradável. Dessa forma, indivíduos que possuem baixo nível de atividade no eixo HPA estariam dispostos e propensos a se envolver em atividades que aumentam a tensão física, sendo o comportamento antissocial uma das possíveis atividades.

Com base nisso, Sondeijker e colegas (2007) conduziram uma investigação, parte de um estudo Holandês maior, o *Tracking Adolescents' Individual Lives Survey* (TRAILS), em que participaram 1.768 crianças com idades entre 10 e 12 anos. Os autores coletaram informações sobre a Delinquência Autorrevelada e os níveis de cortisol, obtidos através da saliva dos participantes, uma vez que esse serve como indicador da atividade no eixo HPA, dado que é o produto final das atividades neste eixo. Sendo assim, um alto nível de cortisol indica alta atividade no eixo HPA. Os resultados obtidos por esses autores mostraram, contudo, a existência de uma associação fraca entre os níveis de cortisol e os de comportamentos disruptivos, ao contrário de estudos anteriores.

Posteriormente, De Vries-Bowl e colegas (2012) utilizaram o mesmo método em uma amostra de 48 adolescentes infratores e 16 não infratores (grupo controle). Os resultados indicaram associação negativa entre níveis de cortisol na saliva e problemas de comportamento, corroborando a hipótese de uma baixa atividade no eixo HPA estar relacionada à emissão de comportamentos disruptivos.

As diferenças nos resultados dos dois estudos mencionados sugerem que essas, talvez, devam-se às diferenças nas amostras estudadas, uma sendo constituída por amostras de crianças em risco e a outra uma amostra clínica, formada por adolescentes infratores.

Finalizando a apresentação da primeira parte das informações compiladas na revisão da literatura, pode-se afirmar que os estudos mencionados sugerem importantes correlações

entre determinadas variáveis e os comportamentos antissociais. Além do estado depressivo, alguns traços de personalidade, como impulsividade, frieza, narcisismo, busca por sensações e baixa autoestima são destacados por apresentarem-se fortemente associados ao envolvimento em atividades antissociais, podendo funcionar como preditores da conduta delituosa. Conforme sugerido pelos estudos de abordagens biológica e genética, esses traços podem ter componentes biológicos, como no caso da busca por sensações, que pode ter sua causa na baixa atividade no eixo HPA que, de acordo com determinado modelo teórico (Van Goozen et al., 2000), decorreria da exposição significativa e duradoura do indivíduo, especialmente ao longo da infância, a situações estressantes, especialmente vinculadas ao medo.

A desadaptação escolar, caracterizada por relações deficitárias com professores e com amigos, baixo rendimento acadêmico e evasão, constitui-se também em importante variável implicada na produção do comportamento antissocial. Uma vinculação forte às figuras parentais, por sua vez, se mostrou como fator protetivo, enquanto que o vínculo forte a pares funciona ambiguamente: alguns estudos mostraram que se o indivíduo já estiver infracionando, os vínculos podem ajudar a manter este comportamento, ao passo que se o indivíduo não estiver, o vínculo a pares pró-sociais tendem a mantê-lo afastado das atividades antissociais. Uma explicação para esse funcionamento é a de que os indivíduos se aproximam por afinidade e tendem a se vincular a pessoas que se comportam de modo semelhante a si.

Por fim, os estudos indicam que as práticas parentais inadequadas e a exposição à violência na comunidade mostraram-se como variáveis que podem levar o indivíduo a se envolver em comportamentos divergentes e ilícitos, sendo que a relação entre exposição à violência e comportamento infracional pode ser mediada por variáveis pessoais, relativas a características de personalidade, especialmente a frieza, o que sugere que essa é, em parte, modelada pelo ambiente, conforme mencionado.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Nas últimas décadas do século XX, foram desenvolvidas, no contexto da Criminologia, várias teorias sobre o fenômeno criminal, como a da Rotulação de Lemert (1951: Rosemberg, 2010), a da Associação Diferencial (Sutherland & Cressey, 1960), a da Desorganização Social (Shaw & McKay, 1969), a da Aprendizagem Social de Akers (Akers & Lee, 1996), entre outras. Em meio a essas teorias, a do Vínculo de Hirschi (1969) foi a que mais se destacou no que se refere à explicação da delinquência juvenil, tendo sido testada empiricamente por dezenas de outros estudos (Kempf, 1993). Apesar da grande quantidade de estudos utilizando a teoria do Vínculo como referencial, Le Blanc (1997a) aponta que poucos testaram exatamente as variáveis como Hirschi estipulou e que não há consenso entre os pesquisadores sobre como operacionalizar e mensurar essas variáveis.

Outra limitação no que se refere à teoria do Vínculo é que ela não abarca questões desenvolvimentais como continuidade e descontinuidade nos comportamentos antissociais, ao longo do tempo, nem mudanças nos vínculos durante a vida de um indivíduo (Loeber & Le Blanc, 1990). Essas limitações na teoria proposta por Hirschi levou Le Blanc a desenvolver uma elaboração e uma integração desta, o que resultou na Teoria Integrativa e Multidimensional da Regulação, considerada por especialistas como a teoria desenvolvimental mais complexa da criminologia (Farrington, 2010). Essa será adotada como referencial do presente estudo.

3.1 Teoria geral da regulação do fenômeno criminal

A teoria apresentada neste capítulo é uma elaboração da teoria de Hirschi (1969), pois amplia o alcance desta, inserindo uma formulação para os três níveis do fenômeno criminal e um componente desenvolvimental, e é integrativa no sentido de que usa constructos de diferentes disciplinas científicas que se aplicam aos diferentes níveis do fenômeno criminal.

É importante explicar de antemão, no que se refere aos níveis do fenômeno criminal, que tal proposição foi feita pelo criminologista francês Jean Pinatel (1963; Rico, 1977), com vistas a estabelecer um refinamento, pela diferenciação, para a abordagem do fenômeno criminal, pela perspectiva da pessoa do criminoso ou a da sua conduta, pela perspectiva da criminalidade enquanto problemática comunitária e/ou societal, e pela perspectiva do ato (o crime em si) enquanto evento circunstancial. Cada um desses três níveis teria, segundo

Pinatel, suas próprias perspectivas, seus próprios modos de raciocinar e seus próprios métodos.

O nível do criminoso refere-se especificamente ao indivíduo transgressor. Os estudos e a teorização nesse plano visam conhecer as características desse indivíduo e o seu comportamento na sociedade. A variável dependente é qualquer índice de sua carreira criminal, como frequência, início, duração, agravamento e desistência de atos infracionais. As variáveis independentes são características pessoais do indivíduo, como capacidade biológica e a personalidade, ou indicadores sociais, como status socioeconômico, vínculo com a sociedade, etc. (Le Blanc, 1997a).

O segundo nível, o da criminalidade, se refere às taxas de infrações cometidas em um dado tempo e espaço. Ele traz uma macro visão do fenômeno, uma vez que impõem uma análise comunitária ou societal. Sua variável dependente é, portanto, a taxa de criminalidade em uma unidade geográfica e em um tempo específico. Suas variáveis independentes são os fatores demográficos, econômicos, políticos, características de uma comunidade ou indicadores do funcionamento de alguma instituição (Le Blanc, 1997a).

O terceiro nível de interpretação é o próprio crime. O evento criminal tem um início, um desenvolvimento e um final, e a tarefa dos pesquisadores é descobrir os fatores ou mecanismos que causam seu surgimento. Sua variável dependente é qualquer característica de um delito específico. As variáveis independentes são características da situação (Le Blanc, 1997a). Um exemplo disso é a ocorrência de furto de dinheiro (variável dependente) quando um indivíduo não está sendo observado por terceiros, porque ele tem interesse em obter um celular novo e porque está ao seu alcance uma carteira que supostamente contém dinheiro, mas que não lhe pertence (variáveis independentes).

Assumindo, assim, que há três níveis do fenômeno, tem-se que considerar que também há três níveis de explicação, que se assemelham em alguns pontos e se diferenciam em outros. Le Blanc (1997a) alerta que poucos teóricos levam em conta esses níveis quando elaboram suas proposições teóricas. E, como pode-se presumir, não explicitar o nível do fenômeno para o qual a teoria está proposta pode causar confusão. A Teoria Integrativa Multidimensional da Regulação faz essa distinção e propõe uma explicação para cada um dos três níveis apresentados nesta seção (Le Blanc, 2006).

De forma geral, deve-se, primeiramente, entender que a Teoria Integrativa e Multidimensional (Le Blanc, 1997a) propõe uma estrutura comum aos três níveis de explicação do fenômeno, conforme a ilustração apresentada na figura 1. Ela identifica dois tipos de variáveis de contexto (em verde) que modulam quatro mecanismos de regulação (em

azul). Cada categoria de regulação e cada tipo de contexto possuem vários fatores, diferentes para cada um dos três níveis, que determinarão a presença ou não do fenômeno criminal.

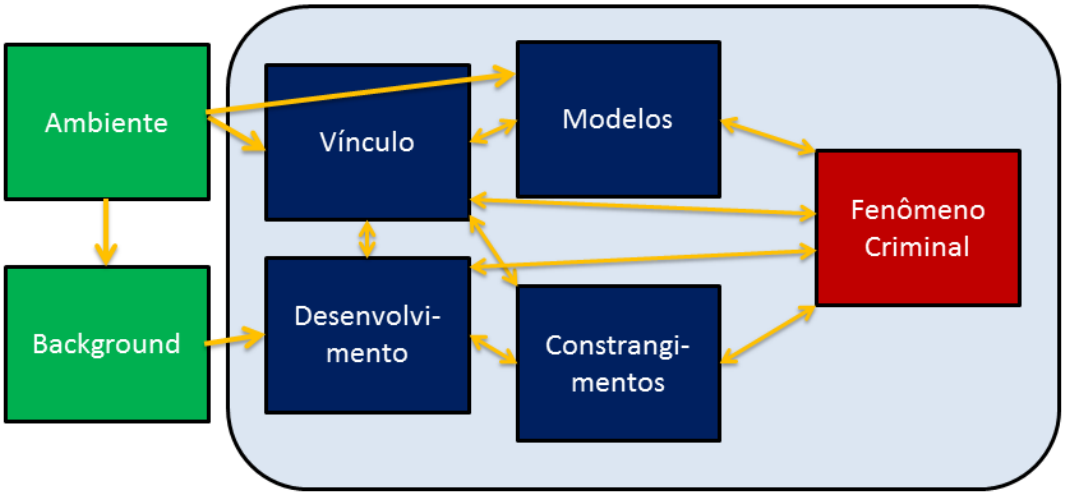

Figura 1. Modelo da Teoria Geral da Regulação do Fenômeno Criminal (adaptado de: Le Blanc, 1997a)

De forma resumida, pode-se dizer que o *Vínculo* ("bonding") se refere às várias formas por meio das quais os indivíduos se conectam à comunidade e às outras pessoas. *Desenvolvimento ("unfolding")* é a maturação, de um indivíduo ou de uma comunidade/sociedade, rumo a um estado desejável, de acordo com valores e expectativas. *Modelos ("modeling")* significa, como o próprio nome sugere, a existência de modelos que possam moldar os comportamentos de um indivíduo e as oportunidades que estão disponíveis em uma comunidade. *Constrangimentos ("constraining")* referem-se às reações aos comportamentos indesejáveis, por meio de várias restrições diretas ou indiretas; essas restrições são limites definidos pela comunidade ou impostas por uma rede social de pessoas. Esses mecanismos interagem entre si e agem simultaneamente de forma causal na produção do "comportamento convencional" ou do "comportamento antissocial".

Com relação aos fatores contextuais, o ambiente (classe social e o bairro no qual reside) e o background (capacidades biológicas, configuração de uma dada sociedade e o modo como ocorre a regulação da comunidade), embora não possuam um impacto direto no fenômeno criminal, segundo o modelo, influenciam o modo como os mecanismos irão atuar.

Tendo em vista que a teoria propõe essa mesma base às elaborações teóricas em todos os três níveis do fenômeno criminal, segue agora três seções explicando sucintamente como a Teoria se aplica a cada um desses níveis, começando pelo nível individual, seguindo pelo da

criminalidade e terminando no nível do crime. Deve-se frisar que esta teoria possui importante sustentação de pesquisas empíricas, detalhadas nas publicações de Le Blanc (2005, 2009), especialmente a explanação relativa à regulação da conduta do indivíduo, a qual é requerida pelo presente estudo, pois embora a teoria contemple os três níveis do fenômeno criminal, no presente estudo atém-se à investigação de variáveis pertinentes a apenas um deles – o nível individual. De todo modo, optou-se por apresentar os outros dois níveis, de forma que a teoria possa ser compreendida integralmente.

Adianta-se que as seções subsequentes deste capítulo foram escritas com base nas obras em que Marc Le Blanc explanou sua teoria (1997a, 1997b, 2005, 2006, 2009, 2010, 2014), de modo que, para facilitar a leitura e otimizar a compreensão do leitor, as referências foram omitidas, salvo em trechos específicos, pois tudo o que está descrito a seguir é uma leitura e síntese dessas obras. Sublinha-se também que há duas importantes dissertações em língua portuguesa que exploram as dimensões família (Dib, 2012) e escola (Silva, 2013) atinentes à Teoria da Regulação, que foram utilizadas aqui.

3.2 A teoria da regulação no nível do criminoso

No nível individual, a elaboração teoria é denominada Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta. Esta estabelece a conformidade aos padrões de comportamentos convencionais ocorre e persiste, de um lado, se existir um nível apropriado de *alocentrismo* no indivíduo e se o seu *vínculo* com a sociedade estiver sólido e, de outro, se os *constrangimentos* a que for submetido forem apropriados e os *modelos* de comportamento pró-social estiverem disponíveis. Esta regulação pessoal e social dos comportamentos está condicionada às *capacidades biológicas* do indivíduo e ao seu *status social*. Fazendo o raciocínio inverso, os comportamentos divergentes e infracionais irão emergir e persistir se o indivíduo possuir elevado nível de egocentrismo e o vínculo com a sociedade for tênue, quando os constrangimentos forem insuficientes e/ou inapropriados e quando os modelos divergentes forem abundantes. Essas causas do comportamento infracional são potencializadas se o indivíduo possuir capacidades biológicas insuficientes e possuir um baixo status social. A figura 2 mostra como esses mecanismos interagem e abaixo seguem as definições de cada conceito.

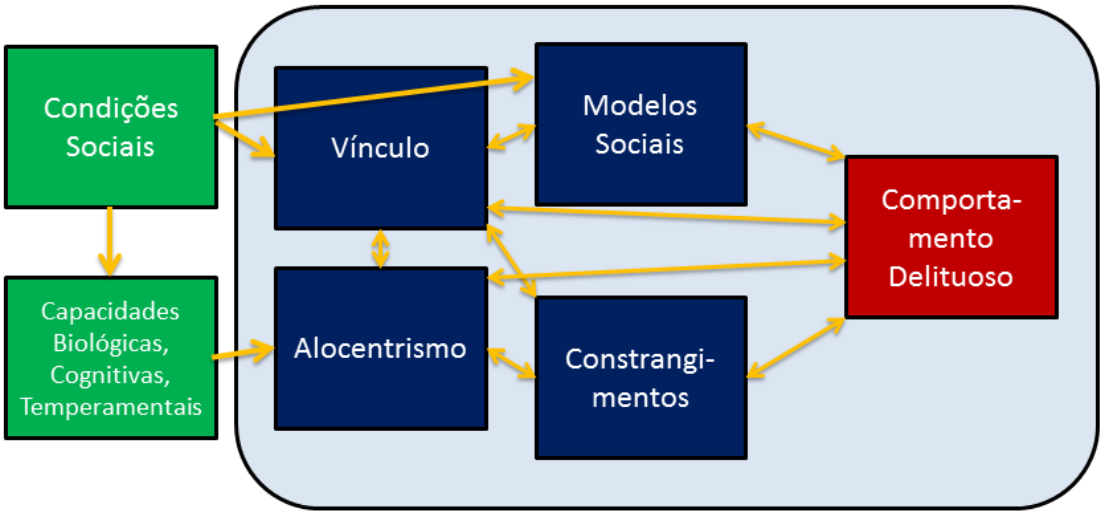

Figura 2. Teoria da Regulação no nível do indivíduo (adaptado de: Le Blanc, 1997a; Le Blanc & Le Blanc, 2014: p. 10)

A posição em que o indivíduo se encontra na estrutura social remete à variável *Status Social*. Essa é a primeira condição de contexto que afeta o desenvolvimento do vínculo com a sociedade e a exposição às influências pró ou antissociais. Sabe-se, pelos estudos já produzidos neste campo, que um indivíduo que vive em uma comunidade deteriorada e que possui baixo status socioeconômico tem mais probabilidade de cometer um delito e possuir uma trajetória criminal (Le Blanc, 2006). Nesse modelo teórico, o *Status Social* não é, contudo, um fator causal do comportamento delituoso, ele apenas é uma condição de maior ou menor vulnerabilidade, em função do qual um indivíduo está em maior ou menor contato com grupos e subculturas divergentes. Como demonstra a figura 2, esse componente não se liga diretamente ao comportamento delituoso, mas ele influencia dois dos mecanismos (vínculos e modelos sociais) que podem causar tal comportamento.

No tocante à variável *Capacidades Biológicas*, estudos documentam que deficiências biológicas (funcionamento do sistema nervoso central, nível de testosterona, temperamento e outras variáveis de natureza neurofisiológicas) são condições que limitam as possibilidades de desenvolvimento psicológico (DeLise & Vaughn, 2011). Para Le Blanc (2014), essas deficiências afetarão o desenvolvimento da personalidade do indivíduo e podem também afetar o desenvolvimento cognitivo (QI e desenvolvimento moral). Um indivíduo mais egocêntrico e com desenvolvimento cognitivo deficitário possui um risco maior de cometer e de persistir no cometimento de delitos. As *Capacidades Biológicas*, junto com o *Status Social*, são causas indiretas do comportamento delituoso. Já os quatro mecanismos apresentados a seguir agem diretamente na produção do comportamento delituoso.

Vínculo com a Sociedade. O vínculo de um indivíduo com a sociedade pode se manifestar em diferentes esferas da vida de uma pessoa. Três instituições tem uma importância especial na vida de um adolescente: família, escola e amigos. O relacionamento do indivíduo com essas instituições pode ser entendido por meio de dois conceitos: apego e empenho. O elemento mais importante do vínculo de um indivíduo a uma sociedade convencional é o apego às pessoas. Se uma pessoa é sensível à opinião dos outros, então ela se sente na obrigação de aderir às suas normas. O apego às pessoas pró-sociais pode anular as influências criminosas, mas um apego fraco ou fragmentado aumenta a suscetibilidade a essas influências. O segundo elemento de vinculação, o empenho em relação a instituições como escola, religião ou trabalho, é uma atitude de aceitação dessas instituições, que reflete em um investimento de tempo e esforço para com elas. Se o empenho for forte, aderir a comportamentos infracionais se torna "custoso". Uma pessoa que está tentada a cometer um crime vai avaliar os custos desse comportamento em relação ao investimento que já foi feito e o que ele espera alcançar nessas instituições. Em outras palavras, realiza-se uma espécie de cálculo custo-benefício. Quanto mais investimento foi feito e mais sucesso ele espera alcançar, menor a propensão para o crime, pois mais a pessoa tem a perder.

Alocentrismo. O componente psicológico da regulação da conduta, chamado de alocentrismo, refere-se a um movimento natural de afastamento do indivíduo do estado de egocentrismo. O conceito deriva de teorias do desenvolvimento, que consideram que existe um nível de progressão no desenvolvimento psíquico. O alocentrismo se manifesta em termos de mudança de um funcionamento psicológico autocentrado para um descentrado nas dimensões social, afetiva, moral, relacional e cognitiva. Deste modo, uma pessoa com capacidade de descentração não está interessada apenas em suas próprias atividades e necessidades. Este é um conceito chave para o entendimento das diferenças individuais que se atrelam à emissão do comportamento infracional.

Contrariamente, a pessoa com uma "personalidade ego centrada" apresenta um funcionamento psíquico deficiente, pois encontra-se focada exclusivamente em si mesma. Segundo Le Blanc (2006), a personalidade egocêntrica reúne um certo número de traços que tendem a se correlacionar à conduta delinquente. São eles: (1) inaptidão social – inaptidão para lidar com as demandas e os constrangimentos sociais; (2) negatividade – atitude hostil com os outros; (3) insegurança – mal-estar e sensações de desconforto; (4) primitivismo – funcionamento rudimentar, dando prioridade estritamente às necessidades pessoais; e (5) deficiências cognitivas – um atraso no desenvolvimento intelectual e moral.

O desenvolvimento típico do alocentrismo favorece a consolidação de vínculos com a sociedade e a preferência por influências pró-sociais, resultando em padrões de comportamentos convencionais. Contudo, o alocentrismo e o desenvolvimento cognitivo dependem da capacidade biológica do indivíduo, bem como das experiências relacionais.

Constrangimentos. O conceito de constrangimento está relacionado à noção de monitoramento e de punição de comportamentos que violam as leis ou que são incompatíveis com os valores morais e/ou regras de uma comunidade. Há duas principais razões para um indivíduo hesitar em cometer um crime: os constrangimentos externos e internos. Os constrangimentos externos podem ser formais ou informais. O constrangimento formal tem como agente figuras de autoridade relacionadas às instituições sociais ou órgãos ligados ao Estado, como os diretores escolares e a polícia, por exemplo. Esses agentes formais de controle monitoram e punem os indivíduos que se comportam de forma a transgredir normas ou a lei. O constrangimento informal se dá principalmente nas relações parentais de supervisão e disciplina. Os constrangimentos têm de ser adequados e se dar em níveis ideais, pois tanto o excesso quanto a escassez podem produzir o comportamento antissocial.

Com relação ao constrangimento interno, esse se manifesta pelo conceito de crenças, e se refere ao quanto o indivíduo acredita que deve se comportar de acordo com os padrões convencionais. Se a pessoa não sente uma obrigação moral ou não acredita que deve obedecer às regras da sociedade, maiores são as chances dela cometer um crime. Como mostra a figura 2, os constrangimentos dependem do vínculo do indivíduo com a sociedade, do nível de desenvolvimento do alocentrismo e da presença de influências pró ou antissociais. Quando os constrangimentos forem inapropriados para a idade do indivíduo, inadequados ou ausentes, os comportamentos antissociais se manifestarão.

Modelos sociais. Sabe-se que estar em companhia de pares infratores aumenta a probabilidade de um indivíduo cometer atos delinquentes. Contudo, pensava-se que os pares infratores fossem apenas subproduto de vínculos sociais frágeis, ou seja, pensava-se que os pares infratores não possuíam relação causal com a comissão de atos delinquentes, e sim que tanto os comportamentos como o tipo de par a que se associava eram causados por um vínculo social fraco. Todavia, Hirschi (1969) testou essa hipótese e concluiu que a companhia de pares com comportamento delinquente possui um impacto causal no cometimento de atos infracionais. Portanto, ter amigos infratores representa a exposição de uma pessoa a influências antissociais. Como mostra a figura 2, a receptividade de um indivíduo a essas influências antissociais é modulada pela qualidade de seu vínculo com a sociedade, do

desenvolvimento de seu alocentrismo e da suscetibilidade aos constrangimentos impostos a si mesmo e por outras pessoas.

Foi apresentado, até aqui, a formulação geral da teoria proposta por Marc Le Blanc no nível individual, conhecida por Teoria Geral da Regulação Social e Pessoal da Conduta. Mas essa regulação geral da atividade divergente e delituosa, descrita, operando de forma semelhante no interior de sistemas de socialização específicos, atinentes às instituições mais importantes na adolescência: família, escola, pares, normas sociais e atividades de rotina. Como será detalhado a seguir, há uma teoria que a explora cada um desses sistemas, de forma semelhante à Teoria Geral. Essas são chamadas de Teorias de Meio Alcance e serão apresentadas aqui sob o título de Regulação Familiar, Regulação Escolar, Regulação Colateral, Regulação pela Rotina, Regulação Normativa. Ademais, apresentar-se de forma suscita a Teoria de Meio Alcance relativa à Regulação Psicológica, atinente, especificamente, ao processo desenvolvimental de adaptação pessoal. A regulação nos diferentes sistemas interagem entre si e produzem um nível específico de conduta antissocial.

A **Regulação Familiar** baseia-se em duas condições estruturais importantes que, quando constituem uma desvantagem para o adolescente, aumentam a probabilidade de manifestação de condutas inadequadas: desvantagem socioeconômica da família e estrutura familiar. A primeira é trivial, trata-se de um baixo status socioeconômico. A segunda é relativa à composição familiar e ao funcionamento da família: uma casa com muitos moradores, pais separados, mudanças frequentes e ausência de um adulto para supervisionar as crianças são fatores que reduzem a probabilidade da família possuir um funcionamento harmonioso. Como mostra a figura 3, além desses dois fatores estruturais, há ainda os mecanismos que atuam diretamente na produção do comportamento pró ou antissocial. Modelos parentais divergentes não produzirão um vínculo familiar desejado (representado, na figura, por Investimento e Apego). Além do vínculo, a conjugalidade dos pais, isto é, o convívio harmonioso ou conflitivo entre eles, impactam os constrangimentos que, se inadequados e suficientes, produzirão a conduta antissocial do adolescente.

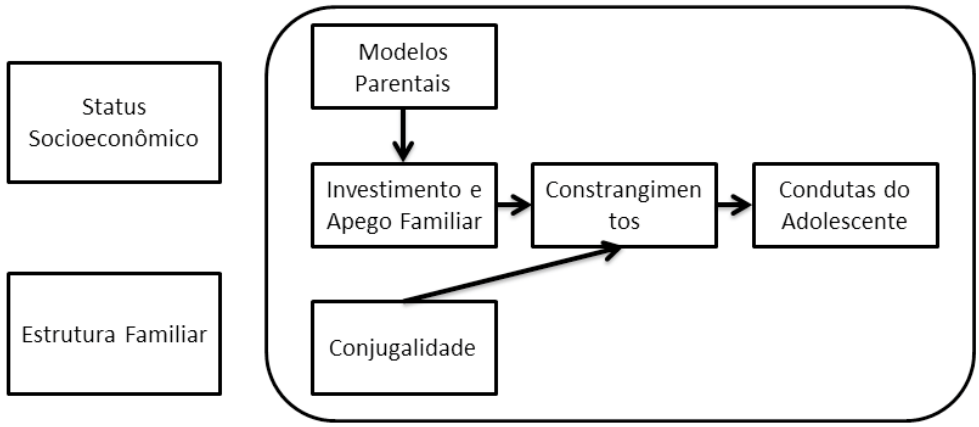

Figura 3. Regulação Familiar da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

A **Regulação Escolar** é operada por três mecanismos: desempenho escolar (atrasos e resultados), vínculo com a escola (investimento, empenho e apego) e constrangimentos escolares. Como mostra a figura 4, o desempenho ocupa um papel central. Se este é bom, ele aumenta o vínculo com a escola e a eficácia dos constrangimentos, prevenindo a desadaptação escolar e a conduta antissocial. No entanto, a baixa escolaridade dos pais e o estresse psicológico que a escola pode fornecer, junto com o atraso escolar, afetam de modo negativo o desempenho e o vínculo com a escola, aumentando a probabilidade de o adolescente desistir dos estudos e comportar-se de modo inadequado.

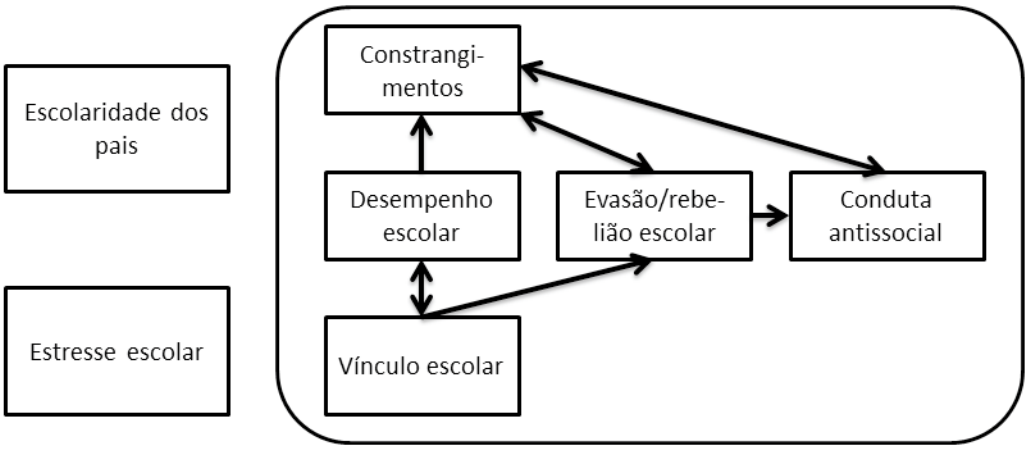

Figura 4. Regulação Escolar da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

A **Regulação Colateral** (pelos pares) refere-se ao modo como o universo dos pares age na inibição ou na estimulação da conduta antissocial. Sendo a adolescência uma fase em

que se intensifica a socialização do indivíduo, a relação com os pares desempenha um importante papel para a regulação da conduta. De acordo com a figura 5, a amplitude da rede de pares e a aprovação dos pares pelos pais constituem os fatores de contexto que vão favorecer ou dificultar o vínculo (investimento, apego e empenho) com os pares. O investimento é o tempo despendido com os amigos. O apego refere-se à qualidade da comunicação e da confiança entre eles. E o empenho é a importância que um indivíduo dá aos amigos e aos valores por eles veiculados em detrimento dos pais e de outras figuras de autoridade. Não há apego nem empenho se não houver investimento. E esses três mecanismos que caracterizam o vínculo aos pares vão causar um impacto em direção ou na contramão da conduta antissocial de acordo com a natureza das filiações. Se a maior parte do pares a que se encontra afiliado forem convencionais, a probabilidade de emergir uma conduta infracional diminui. Do contrário, nota-se seu aumenta.

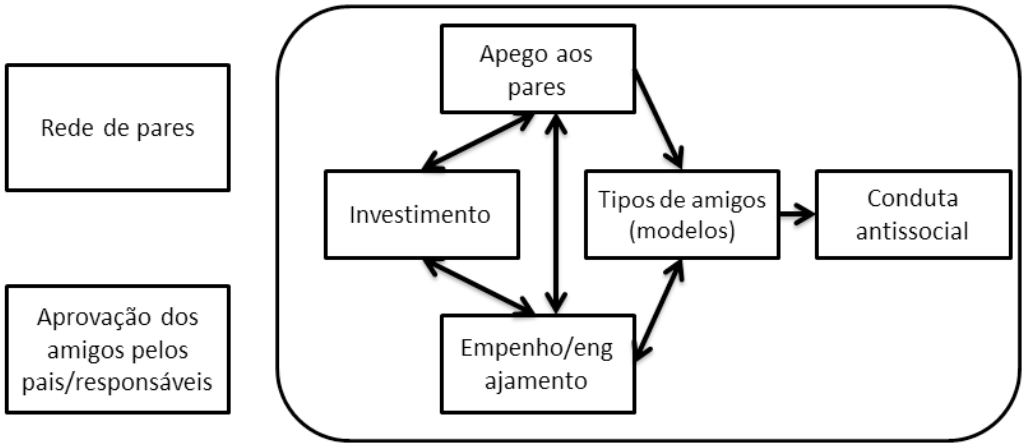

Figura 5. Regulação Colateral da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

A **Regulação pela Rotina** refere-se às atividades diárias do adolescente. A teoria divide essas atividades em quatro categorias: (1) atividades que implicam tempo compartilhado com adultos: investimentos escolares, vida familiar e prática religiosa; (2) ocupação do tempo livre: leitura, prática de esportes, lazer, hobbies, etc.; (3) presença ou ausência de tarefas (trabalho x tempo ocioso); e (4) frequentação de lugares reconhecidos como estimulador de atividade divergente. A figura 6 mostra que cada atividade tem uma relação diferente com a conduta antissocial e que elas se ordenam em uma sequência. Desta forma, a atividade compartilhada com adultos favorece atividades sociais convencionais e limita o tempo ocioso. A natureza das atividades realizadas no tempo livre também podem

limitar o tempo ocioso e até mesmo encorajar o trabalho complementar aos estudos. O adolescente que pratica atividades religiosas também terá menos tempo e provavelmente menos interesse em buscar modelos divergentes. Por outro lado, o adolescente que tem muito tempo ocioso (vadiando), frequenta bares, lan houses ou outros locais considerados precipitantes das atividades divergentes, estando aí mais expostos e mais receptivos a modelos divergentes. Ademais, o fator "ter dinheiro no bolso" dá liberdade ao adolescente para frequentar locais de socialização divergente, pois com dinheiro próprio ele tem mais liberdade de escolher os locais que frequenta independentemente dos adultos.

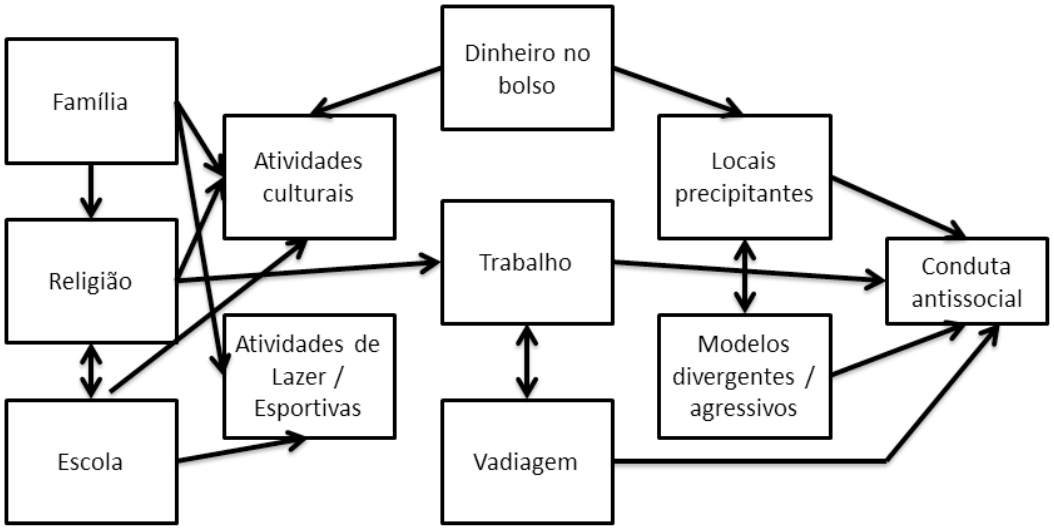

Figura 6. Regulação Rotineira da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

A **Regulação Normativa** refere-se aos valores e à moral do indivíduo. Trata-se da adesão ou não adesão do adolescente ao sistema normativo convencional. Esta dá-se por meio de cinco conceitos: adesão às normas, respeito pelas figuras de autoridade, percepção de risco de apreensão, atitude divergente dos pais e a prática de alguma religião. O que a figura 7 mostra é que a atitude divergente dos pais reduz o respeito do adolescente pelas figuras de autoridade, enquanto a prática de alguma religião a reforça. Os outros dois mecanismos (normas e percepção de riscos) significam que se o adolescente perceber os riscos de apreensão como reais, ele tende a não cometer delitos. Ele também tenderá a não se comportar de forma contrária à lei se aderir ao sistema normativo que propõe sua religião (ou outra fonte de crença convencional). Esses conceitos se referem ao constrangimento interno apresentado na Teoria Geral.

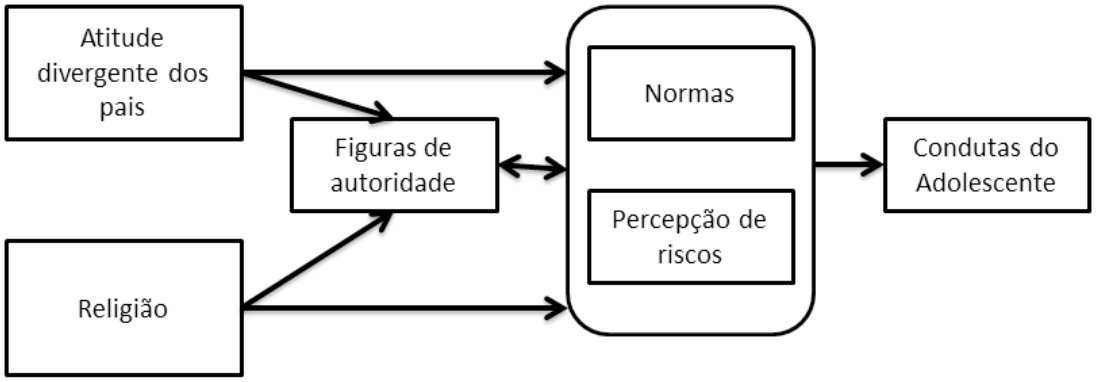

Figura 7. Regulação Normativa da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

Por fim, a **Regulação Psicológica** é composta por características individuais e abrange aspectos biológicos, cognitivos, afetivos, sociais e relacionais. As capacidades biológicas (traços neurológicos, fisiológicos e físicos) determinam tanto a capacidade intelectual do indivíduo como também o seu temperamento. Assim, as interações que o adolescente constrói com o seu meio tem como pilares o seu funcionamento intelectual e o seu temperamento de base, características gerais que definem uma pessoa.

A adaptação pessoal pode ser abordada segundo dois caminhos: o eixo interpessoal e o eixo intrapessoal. Na figura 8, o eixo interpessoal está representado pelas dimensões psicossociais e psicorelacionais. A dimensão psicossocial representa o desenvolvimento de uma mentalidade e de uma funcionalidade social, sendo que déficits nesta dimensão refere-se a tensões específicas diante das exigências da vida social, emergindo atitudes primitivas e dissociais. E a dimensão psicorelacional refere-se às relações interindividuais íntima e o seu déficit indica a presença de bloqueios específicos frente às relações interpessoais, tal como atitudes vingativas e de conduta aloplástica. O eixo intrapessoal reúne as dimensões psicocognitivas e psicoafetivas da vida psíquica. A dimensão psicocognitiva da adaptação pessoal refere-se ao desenvolvimento de uma mentalidade que permite uma percepção justa da realidade. O déficit psicocognitivo indica distorções específicas na percepção da realidade, em particular das atitudes de irrealismo e de ceticismo. A dimensão psicoafetiva da adaptação pessoal refere-se ao desenvolvimento de uma mentalidade que permite a expressão apropriada dos afetos. O déficit psicoafetivo indica resistências específicas para expressar os sentimentos e as emoções, em particular uma vulnerabilidade emocional e uma atitude de esconder-se face aos afetos. Déficits acumulados e específicos sobre estes dois eixos produzem uma adaptação

pessoal marcadamente egocêntrica e, segundo a Teoria de Le Blanc (1997b), uma adaptação pessoal marcadamente egocêntrica sustenta condutas divergentes.

Tomando o desenvolvimento da personalidade como uma progressão em direção ao alocentrismo de modo cada vez mais acentuado, a pessoa cujo desenvolvimento é retardado será mais suscetível de recorrer a padrões de condutas não apropriadas.

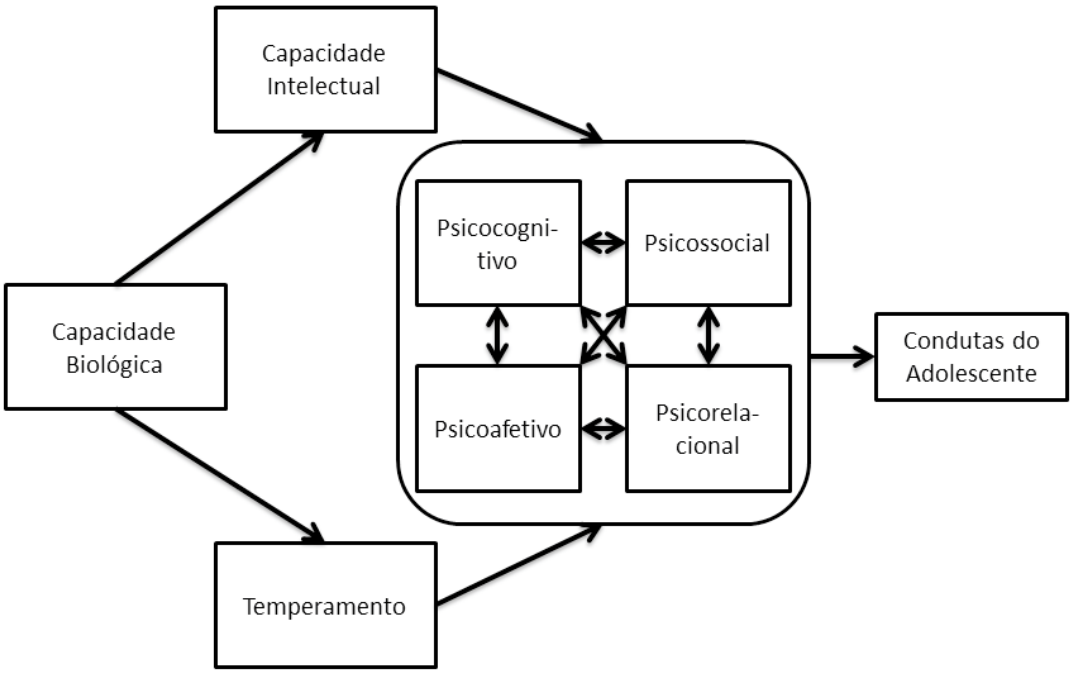

Figura 8. Regulação Psicológica da Conduta (adaptado de: Le Blanc, 1997b)

3.3 A teoria da regulação no nível da criminalidade

Passando da perspectiva do indivíduo para uma visão macrossocial, a Teoria Integrativa e Multidimensional da Regulação considera que a variável dependente deste nível é a taxa de criminalidade em uma comunidade em particular e em um tempo específico e sua evolução ao longo do tempo. Essa taxa pode tanto ser a taxa global – de todos os atos –, quanto a taxa de atos específicos. Quanto às variáveis independentes, no presente modelo, essas são representadas por seis constructos: a estrutura social, o *setting*, a organização social, a organização cultural, as oportunidades e os controles diretos.

Como demonstra a figura 9, a Teoria assume que uma comunidade que funciona harmonicamente, ou seja, onde prepondera baixas taxas de crime, possui organizações social e cultural sólidas. Além disso, os controles diretos são eficientes e há oportunidades de atividades legais em nível suficiente (ou, contrariamente, as oportunidades divergentes e

ilegais são em pequeno número). Esses fatores estão sob a influência das variáveis de contexto: a qualidade do *setting* e a posição em que a comunidade se encontra, na estrutura social geral.

Assim, inversamente, pode-se afirmar que haverá uma alta taxa alta de criminalidade se houver desorganização social e cultural persistente, se os controles diretos não forem apropriados e se houver presença de subculturas divergentes e oportunidades ilegais em abundância.

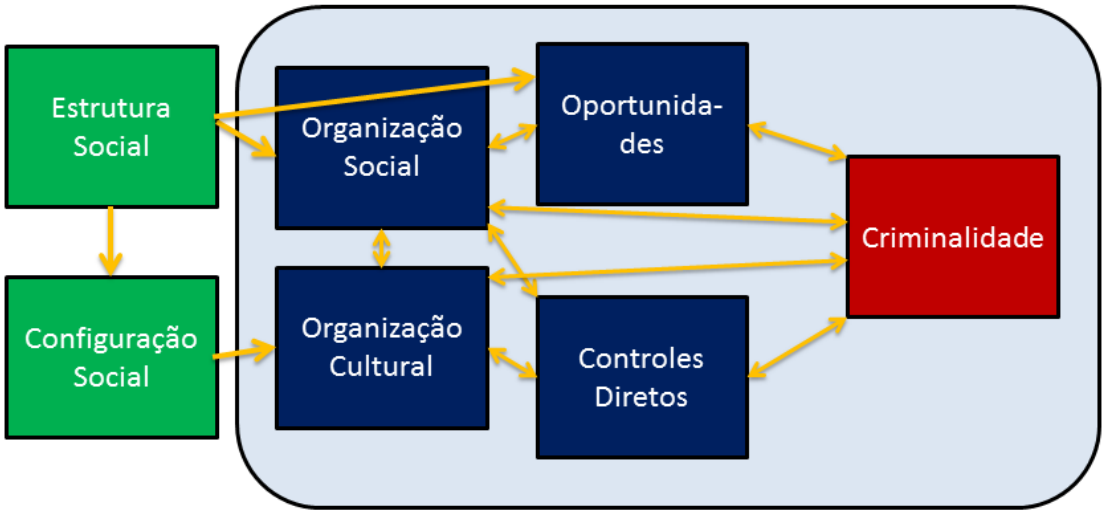

Figura 9. Teoria da Regulação no nível da criminalidade (adaptado de: Le Blanc, 1997a)

A seguir, apresentam-se as definições dos constructos, conforme postula o autor.

Estrutura Social. Vários estudos indicam que há uma taxa de criminalidade maior em comunidades pobres e de baixo status social (Bursik e Grasmick, 1993). Uma comunidade caracterizada pela desvantagem social favorece a desorganização social e cultural, facilita a presença de oportunidades ilegais e suscita os controles diretos inadequados.

Setting (Configuração Social). Este constructo equivale às capacidades biológicas, estabelecido para o nível individual. No nível da criminalidade, ele compreende variáveis como densidade populacional e nível de deterioração dos espaços físicos. Também pode envolver outras características como, por exemplo, as taxas de emissão de poluentes no ar (chumbo, por exemplo), a qualidade do trânsito, o nível de barulho, etc. O impacto dessas características na criminalidade tem sido documentado em estudos clássicos (Shaw & McKay, 1969). Le Blanc (1997) estabelece que as características do *Setting* afetam favorável ou desfavoravelmente os mecanismos que regulam a criminalidade. Uma densidade muito baixa

ou muito alta, por exemplo, trará um impacto negativo na organização social e cultural. Uma mudança no *Setting* como, por exemplo, a gentrificação[4], pode sozinha modificar as taxas de criminalidade em uma comunidade.

Organização Social. A organização social refere-se à capacidade das organizações, grupos e indivíduos de uma dada comunidade de resolver coletivamente seus problemas em comum. A coletividade remete às noções de vínculo e apego, comentadas na seção da teoria elaborada para a explicação do fenômeno no nível do indivíduo. Uma comunidade com organização social consegue controlar seus membros e propicia boa qualidade nas relações interpessoais. Uma comunidade desorganizada socialmente produzirá aumento na desorganização cultural, redução dos controles informais e aumento das oportunidades de crime.

Organização Cultural. A organização cultural refere-se ao crescimento e ao desenvolvimento de uma comunidade em direção a um estágio desejável, sendo que esse remete a um estado, para qualquer sociedade, em que a identidade cultural é forte. O contínuo desenvolvimental entre desorganização-organização cultural de uma comunidade se assemelha àquele descrito no contínuo egocentrismo-alocentrismo no plano do indivíduo, ambos referindo-se a processos desenvolvimentais de uma comunidade ou de um indivíduo na direção de um estádio de organização mais complexo. A existência de uma maior ou de uma menor heterogeneidade cultural, de fluxos mais ou menos intensos de mudanças dos moradores e a diversidade de subculturas influenciam na organização da cultura da comunidade.

Oportunidades. A noção de Oportunidades para a Teoria Integrativa e Multidimensional da Regulação envolve a existência de subculturas antissociais, representada por gangues e mercados ilegais. A ausência ou a presença pouco estimulada de atividades convencionais, áreas de lazer, organizações esportivas, aulas de arte e outras atividades do tipo abrem margem para o surgimento de oportunidades de atividades antissociais.

Controles Direto. Os controles diretos são os esforços intencionais para garantir os comportamentos convencionais ou limitar os desviantes. Eles podem ocorrer em três níveis: no primeiro, ocorrem por meio da relação com os amigos; no segundo, por uma rede maior de relações, como a integrada pelos adultos e as instituições locais (igreja, escola, ONGs, etc.); por último, há os controles públicos, representado por serviços de saúde, serviços sociais e o

[4] Gentrificação é um fenômeno que afeta uma área urbana pela alteração das dinâmicas da composição do local, tal como chegada de novos pontos comerciais ou construção de edifícios, causando impactos sociais, econômicos e físicos na região.

policiamento. O nível de controle direto afeta diretamente a taxa de criminalidade encontrada em uma comunidade (Bursik & Grasrnick, 1993). Junto à presença de subculturas antissociais e oportunidades ilegais, um controle inapropriado e/ou ineficiente aumentará a propensão de uma comunidade ao crime.

3.4 A teoria da regulação no nível do crime

O crime, como um dos níveis de interpretação do fenômeno criminal, possui fundamentos em comum com o nível da criminalidade e como o do criminoso, pois o evento criminal é função de uma comunidade em que ele acontece e de um indivíduo que o comete.

A Teoria postula que um crime possui maior probabilidade de ocorrer quando um indivíduo que possui baixo autocontrole participa de atividades de rotina não convencionais, e quando houver oportunidade para tal ato e o alvo estiver desprotegido.

O esquema da figura 9 mostra que a *regulação da comunidade* afeta diretamente as ocasiões para cometer crimes e os níveis de proteção dos alvos do crime. A Teoria também estabelece que quando as atividades de rotina mantêm o indivíduo afastado de casa, ele estará mais exposto a oportunidades de cometer delitos. Além disso, quando o autocontrole é baixo, essas oportunidades se tornam mais atraentes e os mecanismos de regulação de sua conduta (a supervisão de adultos, a polícia ou outros) são subestimados. Quanto mais esses mecanismos se fizerem presentes, mais provável a passagem ao ato delitivo.

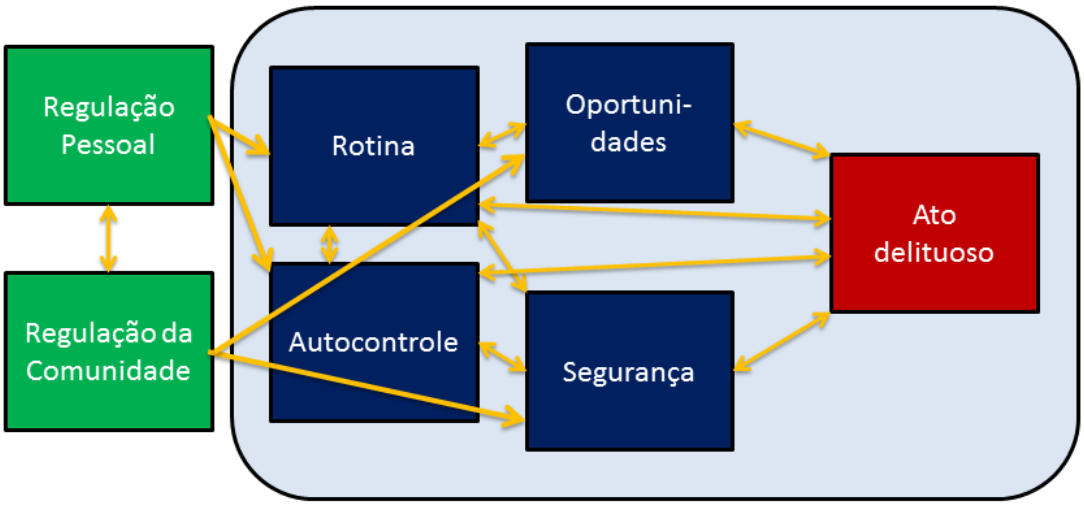

Figura 10. Teoria da Regulação no nível do crime (adaptado de: Le Blanc, 1997a).

A seguir, apresentam-se as definições dos conceitos, conforme postula o autor.

Regulação Pessoal. O constructo "regulação pessoal" refere-se, basicamente, a toda explanação feita para o nível da regulação apresentada no plano do indivíduo, descrita no tópico 3.2. Essa afeta indiretamente a convergência entre as oportunidades de um indivíduo cometer um delito e a sua inclinação para cometê-lo. Essa situação geralmente ocorre quando a rotina do indivíduo o expõe a atividades não convencionais e, portanto, às oportunidades de cometer delitos.

Regulação da Comunidade. Se a regulação pessoal remete à regulação no nível do indivíduo, a regulação da comunidade é o constructo que se refere à teoria ao nível da criminalidade, apresentado no tópico 3.3. A qualidade da regulação da comunidade influencia indiretamente a perpetração do delito, por meio das oportunidades de atividades ilegais que cria e pelos mecanismos de constrangimento que empreende.

Rotina. A rotina de um indivíduo são as atividades que ele realiza no dia a dia. Se essas atividades afastam o adolescente de sua casa – de sua família – e da escola, elas podem levá-lo a entrar em contato com oportunidades de cometer delitos. Em contrapartida, quanto mais a rotina estiver envolvendo o indivíduo em atividades convencionais, menos tempo ele terá para se engajar com atos divergentes e, também, menos exposto ele ficará a situações em que o delito pode ser tentador.

Autocontrole. O autocontrole refere-se à capacidade do indivíduo de auto gerir seu futuro, controlar suas emoções, seus desejos e de não se comportar apenas movido pelas contingências da situação, do momento. A figura 10 indica que o baixo autocontrole do indivíduo aumenta a preferência por uma rotina com mais estímulos e emoção, o que elevará o número de oportunidades para perpetrar atos delituosos. Além disso, o baixo autocontrole faz com que o adolescente não perceba os mecanismos de controle externo ou os perceba como ineficientes.

Oportunidades. A disponibilidade de atividades ilegais na comunidade é um fator causal do comportamento delituoso. Como mostra a figura 4, as oportunidades também dependem da rotina do indivíduo. Portanto, além de ter oportunidades disponíveis na comunidade, o indivíduo tem de entrar em contato com elas, o que ocorre através das atividades que ele realiza no dia a dia – sua rotina.

Segurança. A segurança que preveni o crime pode ser uma pessoa, uma estrutura física ou uma situação específica. Um guarda (pessoa) que vigia uma loja, um cofre (estrutura física) que protege o dinheiro e uma estátua valiosa exposta em uma praça movimentada (situação) são exemplos da presença de dispositivos de segurança. A presença ou ausência de

um mecanismo de segurança é determinante para o cometimento de um ato delituoso, embora um indivíduo com baixo autocontrole, por subestimar os riscos de ser apreendido, por menosprezar a segurança, pode tentar furtar a loja mesmo com a presença de um guarda, arrombar o cofre ou mesmo vandalizar a estátua na presença das pessoas.

A Teoria Integrativa e Multidimensional da Regulação é um quadro extremamente interessante, pois, para cada um dos níveis de interpretação do fenômeno, ajuda a estabelecer questões e selecionar variáveis pertinentes que precisam ser exploradas, o que contribui para a compreensão da criminalidade, do crime e do criminoso, seja para um pesquisador, seja para um profissional de intervenção social.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Embora a temática da "delinquência juvenil" ocupe bastante espaço na mídia e em discussões na sociedade, a produção científica, específica, brasileira é pequena: pouco se sabe sobre a prevalência não oficial do fenômeno e, menos ainda, da existência de padrões diferenciados de conduta infracional que possam existir em nossa realidade. A despeito das generalizações que podem ser feitas a partir dos estudos internacionais, há uma grande lacuna no conhecimento sistematizado brasileiro, o que é preocupante em vista, sobretudo, do movimento que se observa no sentido de colocar o jovem, especialmente o adolescente infrator, como fonte principal de todo o mal/perigo que assola a sociedade (Anced, 2007).

Conforme apontam Castro, Cardoso e Agra (2010), a caracterização da delinquência, do seu volume, estrutura e evolução, a caracterização dos comportamentos e dos seus autores, dos contextos em que ocorrem, dos significados que lhes são atribuídos, bem como as reações de que são alvo, constitui uma área central ao desenvolvimento das ciências interessadas no fenômeno criminal. Além de serem aspectos fundamentais na compreensão da delinquência, são elementos imprescindíveis para o delineamento de estratégias de prevenção e de intervenção social e institucional adequadas. A necessidade de diferenciar os modos de intervenção em função das características dos autores é tanto mais importante quanto mais se sabe que os comportamentos divergentes e infracionais constituem, durante a adolescência, um acontecimento "normal", na maior parte dos casos, de caráter transitório (Bazon, Komatsu, Panosso & Estevão, 2011). Um subgrupo de jovens, apenas, mais certamente constituído por uma minoria, apresentaria o comportamento infracional de modo persistente, em volume acentuado, ao longo da adolescência até a fase adulta. Daí o esforço da comunidade científica internacional no sentido de desenvolver métodos e instrumentos de medida e de caracterização do fenômeno capazes de captar as diferentes faces do mesmo e as suas múltiplas formas de evolução.

Sendo assim, o presente estudo, utilizando o método da Delinquência Autorrevelada, em um levantamento de corte transversal, tem como objetivo geral caracterizar adolescentes com idades entre 12 e 18 anos no tocante à manifestação de comportamentos antissociais.

Os objetivos específicos são: (1) estimar a prevalência de adolescentes que apresentam comportamentos divergentes e delituosos em duas amostras, uma composta por adolescentes da população, recrutados em escolas públicas, e uma por adolescentes judicializados, recrutados em programas de medida judicial; (2) determinar quais comportamentos delituosos são mais frequentes e a frequência com a qual são emitidos nas duas amostras; (3) identificar

subgrupos de adolescentes na amostra total em termos de engajamento infracional – idade do primeiro delito, diversidade de delitos praticados e volume de delitos no último ano; (4) identificar e descrever variáveis pessoais e sociais que distingam os subgrupos com maior engajamento infracional dos demais adolescentes.

5 MÉTODO

5.1 Aspectos éticos

Conforme recomenda a Resolução 196/12 do Conselho Nacional de Saúde (atualmente substituída pela 466/12) e a Resolução 16/00 do Conselho Federal de Psicologia, o projeto foi encaminhado para a análise do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, em maio de 2012, tendo sido aprovado em 21 de junho de 2012 (CAEE 03389712.4.0000.5407 – **Anexo 1**).

A participação dos adolescentes foi feita mediante autorização dos pais ou responsáveis, obtida por meio da assinatura em um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (modelo apresentado no **Anexo 2**). Os adolescentes, esclarecidos sobre as características do estudo e consultados acerca do desejo de participarem ou não, foram solicitados a encaminhar aos seus pais/responsáveis o Termo de Consentimento, de forma a obterem suas autorizações à participação na pesquisa. Obtidas as autorizações dos pais e a concordância dos próprios adolescentes, a coleta de dados foi realizada por meio da aplicação do instrumento junto aos jovens.

5.2 Participantes

Os participantes do presente estudo foram adolescentes do sexo masculino, os quais constituíram duas amostras: uma de adolescentes da população, matriculados em escolas públicas da cidade de Ribeirão Preto - SP, e uma de adolescentes judicializados em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida devido ao cometimento de atos infracionais, também na cidade de ribeirão Preto - SP.

A amostra de adolescentes da população foi recrutada junto a três instituições públicas de ensino, localizadas em regiões diferentes da cidade, totalizando 145 adolescentes. Desse total, 12 participantes foram excluídos da amostra pelo fato de terem entregue questionários com mais de 20% de respostas em branco. Sendo assim, a amostra final de adolescentes da população foi de 133 participantes, com idades variando de 12 a 17 anos.

A amostra de adolescentes judicializados foi composta por 60 adolescentes com idades entre 14 e 17 anos, recrutados em duas organizações que executam a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, na cidade. Vale informar que, segundo informação verbal de

profissional da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), órgão público pertencente à Secretaria de Estado do Bem-Estar Social, responsável pela supervisão regional da execução das medidas de meio aberto no estado, um levantamento realizado entre janeiro e junho de 2011, na cidade de Ribeirão Preto, indicava, em média, a existência de 300 adolescentes em Liberdade Assistida na cidade. Portanto, a amostra de adolescentes judicializados corresponderia a aproximadamente 20% da população de adolescentes submetidos a essa medida, na cidade.

A tabela 1 resume as características das amostras em termos de idade.

Tabela 1 – Média da idade e seu desvio padrão; idade mínima, mediana e idade máxima dos grupos de adolescentes – Escolares (n = 133) e Judicializados (n = 60)

Grupo	Média	Desv. P	Mín.	Mediana	Máx.
Escolar	14,9	1,4	12	15	17
Judicializado	15,8	1	14	16	17

O gráfico 1 caracteriza a renda familiar dos adolescentes de cada grupo, distribuindo-os por classe econômica segundo o Critério Brasil (ABEP, 2012).

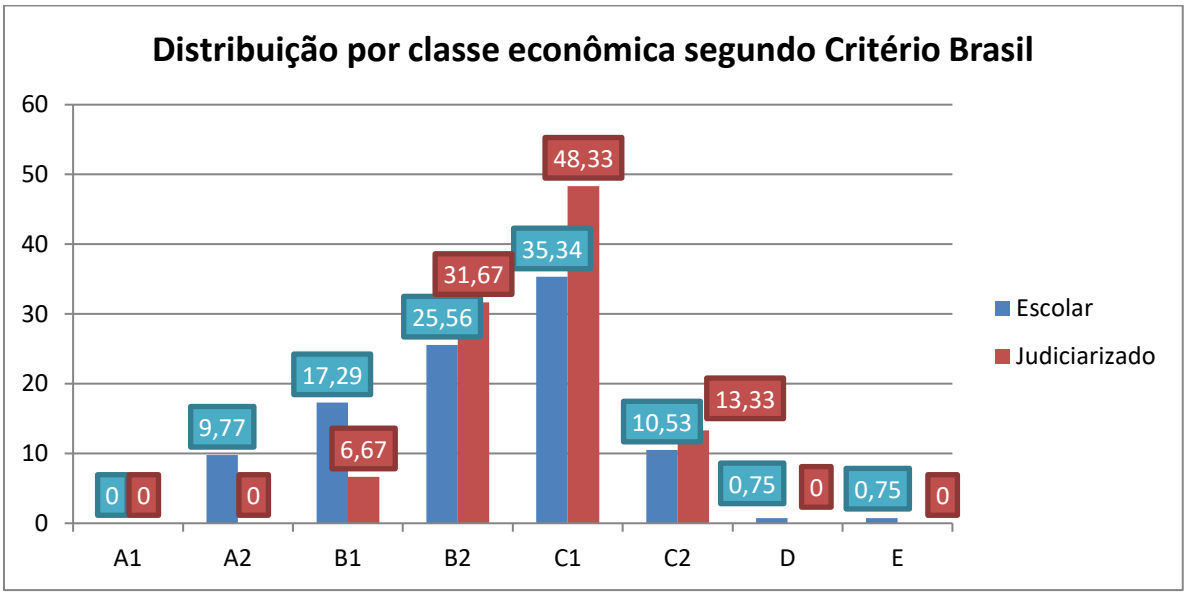

Gráfico 1. Distribuição, em porcentagem, de adolescentes dos grupos Escolar (n = 133) e Judicializado (n = 60) por classe econômica segundo Critério Brasil

Cumpre esclarecer que se fez a escolha em se estudar exclusivamente adolescentes do sexo masculino, na presente investigação, principalmente, para controlar o número de

variáveis investigadas, visando à redução da complexidade das análises e à um melhor consistência dos resultados, uma vez que a literatura é unânime em apontar que, apesar de haver inconsistência, há notáveis diferenças nos padrões de comportamento feminino e masculino, bem como há diferenças entre os gêneros com relação aos determinantes do comportamento antissocial, ainda que adolescentes dos dois sexos partilhem boa parte dos fatores de risco associados (Tuvblad et al, 2005). Sabe-se, por exemplo, que o volume de delitos cometidos pelo sexo masculino é substancialmente maior (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2012, p. 61) e que o comportamento mais sério, em risco de persistência, nesse sexo, também inicia-se mais cedo (Day, Wanklyn & Yessine, 2014). Assim, ter-se-ia a introdução de vieses se se tratasse a amostra como um todo, enquanto adolescentes, independentemente o sexo. Para o tratamento dos dados da amostra, de acordo com o sexo, essa deveria ser maior, de modo a alcançar significância nas análises.

Dentro disso, do ponto de vista operacional, antevia-se também a dificuldade maior para se recrutar um grupo de adolescentes do sexo feminino judicializados, à semelhança do pretendido com respeito aos adolescentes do sexo masculino, no contexto em que a presente pesquisa se desenvolveu.

5.3 Instrumento: questionário de comportamentos juvenis

O questionário utilizado na presente investigação possui estrutura semelhante ao administrado em 2006, em 30 países, no âmbito do *Second International Self-Reported Delinquency Study* (ISRD2, 2005), o qual busca acessar informações que englobam seis grandes dimensões: (1) *o adolescente*: idade, escolaridade, religião, atitudes e valores morais; (2) *a família*: número de pessoas com as quais reside, status socioeconômico, vínculo e supervisão parental; (3) *rotina e amigos*: o que faz e onde vai quando tem tempo livre e se os amigos são pró ou antissociais; (4) *escola*: rendimento acadêmico, estresse escolar e valores em relação aos estudos; (6) *bairro:* características do bairro/vizinhança e dos vizinhos; (6) os *comportamentos antissociais*: comportamentos divergentes (ex.: uso de álcool ou outras drogas) e delituosos (ex.: furto de dinheiro ou roubo).

Em relação aos comportamentos investigados, o questionário busca pela informação sobre a emissão dos mesmos, com perguntas como “alguma vez o praticou”, o que fornece o número de pessoas que praticaram o ato pelo menos uma vez na vida (prevalência). Em caso de resposta afirmativa, perguntas adicionais buscam informações que permitam determinar a

prevalência e a frequência (volume) de cada um desses comportamentos no decorrer do último ano.

Cabe esclarecer aqui, conforme indica Aebi (2009), que o termo *Self-Reported Delinquency*, ou seja, a "Delinquência Autorrevelada", inerente ao instrumento empregado, pode causar confusão por dois motivos. Em primeiro lugar, porque os participantes fornecem informações não apenas sobre comportamentos delinquentes (como o nome sugere), mas também sobre vários outros aspectos de suas vidas, conforme mencionado. Assim, pode-se dizer que a delinquência é a variável dependente nos levantamentos realizados com instrumentos desse tipo, por meio dos quais os participantes fornecem várias informações sobre as variáveis independentes, que supostamente estão relacionadas com a delinquência. O segundo motivo é que o conceito de delinquência utilizado na literatura internacional e também subjacente a esse instrumento tem um significado amplo. Muitos comportamentos que estão inclusos nos levantamentos de Delinquência Autorrevelada não são considerados crimes em muitos países, mas tão somente comportamento divergente como, por exemplo, evasão do lar, cabular aula ou vadiagem. Assim, o termo "Delinquência Autorrevelada" é utilizado para se referir ao método supramencionado – remetendo a um questionário amplo, contendo itens sobre variáveis independentes como idade, status socioeconômico, bairro, escola, valores morais e vínculo familiar / apego aos pais/cuidadores, e itens sobre a variável dependente, englobando comportamentos antissociais, delituosos e não delituosos (as referidas divergências).

O modelo de questionário utilizado neste estudo foi desenvolvido pela Comissão de Prevenção da Criminalidade, da Comunidade Europeia, sendo que a versão a que se teve acesso é a portuguesa, a qual tem sido empregada no território português, sob a coordenação de uma equipe de pesquisadores da Universidade do Porto[5].

Cumpre informar que os itens do questionário, considerando as dimensões que ele privilegia, são pertinentes à Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta (*Self-Control and Social-Control Theory*), referencial escolhido para a interpretação dos resultados na presente pesquisa (Le Blanc, 1997a, 1997b, 2003b, 2005, 2006, 2009; Le Blanc & Le Blanc, 2014).

[5] A versão a que se teve acesso foi gentilmente cedida pela Professora Josefina Castro, vice-diretora da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

5.3.1 Adaptação do instrumento

Embora já estivesse em português, procedeu-se a um ajustamento do instrumento, em alguns dos itens, visto que em alguns transparecia de modo claro as diferenças entre as culturas dos dois países, Brasil e Portugal, considerando expressões e sentidos de termos utilizados aqui e lá. Além disso, alguns itens foram excluídos por não fazerem sentido em nosso contexto, como por exemplo, "*Em que país nasceu seu pai?*" ou "*Qual é a língua mais falada entre as pessoas com quem vive?*".

Assim, após essa primeira verificação, feitas pelo autor desta pesquisa e sua orientadora, procedeu-se a um estudo piloto, visando à adequação do questionário à nossa realidade. Numa primeira etapa, o piloto consistiu em aplicações individuais do questionário junto a quatro adolescentes. Esses foram recrutados em um programa comunitário, de proteção social básico, destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social. O foco desta etapa foi a adequação da linguagem utilizada na formulação das questões e das instruções dadas aos participantes, bem como do *design* do questionário, procurando reduzir as dificuldades e erros de compreensão quanto ao preenchimento requerido.

Dentro disso, constatou-se que o questionário era percebido como demasiadamente extenso, pelos adolescentes, causando cansaço e desinteresse em responder às questões. Então, de modo a aumentar a qualidade das respostas, sem perder de vista as variáveis de interesse, procedeu-se à exclusão de itens "repetidos". Por exemplo, para avaliar a atitude frente à violência, havia 08 frases em que o participante deveria marcar o quanto concordava ou discordava delas: (1) *Um pouco de violência faz parte da diversão*; (2) *Uma pessoa tem que usar a força para ser respeitado*; (3) *Se alguém me bater, eu revido*; (4) *Tudo seria mais chato sem a violência*; (5) *É normal que os meninos queiram se afirmar através da violência*; (6) *Não faz mal bater em alguém se ele me bateu primeiro*; (7) *Não faz mal bater em alguém se ele insultou meus familiares*; (8) *Não faz mal brigar porque todos na minha idade brigam*. Embora cada frase se refira a uma situação em particular, todas investigam a atitude do adolescente frente à violência. Sendo assim, metade desses itens foi excluída, mantendo-se apenas quatro.

No final, o questionário original de 27 páginas foi reduzido a 20 páginas, passando de 98 questões para 57.

Numa segunda etapa do piloto, outros quatro adolescentes, também recrutados no referido programa comunitário, foram sondados quanto à compreensão dos itens. O foco desta etapa foi a adequação semântica, segundo as indicações de Pasquali (1998), no sentido de

verificar se todos os itens eram compreensíveis para todos os membros da população à qual o instrumento se destina.

Parafraseando as instruções oferecidas pelo autor:

> "*... a técnica que se tem mostrado eficaz na avaliação da compreensão dos itens consiste em checá-los com pequenos grupos de pessoas (3 ou 4) numa situação de "brainstorming". Essa técnica funciona da seguinte forma: constitui-se um grupo de até 4 pessoas, iniciando com sujeitos do estrato mais baixo da população-meta, porque se supõe que se tal estrato compreende os itens, a fortiori o estrato mais sofisticado também os compreenderá. A este grupo é apresentado item por item, pedindo que ele seja reproduzido pelos membros do grupo. Se a reprodução do item não deixar nenhuma dúvida, o item é corretamente compreendido. Se surgirem divergências na reprodução do item ou se o pesquisador perceber que ele está sendo entendido diferentemente do que ele, pesquisador, julga que deveria ser entendido, tal item tem problemas. Dada esta situação, o pesquisador então explica ao grupo o que ele pretendia dizer com tal item. Normalmente, neste caso, as próprias pessoas do grupo irão sugerir como se deveria formular o item para expressar o que o pesquisador quer dizer com ele; e aí está o item reformulado como deve ser."* (p. 13)

Nessa etapa, os participantes leram as questões em voz alta e disseram para o pesquisador o que eles entendiam da pergunta e sobre o que era para responder. Todos os itens foram interpretados corretamente, exceto um, o qual demandava que marcassem com "X" as pessoas com as quais residiam/moravam e, no caso de irmãos, primos ou tios, era também demandado que indicassem a quantidade. Após três modificações visando facilitar o entendimento e a forma de marcar a resposta, os participantes ainda apresentavam confusão em relação ao item. Por fim, visto que a questão visava, principalmente, saber o número de pessoas que moram na mesma casa que o adolescente, a questão toda foi substituída apenas por "*Quantas pessoas moram na casa onde você vive*?".

Ao final do estudo piloto, o questionário foi entregue a dois profissionais psicólogos, com longa experiência no acompanhamento de adolescentes em conflito com a Lei, para que fosse feita a análise de juízes (Pasquali, 1998), na busca pela validação dos constructos utilizados. Nesta fase, não houve modificações, pois os profissionais unanimemente consideraram o questionário compreensível e pertinente.

5.3.2 Variáveis e constructos mensurados

Conforme mencionado anteriormente, o método da Delinquência Autorrevelada busca informações não apenas sobre comportamentos que se constituiriam em violação da Lei, revelados pelos participantes, independentemente do fato de serem conhecidos e sancionados pelas agências oficiais de controle, mas também sobre comportamentos divergentes, que a rigor remetem a regras sociais, e várias outras esferas da vida do adolescente que, face à literatura e/ou a um modelo teórico específico, são considerados relevantes porque encontram-se associados ao comportamento antissocial, por se constituírem em fatores de risco ou em determinantes de um engajamento infracional mais preocupante.

Esta seção apresenta os constructos de interesse da pesquisa aqui apresentada, investigados pelo instrumento empregado, em conexão à Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta. Os constructos abarcam conjuntos específicos de itens que compõem o instrumento utilizado. As análises realizadas, resultados obtidos e a discussão giram em torno desses constructos.

O constructo principal, que se refere à variável dependente investigada no presente estudo são os denominados:

Comportamentos antissociais. Conforme explicação já feita, esses remetem a um conjunto de comportamentos passíveis de serem emitidos por adolescentes, alguns relacionados à lei – constituindo, portanto, delitos – e outros relacionados a normas sociais – constituindo, portanto, divergências. No instrumento empregado, um conjunto de 20 itens investigam os comportamentos antissociais. Seis desses itens referem-se a comportamentos divergentes e 14 a comportamentos delituosos. A tabela 2 apresenta todos os 20 comportamentos antissociais avaliados. Para cada comportamento, o instrumento requer que o participante adolescente responda se alguma vez já teria apresentado o referido comportamento (no curso de sua vida). Em caso de resposta afirmativa, perguntas sucedem, questionando quantas vezes o participante teria emitido tal comportamento nos últimos 12 meses. Essa informação fornece a prevalência e a frequência do comportamento no último ano.

Tabela 2 – Comportamentos Antissociais avaliados pelo Questionário de Comportamentos Juvenis

Comportamento	**Pergunta: "Alguma vez você..."**
Cabular aula (faltar às aulas de forma injustificada)	*"Matou ou encanou aula?"*
Consumo de bebidas alcoólicas	*"Bebeu cerveja ou vinho?"*
Consumo de bebidas alcoólicas fortes	*"Bebeu vodka, whisky, tequila, pinga ou rum?"*
Consumo de maconha	*"Fumou maconha?"*
Consumo de outras drogas	*"Fez uso de outras drogas sem ser a maconha?"*
Direção sem Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	*"Dirigiu um carro ou uma moto sem carteira de habilitação?"*
Dano (vandalismo)	*"Destruiu ou danificou, propositalmente, algum objeto público?"*
Evasão do Lar	*"Passou a noite fora de casa sem que seus pais (ou responsáveis) soubessem onde estava?"*
Furto de pessoa	*"Pegou dinheiro ou outra coisa de alguém sem que ela percebesse no momento?"*
Furto em estabelecimento comercial	*"Pegou alguma coisa e não pagou em algum estabelecimento comercial?"*
Furto no interior de veículos	*"Roubou alguma peça de um carro ou algo do seu interior?"*
Furto/roubo de bicicleta	*"Roubou uma bicicleta?"*
Furto/roubo de carro ou moto	*"Roubou um carro ou uma moto?"*
Roubo	*"Roubou dinheiro ou outra coisa de alguém à força?"*
Porte Ilegal de Arma de Fogo	*"Andou armado?"* (em seguida solicitava-se para assinalar o tipo de arma).
Receptação	*"Comprou ou vendeu alguma coisa que soubesse que tinha sido roubada?"*
Lesão corporal	*"Bateu em alguém?"*
Rixa	*"Participou de uma luta em grupo?"*
Maus-tratos contra animais	*"Feriu ou maltratou animais de propósito?"*
Lesão corporal com uso de instrumento	*"Bateu em alguém com algum instrumento?"*
Tráfico	*"Vendeu drogas ou desempenhou algum papel na venda de drogas?"*

Com relação às variáveis atinentes à regulação da conduta, um primeiro constructo pesquisado pelo questionário refere-se ao ***Baixo Status Socioeconômico.*** Esse constructo remete ao conceito de *Status Socioeconômico* preconizado no Modelo Teórico, enquanto variável de contexto às interações entre os mecanismos de regulação da conduta. Na primeira

seção do questionário, além de questões que permitem estabelecer uma caracterização sociodemográfica dos participantes, buscando por informações sobre a idade do adolescente, escolaridade/ano escolar, sobre o fato de trabalhar ou não, ter ou não filhos, as questões específicas sobre o número de pessoas coabitando na residência e todas àquelas inerentes ao Critério Brasil (ABEP, 2012), as quais sondam e classificam o sujeito em termos de classe econômica foram utilizadas para aferir o constructo proposto enquanto status socioeconômico.

No que respeita ao funcionamento individual, atinente a aspectos inerentes ao conceito de *Alocentrismo*, tal qual coloca a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, os constructos investigados são:

Valores antissociais. Os valores antissociais referem-se a uma atitude de maior ou menor aceitação de comportamentos antissociais. Esse foi aferido por oito itens: 1) "*Na sua opinião, qual é a gravidade de cada uma dessas ações? Nada grave, pouco grave, grave ou muito grave?*": 1.1) "*Danificar propositalmente algo que não lhe pertence*", 1.2) "*Faltar às aulas sem motivo sério que o justifique*", 1.3) "*Entrar em um carro para roubar algo do seu interior*", 1.4) "*Pegar dinheiro ou outra coisa que não lhe pertence em casa ou na escola*", 1.5) "*Pegar alguma coisa de uma loja sem pagar*", 1.6) "*Roubar um carro*", 1.7) "*Entrar em uma casa para roubar*" e 1.8) "*Bater em alguém*".

Atitude violenta. Refere-se a uma maior ou menor aceitação da violência envolvendo comportamento de agressão física e/ou destrutivo. Esse foi aferido por quatro itens: 1) "*Um pouco de violência faz parte da diversão*", 2) "*Uma pessoa tem que usar a força para ser respeitado*", 3) "*Se alguém me agredir, eu revido*" e 4) "*Não faz mal bater em alguém se ele insultou meus familiares*". A cada uma dessas afirmações, o adolescente poderia concordar ou discordar em uma escala likert de quatro níveis: "*discordo totalmente*", "*discordo*", "*concordo*" e "*concordo totalmente*".

Impulsividade. Trata-se de uma dificuldade com autocontrole e foi aferida por um conjunto de cinco itens: 1) "*Faço as coisas sem pensar*", 2) "*Me sinto inquieto em aulas ou palestras*", 3) "*Perco a cabeça*", nos quais o participante deveria responder em uma escala de quatro níveis de frequência em que cada uma dessas situações acontecia com ele: "*Nunca/raramente*", "*Poucas vezes*", "*Muitas vezes*" e "*Sempre*"; e 4) "*Devemos viver o presente sem nos preocuparmos com o futuro*" e 5) "*Às vezes quebro as regras porque ajo sem pensar*", no qual o participante poderia concordar ou discordar dentro de quatro níveis: "*discordo totalmente*", "*discordo*", "*concordo*" e "*concordo totalmente*".

No tocante aos conceitos relativos aos componentes da Regulação Social da conduta, previstos na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, o questionário propõe-se a

investigar, em alguma medida, os vínculos, os constrangimentos e os modelos/oportunidades antissociais, na família, na escola, no contexto das relações com pares de idade e pela rotina, os quais constituem-se em microssistemas no interior dos quais processos de socialização ocorrem intensamente. Assim, os constructos investigados nesse âmbito serão descritos a seguir.

Baixo Vínculo familiar. Esse refere-se à ligação mais ou menos forte entre os membros da família. No instrumento empregado, o vínculo familiar é investigado por meio de seus componentes, o ***investimento familiar*** e ***apego aos membros da família***. O investimento se refere ao tempo que o adolescente investe/gasta em atividades familiares e o apego se refere à qualidade das relações, cujo indicador principal é o nível de comunicação existente entre os membros da família. O *investimento familiar* foi aferido pela soma de dois itens: 1) "*Quantas vezes por semana costuma jantar com seus pais?*" e 2) "*Com que frequência você brinca ou pratica esportes com seus pais?*", este último podendo variar em uma escala de quatro níveis: "*raramente*", "*poucas vezes*", "*muitas vezes*" ou "*sempre*". Já o apego familiar foi aferido por um conjunto de quatro itens: 1) "*Em geral, como é sua relação com a sua mãe?*" e 2) "*Em geral, como é a relação com o seu pai?*", cujas respostas poderiam variar em uma escala de quatro níveis: "*Ruim*", "*Não Muito Boa*", "*Boa*" e "*Muito Boa*"; e 3) "*Converso com os meus pais*" e 4) "*Minto para os meus pais sobre onde estava ou com quem estava*", em relação aos quais o participante podia oferecer uma resposta dentro de quatro níveis de frequência: "nunca/raramente", "poucas vezes", "muitas vezes", "sempre/quase sempre".

Constrangimentos familiares. Esse refere-se às maneiras empregadas pelos adultos da família para fomentar as regras familiares e para coibir comportamentos considerados inadequados. Dentro disso, no instrumento sondam-se as ***práticas educativas parentais inadequadas***. As práticas educativas parentais se referem ao modo como os pais empreendem a disciplina e supervisionam seus filhos. Este constructo foi aferido por meio de cinco itens: 1) "*Em geral, quando você sai à noite, seus pais dizem a hora que você deve voltar?*" e 2) "*Alguma vez já passou a noite fora de casa sem que seus pais soubessem onde estava?*", podendo variar entre "*Nunca*", "*Poucas vezes*" e "*Muitas vezes*"; 3) "*Meus pais conferem se eu fiz as tarefas da escola*" e 4) "*Meus pais me apoiam ou encorajam nos estudos*", podendo variar entre "*Nunca/raramente*", "*Poucas vezes*", "*Muitas vezes*" e "*sempre/quase sempre*"; e 5) "*Os seus pais conhecem seus amigos?*", podendo variar entre "*Nenhum*", "*Um ou alguns*" e "*A maioria ou todos*".

Frágil vínculo escolar. Esse refere-se à força da ligação do adolescente à escola - por intermédio da força da relação com os membros da escola - e à escolarização. A vinculação

escolar foi aferida por meio de três itens: 1) "*Em quantas escolas você já estudou?*", 2) "*Já foi suspenso? Quantas vezes?*" e 3) "*Eu tenho bons professores*", sendo este último uma afirmação em relação à qual o participante poderia concordar ou discordar em uma escala de quatro níveis: "*discordo totalmente*", "*discordo*", "*concordo*" e "*concordo totalmente*".

Valores (anti) escolares. Os valores escolares são pensamentos e atitudes frente à educação que, de acordo com Modelo Teórico, remetem a empenho. Esse constructo foi aferido por meio de três itens: 1) "*Em geral, gosto de estudar*", 2) "*A escola me ensina coisas que vão me ajudar no futuro*" e 3) "*A escola me ajudará a arrumar um bom emprego*". O participante poderia concordar ou discordar de cada uma dessas afirmações em uma escala likert de quatro níveis: "*discordo totalmente*", "*discordo*", "*concordo*" e "*concordo totalmente*".

Exposição/submissão à violência escolar. A exposição/submissão à violência em contexto escolar são situações geradoras de estresse vividas pelo adolescente e também pode funcionar como fonte de modelação da conduta. Este constructo foi aferido por um conjunto de seis itens: 1) "*Como você se sente em cada uma dessas situações? Nada seguro, pouco seguro, seguro ou muito seguro?*": 1.1) "*No caminho até a escola*", 1.2) "*No recreio da escola*", 1.3) "*Na sala de aula*"; 2) "*O quanto você concorda ou discorda de cada uma dessas afirmações?*": 2.1) "*Tem muitos roubos na minha escola*", 2.2) "*Tem muitos crimes na minha escola*"; 3) "*Nos últimos 12 meses, aconteceu alguma das seguintes situações com você na escola?*": 3.1) "*Alguém te 'zuou' a ponto de te desagradar bastante?*", 3.2) "*Alguém te bateu?*", 3.3) "*Alguém espalhou boatos desagradáveis sobre você?*", 3.4) "*Alguém ameaçou te machucar?*", 3.5) "*Alguém te bateu com algum instrumento?*", 3.6) "*Alguém te roubou alguma coisa sem que você tenha percebido no momento?*", 3.7) "*Alguém roubou ou tentou te roubar a força?*" e 3.8) "*Alguém te desrespeitou por causa da sua cor de pele ou alguma outra característica física?*".

Baixo desempenho escolar. Considerada variável central na regulação da conduta pela escola, o desempenho escolar refere-se aos resultados da aprendizagem medidos por paramentos escolares e também na autoavaliação do adolescente sobre suas próprias capacidades. O desempenho escolar foi aferido por dois itens: 1) "*Quantas vezes você já repetiu de ano?*" e 2) "*Como você avalia seus resultados escolares quando compara com os dos seus colegas?*", no qual o adolescente poderia responder "*Abaixo da média*", "*Na média*" e "*Acima da média*".

Degradação da escola. Essa se refere à deterioração do ambiente escolar e remete a uma variável de condição em que os mecanismos de regulação da conduta operam, pois

remetem ao clima escolar que perpassa as interações no interior da escola. Este constructo foi aferido por apenas um item: 1) "*Tem muitas coisas quebradas ou estregadas na minha escola*", no qual o participante poderia concordar ou discordar em uma escala de quatro níveis: "*discordo totalmente*", "*discordo*", "*concordo*" e "*concordo totalmente*".

Pares antissociais. Ter muitos amigos que apresentam conduta antissocial é uma variável importante na regulação da conduta na adolescência, porque os amigos, de modo geral, apresentam-se como modelo à aprendizagem de comportamentos, valores e atitudes, além de circunscreverem, em boa medida, as atividades sociais e de lazer, na adolescência, e moldarem os comportamentos uns dos outros por intermédio dos reforços positivos e/ou negativos que oferecem. Assim, os pares de idade remetem concomitantemente aos conceitos de modelos e de constrangimentos sociais. No questionário, a relação com pares antissociais foi aferida por dois itens, sendo que o segundo possuía 11 subitens: 1) "*Quantos de seus amigos já tiveram problemas com a polícia?*" e 2) "*Algum de seus amigos já fez as seguintes coisas...*" 2.1) "*Pegar alguma coisa de uma loja sem pagar*", 2.2) "*Pegar dinheiro ou outra coisa de alguém sem que ela percebesse no momento?*", 2.3) "*Andar armado*", 2.4) "*Destruir alguma coisa que não lhe pertence*", 2.5) "*Vender drogas*", 2.6) "*Bater em alguém*", 2.7) "*Roubar um carro ou uma moto*", 2.8) "*Invadir alguma casa com a intenção de roubar*", 2.9) "*Ameaçar alguém com a intenção de conseguir dinheiro*", 2.10) "*Bater em alguém com algum instrumento*" e 2.11) "*Abrir um carro para roubar algo do seu interior*".

Rotina desorganizada. A rotina do adolescente, concernindo informações sobre com quem e como ele usa o seu tempo, especialmente o livre (excluindo o tempo dedicado à escola e/ou ao trabalho), remete a aspectos dos mecanismos de regulação, especialmente à exposição a modelos e a oportunidades sociais fora da família. Assim, no questionário, as seguintes questões buscaram aferir este constructo: 1) "*Com quem você passa a maior parte do tempo livre?*"; 2) "*Quantas vezes por semana você sai à noite para ir a alguma festa, ir à casa de alguém ou andar pela rua?*"; e 3) "*Quando você sai com os seus amigos, com que frequência costumam fazer as seguintes atividades...*" 3.1) "*Bebemos cerveja ou outras bebidas alcoólicas*", 3.2) "*Arrumamos confusão*", 3.3) "*Usamos drogas*", 3.4) "*Quebramos coisas*" e 3.5) "*Importunamos outras pessoas*", no qual eles deveriam responder em uma escala de frequência de quatro níveis: "*Nunca/raramente*", "*Poucas vezes*", "*Muitas vezes*" e "*Sempre/quase sempre*".

Ainda, no tocante aos conceitos relativos aos componentes da Regulação Social da conduta, previstos na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, o questionário propõe-se a investigar, em alguma medida, vínculos, constrangimentos e

modelos/oportunidades antissociais, no sistema constituído pelas interações no âmbito da comunidade em que reside cada adolescente. Assim, os constructos investigados nesse plano serão descritos a seguir.

Na linha da explanação feita em torno de *Exposição/submissão à violência escolar*, o constructo ***Exposição/submissão à violência em contexto comunitário*** remete a eventuais situações geradoras de estresse vividas pelo adolescente e que também pode funcionar como fonte de modelação de sua conduta na comunidade em que vive. Esse é aferido por seis itens do questionário: 1) "*O quanto você concorda ou discorda das seguintes afirmações sobre o seu bairro? Discordo totalmente, discordo, concordo, concordo totalmente*": 1.1) "*Tem muito tráfico de drogas*", 1.2) "*Tem muitas discussões violentas entre os vizinhos*", 1.3) "*Me sinto seguro quando ando sozinho durante o dia*", 1.4) "*Me sinto seguro quando ando sozinho durante à noite*", 1.5) "*Tem muita criminalidade*" e 1.6) "*Tem gente que arruma encrenca*".

Igualmente, na linha da explanação relativa à *degradação da escola*, o constructo ***degradação da comunidade*** se refere à deterioração do entorno comunitário e também representa a uma variável de condição em que os mecanismos de regulação da conduta operam e também indica, em alguma medida, o status socioeconômico do participante. Este é aferido por dois itens: 1) "*O quanto você concorda ou discorda das seguintes afirmações sobre o seu bairro? Discordo totalmente, discordo, concordo, concordo totalmente*": 1.1) "*Tem muitos lugares pichados*", 1.2) "*Tem muitas casas vazias e abandonadas*".

No âmbito da comunidade, situa-se também os ***Constrangimentos formais***, especialmente os operados pela polícia e o Sistema de Justiça. Esse se refere à quantidade de vezes que o adolescente entrou em contato com os agentes formais de controle da sociedade, que representam a autoridade institucionalmente constituída e que podem lhe sancionar de algum modo. Esse é aferido por dois itens do questionário: "*Quantas vezes você foi a um juiz por algo que tenha feito ou sido acusado de ter feito*" e "*Quantas vezes você teve problemas com a polícia?*".

Remetendo à família, à escola e aos pares, mas também a figuras que podem pertencer ao contexto comunitário mais amplo, o constructo ***Apoio Social Deficitário*** se refere à ausência de pessoas com as quais um indivíduo pode confiar ou contar para auxiliá-lo nas tarefas cotidianas. Como o apoio implica, em alguma medida, em comunicação e confiança, ele remete ao mecanismo de regulação da conduta *vinculação social*. Este constructo é aferido por quatro itens: 1) "*Tenho alguém para me dar bons conselhos*", 2) "*Tenho alguém para me divertir junto*" e 3) "*Tenho alguém em quem confiar*", com quatro níveis de frequência disponíveis para a resposta: "*Nunca/raramente*", "*Poucas vezes*", "*Muitas vezes*" e "*Sempre*",

e 4) *"Você é praticante de alguma religião? (Vai à igreja com frequência e segue as regras estabelecidas)"*.

5.4 Procedimento de coleta de dados

Para a coleta de dados junto aos adolescentes da população geral, contatou-se pessoalmente sete instituições de ensino localizadas em diferentes regiões da cidade de Ribeirão Preto – SP, no sentido de solicitar-lhes a autorização para a realização da pesquisa em suas dependências. Do total, 4 eram públicas e 3 eram privadas. A escolha dessas instituições foi por conveniência, de modo que se buscaram àquelas que já haviam participado de outras atividades de pesquisa, realizadas pelo grupo de pesquisa ao qual este projeto está vinculado.

No primeiro contato com um representante da instituição (diretor ou coordenador pedagógico), além de explicar verbalmente a pesquisa, entregava-se-lhe uma carta de apresentação para esclarecer os objetivos do estudo e solicitar formalmente a autorização da instituição, para a realização da pesquisa. Na maioria das vezes, era solicitado ao pesquisador que aguardasse alguns dias para receber uma resposta de aceite ou não. Em duas ocasiões, o aceite foi imediato.

Três escolas, duas particulares e uma pública, não responderam ao convite, mesmo depois de passado alguns dias e de o pesquisador ter entrado em contato novamente para solicitar-lhes informação sobre seu posicionamento frente à demanda da pesquisa. Uma quarta escola pública respondeu ao pedido, indeferindo-o.

Assim, apenas três das sete instituições contatadas autorizaram a realização da pesquisa em suas dependências, todas elas públicas. Essas instituições foram novamente visitadas pelo pesquisador para que o mesmo pudesse se apresentar aos demais profissionais da escola e, a partir daí, ter acesso aos alunos de modo a poder convidá-los a participar do estudo. Nesse momento, além de explicar a pesquisa e de perguntar quais gostariam de colaborar com a mesma, eram entregues aos estudantes o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE - anexo 1), pedindo-lhes que mostrassem aos seus pais/responsáveis e que trouxessem de volta assinados. Os adolescentes autorizados pelos pais, e que concordaram em participar do estudo, foram designados em pequenos grupos, formados por 8 a 10 pessoas, e conduzidos a uma sala de aula reservada pela própria instituição educacional, para a pesquisa, para que se desse andamento ao procedimento de coleta de dados, com o preenchimento do questionário.

Na sala de aplicação, novamente uma breve apresentação era feita aos alunos, de modo que pudessem se sentir confortáveis e seguros em relação ao preenchimento do questionário e à garantia de anonimato, baseada no seguinte texto: "*Olá, meu nome é André e eu sou psicólogo e pesquisador da USP. Os psicólogos estudam os comportamentos, percepções, emoções e sentimentos das pessoas para entender como elas funcionam e assim poder ajudar a melhorar suas vidas. Eu estou aqui fazendo uma pesquisa sobre os adolescentes, por isso convidei vocês para participar. Vocês vão responder a um questionário anônimo que aborda, de modo geral, sobre o estilo de vida de vocês e suas opiniões sobre certas situações. Algumas perguntas são mais pessoais e outras até sobre comportamentos considerados problemáticos. Se vocês não quiserem responder, não precisa, mas também não precisa ficar com receio de dizer a verdade, porque, como eu disse, o questionário é anônimo e suas respostas são todas confidenciais. Não tem resposta certa ou errada, o que importa é o que você acha e o que você faz de verdade. Alguém ficou com alguma dúvida? Se durante a atividade vocês tiverem alguma dúvida, é só levantar a mão que eu vou até vocês*".

Ditas essas palavras, um questionário era entregue a cada adolescente, orientado a lê-lo sozinho em voz baixa e a respondê-lo. Mediante dúvidas, a orientação era para que levantassem a mão; assim, o pesquisador/aplicador se deslocava até suas carteiras para esclarecê-las.

A coleta de dados organizada desta forma teve uma duração média de 55 minutos, sendo que alguns adolescentes terminavam em 30 minutos e outros em 75 minutos.

Para a coleta de dados junto aos adolescentes em conflito com a Lei, procedimento semelhante ao implementado nas escolas foi realizado junto às duas Organizações mantenedoras de Programas de Execução de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, as quais autorizaram a realização do estudo. Mediante a autorização dessas, para a realização da pesquisa em suas dependências, os adolescentes ali acompanhados puderam ser contatados e convidados a participar do estudo.

De modo semelhante ao que se fez com os adolescentes nas escolas públicas, o pesquisador explicava-lhes a pesquisa, sondando o seu interesse em participar. Em relação aos interessados, a solicitação de autorização junto aos pais/responsáveis, verbalmente e por intermédio da entregue de uma cópia do TCLE, era realizada pelo profissional responsável pelo acompanhamento socioeducativo do adolescente, o qual mantém contato regular com a família do mesmo.

Assim, considerando os adolescentes autorizados e que haviam concordado em participar, agendava-se um dia e um horário, combinando com o profissional responsável pelo

seu acompanhamento na medida judicial, geralmente atrelado ao próprio atendimento regular do adolescente, no programa, para a coleta de dados. Neste grupo, a aplicação se deu de forma individual, pois as instituições não tinham condições estruturais para aplicação coletiva, tampouco a forma como os serviços se organizam permite que se organize grupos de adolescentes, no mesmo horário de funcionamento. Ademais, e mais importante, optou-se pela aplicação individual para este grupo por antever a dificuldade de leitura de muitos desses adolescentes, característica comum aos infratores. Portanto, ler o questionário junto com eles também foi uma medida para garantir a compreensão das perguntas e a qualidade dos dados obtidos.

No início da aplicação, a mesma introdução realizada junto aos adolescentes das escolas foi realizada aos adolescentes infratores. A aplicação com cada adolescente, nessas condições, durou cerca de 35 minutos.

5.5 Procedimento para a análise de dados

Os dados obtidos com a aplicação do questionário foram armazenados em planilhas digitais e submetidos a análises estatísticas. Inicialmente realizou-se uma descrição dos dados, com o objetivo básico de resumir as informações da amostra para organizá-las por meio de medidas descritivas. Utilizando estas medidas, os grupos de adolescentes escolares e de judicializados foram comparados em termos de comportamentos antissociais, o que forneceu informações acerca da prevalência de adolescentes que haviam praticado atos divergentes e delituosos na amostra.

Em seguida, foi realizada uma análise multivariada de agrupamentos (Clusters), com a finalidade de agregar os indivíduos estudados em subgrupos com base em suas semelhanças em termos de engajamento infracional. O agrupamento dá-se por meio de uma classificação realizada em função de algum critério de seleção pré-determinado que, no caso do presente estudo, foi o critério "nível de engajamento infracional"[6]. Esse agrupamento permite, por procedimentos estatísticos, juntar um indivíduo semelhante a outros no agrupamento. Ou seja, estabelecendo homogeneidade interna (dentro dos agrupamentos) e heterogeneidade externa (entre os agrupamentos), procurou-se verificar a existência de subgrupos específicos. Esse

[6] Para a formatação do critério de classificação, de forma objetiva, se apoiou nas indicações de Day, Wanklyn e Yessine (2014), sintetizado os apontamentos da literatura de caráter desenvolvimental, que estabelece os seguintes parâmetros atinentes ao engajamento infracional: os "infratores crônicos/persistentes" são aqueles que iniciam cedo, realizam diversos tipos de delitos e com uma frequência elevada. Sendo assim, infere-se que um indivíduo possui alto "engajamento infracional" quanto mais cedo ele iniciar, mais atos distintos ele realizar e com uma maior frequência (volume).

procedimento foi realizado pelo método de Ward, que é um método de agrupamento hierárquico, ou seja, um método que possibilita de forma exploratória, saber em quantos grupos é possível subdividir o conjunto dos dados em estudo.

O resultado em termos de agrupamento é submetido, na sequência, a um método não hierárquico para refinar a solução. No caso do presente estudo, usando o resultado obtido pelo método de Ward como input, usou-se o método de K-means (MacQueen ,1967) para ajustar a realocação nos grupos, de forma não hierárquica, possibilitando reagrupar os indivíduos nos grupos pré-estabelecidos, tendo-se observado alta performance na realocação, permitindo ótimos resultados.

Os dois métodos combinados possibilitam que os procedimentos hierárquicos e não hierárquicos sejam utilizados como complementares em função da obtenção de uma resposta eficaz. Para a realização dessas análises utilizou-se o software livre R.

Após a formação dos clusters, foi realizada uma análise de variância - ANOVA - (Montgomery, 2000), para comparar as informações relativas aos constructos mensurados entre os grupos. Esta metodologia consiste em particionar a variância total de uma determinada resposta (variável dependente) em duas partes: a primeira em acordo com o modelo de regressão (no caso, entre grupos) e a segunda em acordo aos resíduos (erros) dentro dos grupos. Quanto maior for a primeira em relação à segunda, maior é a evidência da diferença entre as médias dos grupos. Esse modelo tem como pressuposto que seus resíduos tenham distribuição normal com média 0 e variância constante. O pós-teste de Tukey foi utilizado, na sequência, para evidenciar a diferença entre os grupos. Para a realização dessas análises utilizou-se o programa SPSS.

6 RESULTADOS

Conforme mencionado, os comportamentos antissociais referem-se a duas categorias de comportamentos: os divergentes e os delituosos (ou infracionais). Embora o comportamento delituoso possa ser considerado um comportamento divergente, aqui o termo "comportamento divergente" faz referência estritamente aos atos que ferem normas sociais sem, contudo, ferir o código penal. São exemplos de comportamentos adolescentes divergentes "cabular aulas" e "consumir álcool". O termo "comportamento delituoso", em seu turno, é utilizado em referência aos comportamentos que implicam em violação da lei, remetendo, portanto, àqueles que podem ser considerados crime ou infração no caso de o autor ser uma pessoa menor de idade (ex.: furto, agressão e tráfico).

Posto isso, inicia-se a apresentação dos resultados obtidos em torno dos comportamentos verificados nas amostras, segundo as informações autorreveladas. A tabela 3 apresenta o resultado dos grupos Escolar e Judicializado atinentes à emissão de algum comportamento antissocial ao longo da vida. As tabelas 4 e 5, em seu turno, sintetizam os resultados concernindo à prevalência de adolescentes que emitiram cada um dos comportamentos divergentes e infracionais explorados por este estudo.

Tabela 3 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento antissocial

Grupo	**Prevalência**	
	n	**%**
Escolar	123	92%
Judicializado	60	100,00%

Tabela 4 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento divergente - índices total e para cada comportamento investigado

	Escolar		**Judicializado**	
	n	**%**	**n**	**%**
(Pelo menos um ato divergente)	109	82%	60	100%
Evasão do Lar	42	32%	34	57%
Cabular aula	69	52%	58	97%
Consumo de álcool	89	67%	58	97%
-- Consumo frequente de álcool	6	5%	8	13%
Consumo de maconha	16	12%	51	85%
-- Consumo frequente de maconha	2	2%	25	42%
Uso de outras drogas	7	5%	7	12%
Direção sem CNH	45	34%	49	82%

Tabela 5 – Prevalência de adolescentes apresentando algum comportamento delituoso - índices total e para cada comportamento investigado

	Escolar		**Judicializado**	
	n	**%**	**n**	**%**
(Pelo menos um ato delituoso)	102	77%	60	100%
Dano	51	38%	35	58%
Lesão corporal	45	34%	38	63%
Rixa (luta em grupo)	34	26%	29	48%
Bater em alguém com instrumento	7	5%	17	28%
Maus-tratos contra animais	10	8%	9	15%
Receptação	22	17%	33	55%
Furto em estabelecimento comercial	64	48%	42	70%
Furto no interior de carro	3	2%	7	12%
Furto ou roubo de carro ou moto	3	2%	18	30%
Furto ou roubo de bicicleta	6	5%	15	25%
Furtar alguém	22	17%	20	33%
Roubar alguém	9	7%	21	35%
Porte ilegal de arma de fogo	22	17%	34	57%
Tráfico de drogas	9	7%	43	72%

Destaca-se que, entre os escolares, 82% revelaram pelo menos um dos seis comportamentos divergentes investigados e 77% revelaram terem cometido pelo menos um dos 14 delitos investigados. Entre os judicializados, todos os adolescentes revelaram os dois tipos de comportamento.

A tabela 6 complementa as informações fornecidas pela tabela 5, referente aos delitos. Considerando os 77% dos adolescentes escolares e os 100% dos adolescentes infratores que referiram ter cometido ato infracional, a tabela 6 apresenta a idade média em que os adolescentes revelaram ter cometido o primeiro delito (precocidade), o número de delitos distintos já realizados (diversidade) e a média do total de delitos realizados no período referente aos últimos doze meses (volume).

Tabela 6 – Médias e desvios padrão da idade em que realizou delito pela primeira vez, número de delitos distintos já realizados e volume de delitos nos últimos 12 meses

Grupo	**Idade do primeiro delito (em anos)**		**Número de delitos distintos já realizados**		**Volume de delitos realizados nos últimos 12 meses**	
	Média	**DP**	**Média**	**DP**	**Média**	**DP**
Escolar	11,0	1,8	2,8	2,4	4,0	8,8
Judicializado	10,6	2,3	5,9	4,1	11,2	13,0

Em média, os adolescentes escolares teriam realizado o primeiro delito por volta dos 11 anos, tendo praticado em média 2,8 delitos distintos, sendo que no período dos últimos 12 meses o volume aproximado para este grupo seria de 4 delitos. Os adolescentes judicializados em seu turno teriam realizado o primeiro delito aos 10,6 anos, apresentando uma média de 5,9 delitos distintos, sendo que no período dos últimos 12 meses o volume aproximado de delitos para este grupo seria 11.

A seguir serão destacados os resultados obtidos a partir das análises de clusters realizadas com os dados obtidos junto à totalidade de adolescentes que participaram deste estudo, pelo método de agrupamento Ward combinado com o método K-means. A figura 6 refere-se ao dendograma obtido por tais métodos, no qual os indivíduos são agrupados em função das características em comum no plano do comportamento delituoso (atinentes à idade do primeiro delito/precocidade, ao número de diferentes delitos/diversidade e à quantidade de delitos praticados no último ano/volume). Em razão das análises empregadas, os indivíduos são, primeiramente, aproximados, formando pequenos grupos. Em seguida, os pequenos grupos que se assemelham entre si são reagrupados para formar grupos maiores.

Com base nesses procedimentos, cinco grupos de adolescentes foram formados e são destacados na figura 11. A figura 12, por sua vez, mostra o número de indivíduos compondo cada cluster, destacando-se a origem de seus componentes (ou seja, quantos são provenientes da amostra de Escolares e quantos são da amostra de Judicializados).

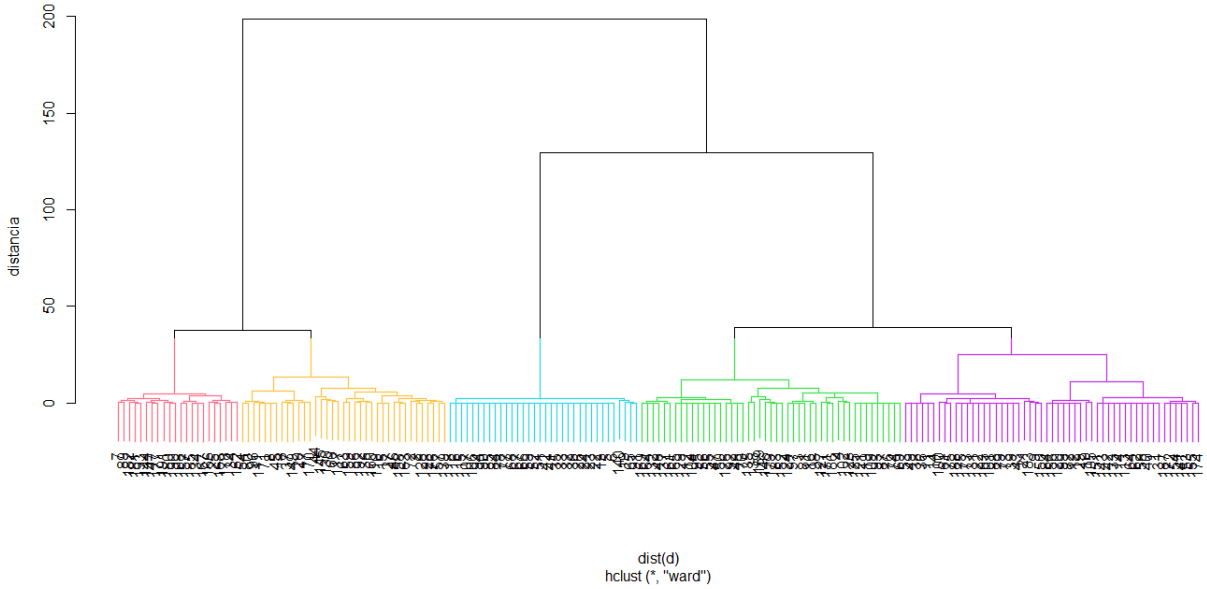

Figura 11. Dendograma relativo aos clusters formados com 193 participantes, segundo características em comum dos indivíduos, denotando-se agrupamentos cada vez maiores conforme se distancia no eixo y

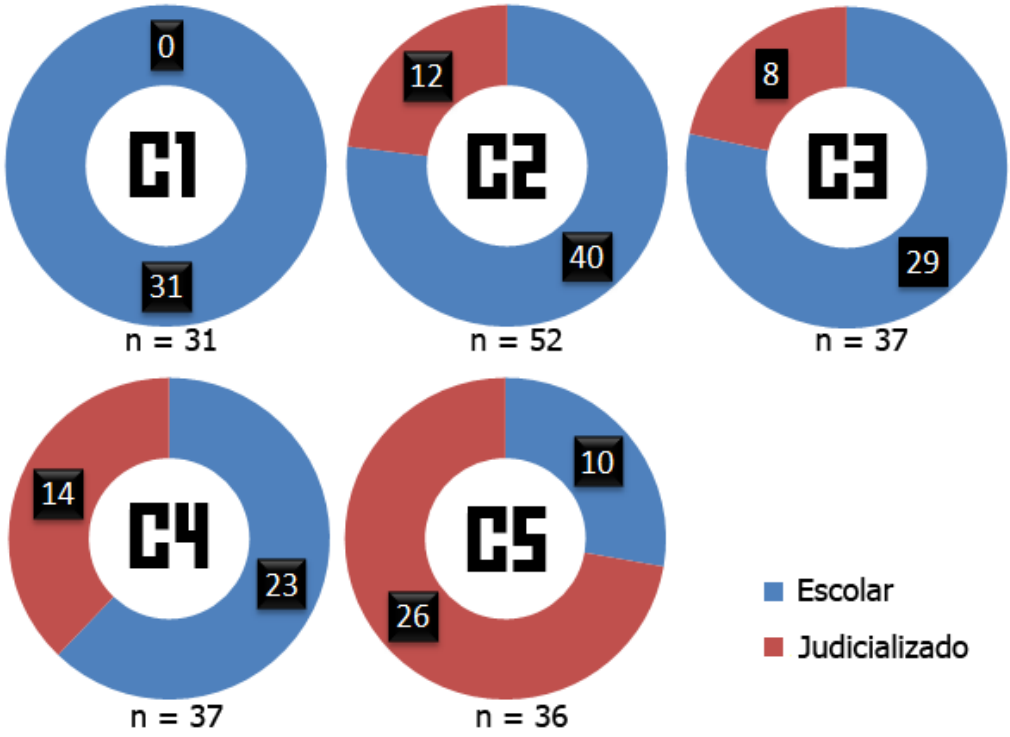

Figura 12. Composição de cada cluster em relação a origem de seus componentes

Destaca-se que, à exceção do primeiro agrupamento (cluster 1), formado integralmente por indivíduos provenientes da amostra de Escolares (n = 31), todos os outros clusters são mistos, formados por indivíduos provenientes das duas amostras.

A tabela 7 apresenta uma descrição geral dos cinco clusters formados em relação às três variáveis relativas ao nível de engajamento infracional, tendo por base a precocidade (idade do primeiro delito), a diversidade (número de diferentes delitos já praticados na vida), e o volume (quantidade total de delitos cometidos nos últimos 12 meses).

Tabela 7 – Médias e desvios padrão da idade do primeiro delito (precocidade), do número de tipos de delitos já cometidos na vida (diversidade) e total de delitos cometidos no último ano (volume)

	Precocidade (delitos)		**Diversidade (delitos)**		**Volume no último ano (delitos)**	
Cluster	**Média**	**DP**	**Média**	**DP**	**Média**	**DP**
1	0	0	0	0	0	0
2	12,5	1,3	1,4	0,7	0,3	0,5
3	11	1,6	2,1	0,9	1,7	2,0
4	10,1	1,7	4,2	1,9	5,0	3,8
5	9,1	1,6	9,3	2,7	22,8	14,3

Os resultados exibidos na tabela 7 são condizentes com os apresentados na figura 12, como era esperado. Eles revelam uma ordem crescente na intensidade do engajamento infracional, do primeiro ao quinto agrupamento. Ou seja, o cluster 5 é formado pelo conjunto de adolescentes cuja conduta infracional revelada é aquela que se manifestou mais precocemente, sendo também a mais diversificada e a mais volumosa.

A tabela 8 sintetiza os resultados relativos à contribuição de cada cluster em relação ao número total de delitos revelados no último ano (volume). Destaca-se que o cluster 5 responde por 75% do total de delitos cometidos nos últimos dozes meses, revelados na amostra total, ao passo que o cluster 4 responde por 17% do total. Juntos, esses clusters correspondem por 93% do volume de delitos cometidos no último ano, segundo as informações oferecidas pelos próprios adolescentes.

Tabela 8 – Número de delitos que cada cluster realizou nos últimos 12 meses

Cluster	**Número de delitos cometidos**	**% do total de delitos revelados**
1	0	0,0
2	13	1,2
3	64	5,9
4	185	17,1
5	820	75,8
Total	1082	100,000

Considerando a importância dada, no senso comum e também na própria literatura científica, à associação entre comportamento infracional e consumo de substâncias psicoativas, decidiu-se por realizar análises específicas concernindo esse problema de comportamento (comportamento divergente) tendo por base os agrupamentos formados. Assim, na tabela 9 mostra-se o uso de álcool e de maconha em cada cluster. Nela encontra-se o número de adolescentes que já fizeram uso de cada uma das substâncias e o número daqueles que fazem uso frequente das mesmas (pelo menos uma vez por semana), bem como suas respectivas porcentagens em relação ao próprio grupo. Destaca-se que no quinto agrupamento, 33 indivíduos (92% do cluster) já consumiram bebidas alcoólicas e seis (17%) as consomem pelo menos uma vez por semana. No que se refere ao uso de maconha, 34 indivíduos (94%) revelaram ter feito uso e 22 (61%) que o fazem pelo menos uma vez por semana.

Tabela 9 – Número de adolescentes que já consumiram álcool e maconha e suas respectivas porcentagens, por cluster

Cluster	Já consumiu bebidas alcoólicas		Consome álcool pelo menos 1 vez por semana		Já fumou maconha		Fuma maconha pelo menos 1 vez por semana	
	n	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**
1	10	32%	0	0%	0	0%	0	0%
2	32	62%	3	6%	10	19%	1	2%
3	27	73%	1	3%	8	22%	4	11%
4	35	95%	4	11%	15	41%	0	0%
5	33	92%	6	17%	34	94%	22	61%

A tabela 10 apresenta o número de adolescentes, por cluster, que revelaram ter cometido cada um dos 14 delitos investigados no estudo. Ademais, mostra a porcentagem que esse número de adolescentes representa dentro de seu cluster. Destaca-se que no quinto agrupamento, 35 indivíduos (97% deste cluster) revelaram já ter portado armas, enquanto que no quarto cluster, 15 indivíduos (41% deste cluster) revelaram o mesmo comportamento.

Deve-se notar que o primeiro agrupamento é composto por todos aqueles adolescentes cujas respostas indicaram não apresentarem histórico de atividade delituosa; por essa razão todos os seus índices na tabela abaixo são zero.

Tabela 10 – Número de adolescentes que cometeram cada delito e a respectiva porcentagem em relação ao seu cluster

	Cluster 1 (n = 31)		**Cluster 2 (n = 52)**		**Cluster 3 (n = 37)**		**Cluster 4 (n = 37)**		**Cluster 5 (n = 36)**	
	n	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**
Dano	0	0%	12	23%	15	41%	25	68%	34	94%
Lesão corporal	0	0%	7	14%	13	35%	32	87%	31	86%
Rixa (luta em grupo)	0	0%	10	19%	8	22%	17	46%	28	78%
Lesão corporal com uso instrumento	0	0%	0	0%	0	0%	3	8%	21	58%
Maus-tratos contra animais	0	0%	4	8%	1	3%	2	5%	12	33%
Receptação	0	0%	0	0%	3	8%	17	46%	35	97%
Furto em estabelecimento comercial	0	0%	22	42%	24	65%	29	78%	31	86%
Furto no interior de carro	0	0%	0	0%	1	3%	0	0%	19	53%
Furto ou roubo de carro ou moto	0	0%	1	2%	1	3%	2	5%	17	47%
Furto ou roubo de bicicleta	0	0%	0	0%	0	0%	3	8%	18	50%
Furtar alguém	0	0%	5	10%	2	5%	11	30%	24	67%
Roubar alguém	0	0%	1	2%	2	5%	7	19%	20	56%
Porte ilegal de arma de fogo	0	0%	5	10%	1	3%	15	41%	35	97%
Tráfico de drogas	0	0%	13	25%	6	16%	8	22%	25	69%

As tabelas a seguir, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, apresentam os resultados das análises de variância relativas aos constructos investigados no presente estudo. A tabela 11 apresenta a comparação dos agrupamentos entre si em relação aos comportamentos delituosos revelados, no tocante aos três conceitos teoricamente estabelecidos como indicadores do nível de engajamento infracional – precocidade, diversidade e volume –, e também no tocante à diversidade de comportamentos divergentes revelados. Os resultados, nessa instância, permitem reiterar que o quinto agrupamento reúne aqueles adolescentes – alguns oriundos da população, outros da amostra de judicializados – que, pelos indicadores empregados,

possuiriam o maior nível de engajamento infracional e, em associação a isso, a maior variedade de problemas de comportamentos (representados nos comportamentos divergentes investigados).

Tabela 11 – Comparação das médias de delitos e comportamentos divergentes entre os clusters

Variáveis	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0,05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Idade do primeiro delito (precocidade)	1	31				
	2	52				12,50
	3	37			11,00	
	4	37		10,08		
	5	36	9,08			
Número de delitos praticados nos últimos 12 meses (volume)	1	31	0,00			
	2	52	0,25			
	3	37	1,73	1,73		
	4	37		5,00		
	5	36			22,78	
Número de delitos diferentes praticados ao longo da vida (diversidade)	1	31	0,00			
	2	52		1,44		
	3	37		2,05		
	4	37			4,24	
	5	36				9,33
Diversidade de comportamentos divergentes	1	31	0,94			
	2	52		2,44		
	3	37		2,22		
	4	37			3,89	
	5	36				4,78

Nas tabelas subsequentes, apresentam-se os resultados das análises de variância relativas aos constructos investigados no presente estudo que remetem aos conceitos teoricamente estabelecidos como relevantes ao engajmento infracional, seja de modo indireto, seja de modo direto, ou mais proximal. Na tabela 12, a seguir, apresentam-se os resultados atinentes ao constructo “status socioeconômico”, denotando-se que, em relação a isso, não se verificou diferenças significativas entre os clusters.

Tabela 12 – Comparação das médias do constructo Baixo Status Socioeconômico entre os clusters

Variáveis	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Status Socioeconômico	1	31	4,48			
	2	52	4,46			
	3	37	4,43			
	4	37	4,05			
	5	36	4,47			

A tabela 13 apresenta os resultados das análises referentes aos constructos atinentes ao conceito de Alocentrismo: "atitude violenta", "impulsividade" e "valores antissociais". Sublinha-se que os clusters não se diferenciaram em "atitude violenta", mas que os clusters 4 e 5 se diferenciaram significativamente do cluster 1 no tocante a "valores antissociais" e que o o cluster 5 se diferenciou de todos os outros em "impulsividade".

Tabela 13 – Comparação das médias dos constructos: Atitude violenta, Impulsividade e Valores antissociais

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Atitude violenta	1	31	2,5645			
	2	52	2,6923			
	3	37	2,6689			
	4	37	2,4324			
	5	36	2,6042			
Impulsividade	1	31	9,77			
	2	52	10,33			
	3	37	10,65			
	4	37	11,08			
	5	36		13,50		
Valores antissociais	1	31	12,32			
	2	52	14,69	14,69		
	3	37		15,30		
	4	37	14,16	14,16		
	5	36		15,97		

Na perspectiva do modelo teórico adotado, concernindo à regulação do comportamento dos adolescentes na e pela família, investigou-se aspectos do vínculo familiar (investimento e apego) e dos constrangimentos familiares (as práticas parentais educativas). A tabela 14 sintetiza os resultados nesse âmbito, mostrando que o quinto agrupamento (cluster 5), conforme era esperado, é formado pelos adolescentes que possuem os piores indicadores de vínculo familiar, especialmente no tocante ao apego, e também os piores em constrangimentos (práticas educativas inadequadas), sendo esse seguido de perto pelo quarto agrupamento.

Tabela 14 – Comparação das médias dos constructos: Apego familiar, Investimento familiar e Práticas parentais

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Baixo apego familiar	1	31	5,94			
	2	52	6,77	6,77		
	3	37	6,49			
	4	37		7,78	7,78	
	5	36			8,47	
Baixo investimento familiar	1	31	4,23			
	2	52	4,42			
	3	37	4,78			
	4	37	4,97			
	5	36		6,50		
Práticas parentais inadequadas	1	31	7,48			
	2	52	8,60	8,60		
	3	37	8,68	8,68		
	4	37		9,00		
	5	36			11,94	

A tabela 15 apresenta os resultados da comparação dos agrupamentos em relação aos constructos relacionados teoricamente à regulação da conduta na e pela escola. Destaca-se que o quarto e o quinto agrupamento reúnem os adolescentes apresentando os piores indicadores de “desempenho escolar”. O cluster 5 também reúne os adolescentes que mais apresentam os indicadores de “frágil vínculo escolar”, enquanto os demais clusters não se distinguem entre si nesse tocante. O cluster 1, por sua vez, reúne os adolescentes que apresentam menor rejeição à escola, em virtude de serem aqueles que apresentaram os mais baixos indicadores atinentes ao constructo “valores negativos ante a escola”. Em relação à “percepção da degradação da

escola", o cluster 5 apresentou maiores escores que o primeiro, mas entre os demais clusters não houve diferenças significativas. Por último, não se constataram diferenças em relação à "submissão/exposição à violência em contexto escolar".

Tabela 15 – Comparação das médias dos constructos: Baixo desempenho escolar, Vínculo escolar enfraquecido, Valores antiescolares, Percepção da degradação da escola e Submissão/exposição à violência em contexto escolar

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Baixo desempenho escolar	1	31	1,97			
	2	52	2,38	2,38		
	3	37	2,30	2,30		
	4	37		2,68	2,68	
	5	36			3,06	
Fraco Vínculo escolar	1	31	5,03			
	2	52	6,62			
	3	37	6,92			
	4	37	6,89			
	5	36		9,75		
Valores negativos relativos à escola	1	31	5,03			
	2	52		6,40	6,40	
	3	37		6,22		
	4	37		6,46	6,46	
	5	36			7,14	
Percepção de degradação da escola	1	31	2,16			
	2	52		2,71	2,71	
	3	37	2,54	2,54	2,54	
	4	37	2,38	2,38		
	5	36			2,92	
Submissão/exposição à violência em contexto escolar	1	31	13,29			
	2	52	13,94			
	3	37	13,11			
	4	37	12,19			
	5	36	13,72			

A tabela 16 sintetiza os resultados encontrados no tocante à comparação dos agrupamentos com relação às variáveis pares de idade e à rotina. Em relação à primeira variável, apenas o cluster 5 se distinguiu dos demais, apresentando, em média, maior "número de pares antissociais". Já os resultados com relação à "rotina desorganizada", verifica-se que

este constructo é sensível e significativamente associado aos clusters com maior engajamento infracional.

Tabela 16 – Comparação das médias dos constructos: Pares antissociais, Rotina desorganizada

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Pares antissociais	1	31	11,03			
	2	52	11,54			
	3	37	12,00			
	4	37	12,05			
	5	36		17,86		
Rotina desorganizada	1	31	8,61			
	2	52		10,37		
	3	37		11,19		
	4	37			12,78	
	5	36				16,22

No contexto comunitário, três constructos foram investigados: “Submissão/exposição à violência em contexto comunitário”, “Percepção de degradação da comunidade” e Constrangimentos formais”. Conforme mostra a tabela 17, nenhuma diferença foi encontrada entre os grupos em relação ao primeiro constructo. Em relação ao segundo, o cluster 5 apresentou média maior que os clusters 1 e 2, mas não que os clusters 3 e 4. E, finalmente, no que concerne à frequência com a qual os adolescentes teriam sido submetidos a “constrangimentos formais”, o cluster 5 mais uma vez apresentou média superior aos demais, sendo que na sequência tem-se o cluster 4, também com elevado engajamento infracional, apresentando também média significativamente maior que o cluster sem nenhum engajamento.

Tabela 17 – Comparação das médias entre os constructos: Submissão/exposição à violência em contexto comunitário, Percepção de degradação da comunidade e Constrangimentos Formais

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Submissão/exposição à violência em contexto comunitário	1	31	14,90			
	2	52	15,27			
	3	37	15,08			
	4	37	15,68			
	5	36	16,00			
Constrangimentos formais	1	31	0,13			
	2	52	1,37	1,37		
	3	37	1,11	1,11		
	4	37		1,68		
	5	36			5,28	
Percepção de degradação da comunidade	1	31	4,45			
	2	52		5,12		
	3	37		5,05		
	4	37	4,43			
	5	36	4,89	4,89		

A tabela 18 apresenta a comparação dos clusters com relação à "apoio social deficitário", denotando-se que os grupos não se apresentaram como significativamente diferentes nesse tocante.

Tabela 18 – Comparação das médias do constructo Apoio Social

Constructo	**Cluster**	**n**	**Subset for alpha < 0.05**			
			1	**2**	**3**	**4**
Apoio social deficitário	1	31	6,55			
	2	52	6,29			
	3	37	6,38			
	4	37	6,51			
	5	36	6,78			

7 DISCUSSÃO

A primeira parte da análise, que foca as prevalências de adolescentes tendo manifesto comportamentos antissociais – divergentes e delituosos –, em meio aos Escolares e aos Judicializados, denotou que, embora maior em meio ao grupo de adolescentes judicializados, conforme era esperado, a prevalência de adolescentes tendo revelado comportamentos antissociais na amostra de estudantes também pode ser considerada bastante elevada. Se 100% da amostra dos judicializados revelaram comportamentos antissociais (corroborando o logicamente esperado), 92% dos estudantes também o fizeram. Este dado permite vislumbrar o quanto os comportamentos antissociais investigados são difundidos em meio aos adolescentes, de forma geral, constituindo o que alguns autores denominam como sendo um epifenômeno da adolescência (Fréchette & Le Blanc, 1989). Esse dado vai ao encontro dos apontamentos da literatura sobre o fato de a adolescência constituir um momento da vida em que muitos indivíduos apresentam comportamentos antissociais, incluindo os de violação à lei, sendo tal manifestação, devido à sua magnitude, um processo estatisticamente normativo (Le Blanc, 2003a; Vassalo et al., 2002; Barberet et al., 2004; Castro, Cardoso & Agra, 2010).

Tratando especificamente dos dados encontrados na amostra constituída por adolescentes da população (estudantes), ou seja, junto àqueles que não tiveram, até então, contato com o sistema de justiça, uma proporção elevada revelou algum comportamento divergente (82%), bem como revelou o cometimento de algum delito (77%). Em Portugal, na região metropolitana de Lisboa e Porto, em pesquisa análoga à presente, Castro, Cardoso e Agra (2010) encontraram o dado de que pelo menos 68% dos escolares teriam cometido algum ato divergente, ao passo que uma proporção entre 45 e 54%, dependendo da região, teriam cometido algum delito. Embora inferiores às nossas, as prevalências portuguesas são consideradas elevadas, principalmente devido ao fato de a amostra estudada ser mista em termos de sexo dos pesquisados, sendo 56% desta composta por participantes do sexo feminino. Os próprios autores supõem que os índices de prevalência seriam maiores se se levassem em conta apenas os indivíduos do sexo masculino, como no estudo aqui apresentado.

Nossos resultados também indicam prevalências superiores às encontradas em estudo realizado na Suíça (Killias et al, 2007), segundo o qual cerca de 68% da amostra estudada teria revelado algum ato divergente, e às encontradas em estudo realizado no Canadá (Savioe, 2006), no qual 41% dos adolescentes revelaram ter praticado algum ato delituoso. Contudo, é importante notar que, nesses dois estudos, os participantes se encontravam na primeira metade

da adolescência (entre 12 e 15 anos), sendo que a amostra, tal qual em Portugal, também contava com indivíduos de ambos os sexos. Assim, considera-se que os fatores idade (primeira metade da adolescência, em detrimento da segunda metade) e sexo (feminino e masculino juntos) contribuam para variações nas prevalências encontradas em estudos desta natureza.

Os resultados de um estudo realizado na Austrália (Vassalo et al., 2002) são mais próximos aos nossos, onde verificou-se que pelo menos 85% dos adolescentes revelaram ter manifesto algum ato divergente. Em relação aos delitos, os autores não apresentam a prevalência geral total, mas indicam que mais de 20% da amostra revelaram ter cometido furto, 30% algum ato de vandalismo e 54% lesão corporal.

Em levantamentos realizados na Holanda, na Espanha e na Inglaterra (Barbaret et al., 2004), a porcentagem de jovens da população que revelaram pelo menos um comportamento divergente ultrapassa os 80%, 86% e 89%, respectivamente, em cada país, sendo duas dessas prevalências superiores à encontrada por nós. Com relação aos delitos, os responsáveis pela investigação decidiram por tratar as informações por categoria de delitos, lançando mão de quatro categorias. Para "crimes contra a propriedade", obtiveram as seguintes prevalências, para cada um dos países que integraram o estudo: 51%, 50% e 36%; para "violência", as prevalências encontradas foram, respectivamente, 24%, 34% e 20%; para "vandalismo" as taxas foram 45%, 55% e 27%; e para "crimes relacionados ao tráfico" 66%, 58% e 35%. Analisando os nossos dados concernentes aos estudantes, exclusivamente, no tocante aos "crimes contra a propriedade", 48% da amostra revelou já ter furtado algo em algum estabelecimento comercial e 7% revelou ter roubado algo; no tocante à "violência", obtivemos a prevalência de 34% para lesão corporal, sendo que 5% da amostra revelou ter agredido alguém com algum instrumento, e 26% para rixa; no que se refere à "vandalismo", 38% da amostra indicou já ter destruído patrimônio (dano); concernente aos "crimes relacionados ao tráfico", no contexto do nosso estudo, apenas 7% dos estudantes revelaram já ter feito tráfico de drogas, sendo esta a prevalência que mais destoa daquelas encontradas nos três países europeus. Esse dado, contudo, talvez se explique pela pergunta dirigida aos adolescentes, do questionário por nós utilizado, considerando que a mesma é bastante específica e implica na indicação de comportamentos estritamente relacionados à comercialização de entorpecentes (*"Alguma vez já vendeu drogas ou desempenhou algum papel na venda de drogas?"*), em não ao porte eventualmente realizado para fins consumo próprio, comportamento que pode estar sendo contemplado nesta investigação realizada nos países europeus.

De todo modo, observa-se que aqui, bem como em outros contextos socioculturais, porcentagens importantes de adolescentes da população revelam a emissão de comportamentos que consistem em violação de lei, sendo o rol de delitos por eles praticados bastante amplo, embora se note, nos diferentes contextos, a maior expressividade, em meio aos jovens, dos comportamentos relacionados a "crimes contra a propriedade" e ao "vandalismo".

No que respeita aos adolescentes judicilizados que compuseram a amostra aqui estudada, para além do dado oficial atinente ao delito em razão do qual foram processados, jugados e responsabilizados juridicamente, todos (100%) revelaram, por intermédio das respostas dadas ao questionário empregado ao menos um comportamento delituoso. Mediante o rol de comportamentos delituosos investigado na presente pesquisa, um dado de natureza descritiva na amostra dos judicializados, desponta, e a diferencia drasticamente da amostra de estudantes: a proporção de jovens que revela ter realizado "tráfico de drogas" neste grupo é bastante grande (72%), muito superior àquela verificada no grupo de escolares (7%). Essa proporção tão elevada de adolescentes em conflito com a Lei que revela ter participado de atividades de comercialização de drogas ilícitas parece indicar ser essa atividade uma via privilegiada de inserção dos jovens na criminalidade devido, provavelmente, à robustez com a qual esse tipo de crime se instalou e se difundiu em nossa sociedade, bem como devido à intensidade da vigilância policial sobre o mesmo, como forma privilegiada de enfrentamento ao problema.

Na sequência, contudo, o grupo de adolescentes judicializados volta a aproximar-se do dos estudantes na medida em que o segundo delito revelado pela maior parte dos adolescentes em conflito com a Lei é o "furto em estabelecimento comercial", classificando os "crimes contra a propriedade" como um dos mais recorrentes em meio aos jovens, de modo geral. Os infratores, todavia, voltam a destoar, enquanto grupo, na medida em que exibem altas prevalências atinentes à "lesão corporal" (63%) e à "rixa" (48%), assim como à "porte ilegal de arma de fogo" (57%), prevalências bem maiores que as dos adolescentes estudantes em delitos relacionados à "violência".

No tocante aos comportamentos divergentes, grande parte dos adolescentes escolares refere consumo de álcool (67%) e o comportamento de cabular aula (52%). Uma porcentagem menor, mas ainda notável, revelou "direção sem Carteira Nacional de Habilitação" (34%) e algum episódio de "evasão do lar" (32%). Já uma porcentagem menor revelou ter consumido maconha (12%) ou outras drogas (5%). Por parte dos adolescentes judicializados, suas participações em todas as modalidades de comportamentos divergentes investigadas foram

maiores que as do grupo dos adolescentes escolares. A grande maioria revelou comportamento de "consumo de álcool" (97%), "cabular aula" (97%), "uso de maconha" (85%) e "direção sem Carteira de Habilitação" (82%). Mais da metade (57%) teria passado a noite fora de casa sem que os pais soubessem onde estavam ("evasão do lar") e apenas uma pequena fração referiu ter feito "uso de outras drogas" (12%).

Com base nesses dados, nota-se que experimentar álcool e cabular aula são duas práticas bastante comuns para a maioria dos adolescentes de ambos as amostras. Na sequência, contudo, os dois grupos se diferenciam, principalmente no tocante às proporções da amostra que revela um e outro dos comportamentos divergentes investigados; em meio aos estudantes, menos da metade da amostra indica "direção sem Carteira de Habilitação" e "Evasão do Lar", sendo que proporções ainda menores revelaram "consumo de maconha" e de "outras drogas". Paralelamente, em meio aos infratores, a maioria (mais que 50%) continua revelando esse rol de comportamentos divergentes, à exceção de "consumo de outas drogas", para o qual verifica-se uma proporção igualmente pequena (12%) na amostra de judicializados.

Explorando os comportamentos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, considerando a importância dada a esse comportamento, no tocante à sua forte associação ao cometimento de infrações, destaca-se, primeiramente, o fato de que muitos adolescentes escolares referiram já ter consumido alguma bebida alcoólica (67%), mas poucos foram os que indicaram fazer uso frequente desta substância, ingerindo-a ao menos uma vez por semana (5%). Com relação à maconha, 12% revelaram ter experimentado essa substância, mas apenas 1,5% fariam uso frequente da mesma (consumo ao menos uma vez por semana).

Já entre os adolescentes judicializados, a prevalência relativa a esses comportamentos é francamente superior: tem-se que 97% revelaram ter consumido álcool, mas apenas 13% indicaram consumir a substância na frequência de ao menos uma vez por semana. O consumo de maconha, em seu turno, chama mais a atenção, pois, embora a prevalência daqueles que revelaram já ter usado a substância alguma vez ser de 85%, tem-se o dado de 42% fariam uso de maconha pelo menos uma vez por semana. Assim, verifica-se que essa substância, em especial, encontra-se muito difundida em meio ao grupo de jovens judicializados, mais que o álcool. Nesse ponto, é preciso propor questionamentos sobre as razões relacionadas a esse comportamento, seja em termos das motivações para o consumo desta substância em específico, seja em termos das consequências a ela associadas, incluindo os questionamentos sobre as possíveis relações entre o consumo de maconha e a delinquência juvenil: um comportamento determinaria o outro ou seriam esses coocorrentes.

Os índices encontrados no presente estudo corroboram os de outros, como aqueles encontrados por He e Marshall (2009), no qual 41% dos adolescentes escolares revelaram uso de álcool e 16% uso de maconha, e os encontrados no estudo, também nacional, de Martins e Pillon (2008), com uma amostra de adolescentes infratores em cumprimento de medida de internação em Ribeirão Preto – SP e Sertãozinho – SP, no qual 97% e 96% revelaram ter feito uso de álcool e de maconha, respectivamente.

Em síntese, há uma maior concentração de comportamentos antissociais, divergentes e delituosos, em meio ao grupo de adolescentes judicalizados. Embora grande parte dos escolares tenha revelado algum comportamento divergente e/ou delituoso, em meio aos jovens com histórico de passagem pelo sistema de justiça há maior expressividade dos comportamentos divergentes investigados, destacando o consumo regular de maconha, bem como dos delituosos, especialmente daqueles atinentes a "crimes relacionados ao tráfico" e à "violência".

Há também que se notar, tendo por base a Tabela 5, que em meio ao grupo de adolescentes judicilizados, a proporção de adolescentes que revela qualquer um dos 14 delitos investigados é sempre maior que a de adolescentes da amostra de estudantes, o que oferece as primeiras pistas sobre o fato de, em meio aos infratores, ter-se aqueles que cometem muitos (volume) e variados delitos (diversidade). Apontamento semelhante é feito por Bañares et al. (2010), em publicação referente a estudo realizado no Chile, no qual, por meio da aplicação de um instrumento de "delinquência autorrevelada", junto a uma amostra de adolescentes estudantes e a uma de infratores, verificou-se que os judicilizados revelavam quatro vezes mais delitos que os não judicilizados.

Tratados assim, em bloco, adolescentes judicilizados e não-judicializados são diferentes em termos de nível de inserção na atividade infracional, indicando que, de algum modo, ainda que grosseiro, as agências de controle social – polícia e justiça juvenil – estão lidando majoritariamente com jovens cuja intensidade de problemas é maior, o que é confirmado pelas médias relacionadas à idade do primeiro delito, ao número de delitos distintos já realizados e ao volume de delitos realizados nos últimos 12 meses, nos dois grupos estudados, conforme o apresentado na tabela 6.

Atentando-se, contudo, aos valores dos desvios padrão dessas variáveis, na tabela 6, nota-se grande variabilidade nas amostras estudadas, especialmente na de judicializados. Disso, depreende-se que os indivíduos que compõem os dois grupos são relativamente heterogêneos e, a rigor, esses não devem ser tratados em bloco. Tais variações das médias dos indivíduos endossaram a realização do procedimento previsto, com vistas ao agrupamento dos

indivíduos, independentemente da amostra de origem, tomando por base os critérios atinentes ao nível de engajamento infracional, de forma a ultrapassar os raciocínios estabelecidos em torno do fato de o adolescente ter sido judicializado ou não.

Assim foi que os adolescentes das duas amostras foram reagrupados de acordo com o nível de engajamento infracional apresentado, tendo por base a precocidade, a diversidade e o volume de delitos (figura 11), o que possibilitou a formação de cinco agrupamentos (figura 6 e figura 12), que se distinguiram significativamente entre si. O cluster 1 caracteriza-se por reunir indivíduos que, segundo as informações prestadas, não teriam manifesto em suas vidas qualquer atividade delituosa, até então. Todos os integrantes deste agrupamento são oriundos da amostra de adolescentes escolares e representam 16% da amostra total. É possível que alguns destes, eventualmente, venham a cometer algum delito até o final da adolescência; é também possível que outros continuem sem cometer qualquer delito até o final da adolescência, compondo, efetivamente, um grupo equivalente a outros descritos na literatura, geralmente minoritário, referente a jovens que atravessam os anos da adolescência sem se envolver em qualquer atividade que implique em comportamento delituoso (Le Blanc, 2003a). No contexto canadense, a ampla investigação implementada com abordagem longitudinal, que forneceu as bases empíricas sobre as quais se construiu a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta na Adolescência, referencial adotado no presente estudo, encontrou-se o dado de que apenas 5% dos adolescentes estudados podiam ser considerados “abstinentes”, ou seja, somente um pequeno grupo, representando 5% da amostra estudada por meio de questionários de delinquência autorrevelada, indicou não apresentar comportamento delituoso em qualquer momento da adolescência (Le Blanc, 2003a, 2010).

Os agrupamentos formados, na sequência, são aqueles em que os indivíduos revelaram manifestação de comportamento delituoso. Esses, todavia, diferenciam-se no tocante ao nível de engajamento, ou seja, do cluster 2 ao 5 há um crescente no valor das variáveis analisadas em conjunto: precocidade (menor idade de manifestação do primeiro delito); diversidade (maior variedade de delitos praticados); volume (maior quantidade de delitos praticados no último ano). Dentro disso, pode-se afirmar que os clusters 2 e 3 possuem menor engajamento infracional e pode-se considerar que esse é relativamente pequeno. O agrupamento 2, especialmente, reúne os indivíduos cuja idade de manifestação do primeiro delito é mais tardia (M = 12,5 anos), a variedade de delitos experimentados é a menor (M = 1,4) e o volume de delitos no último ano também é o menor (M = 0,3). Tendo por base os parâmetros objetivos, pode-se dizer que os adolescentes nesse grupo experimentaram de um a dois delitos diferentes, em média, sendo que a idade para sua primeira manifestação gira em torno dos 12

anos. Observando apenas o último ano, muitos deles não teriam praticado qualquer delito, o que indica descontinuidade do comportamento no tempo (e permite inferir a não persistência desse). Esse agrupamento é formado por 77% de adolescentes escolares e 23% de adolescentes judicializados, que juntos representam 27% da amostra total.

O cluster 3 representa 19% do total da amostra. Embora significativamente diferente do cluster 2, se assemelha bastante a este, principalmente no tocante à sua formação, uma vez que foi composto por 78% de adolescentes escolares e 22% de judicializados. Nesse, denota-se também um engajamento infracional que pode ser considerado pequeno, sendo ele, contudo, um pouco maior que o verificado no segundo agrupamento. Tendo por base os parâmetros objetivos, pode-se dizer que os adolescentes nesse grupo experimentaram em torno de duas modalidades de delitos diferentes (M = 2,1), sendo que no último ano teriam manifesto cerca apenas um delito (M = 1,7). A idade média de início para este cluster é de 11 anos, o que, per si, pode-se considerar bastante precoce, uma vez que tal idade remete à etapa final da infância. De todo modo, essa é superior à idade verificada nos outros dois clusters seguintes.

Pode-se cogitar que os adolescentes desses dois clusters, que somados representam 46% do total da amostra, apresentariam o que Le Blanc (2003a, 2010) chama de *delinquência comum*, que remete a uma delinquência de natureza mais ocasional, no qual o comportamento infracional se repte pouquíssimas vezes ao longo da adolescência. Segundo Le Blanc e Fréchette (1989) a *delinquência comum* compreende um volume pequeno de infrações, sendo essas pouco diversificadas e essencialmente associadas a motivações hedonistas, ou seja, associadas a situações nas quais os jovens encontram-se em busca de lazer, prazer e excitação, ocorrendo geralmente em grupo de pares de idade, sem a utilização de instrumentos, de planejamento ou por razões utilitárias. De acordo com o que propõe Richards, Berk e Forster (1979, citado por Le Blanc, 2003a), a *delinquência comum* é uma espécie de jogo para o adolescente, uma atividade recreativa que ocupa seu tempo livre.

A respeito da *delinquência comum*, Le Blanc (2003a) afirma que as causas desse tipo de delinquência não se encontram no indivíduo, nem na comunidade circundante, mas remetem, principalmente, às características da situação como, por exemplo, encontrar-se em um grupo de jovens, à procura de diversão/lazer, longe da supervisão de um adulto, em um contexto em que há oportunidade para o cometimento de transgressões devido à pequena e/ou inexistência de vigilância. Portanto, a prevenção para esse tipo de delinquência se dá em âmbito situacional. Como boa parte dos delitos cometidos pelos jovens implicados numa *delinquência comum* é de pequena gravidade, em geral, furtos e vandalismo, a prevenção do

comportamento remete muito mais ao reforço dos dispositivos de controle das situações em que esses comportamentos costumam acontecer. Le Blanc (2003a) salienta, ainda, que a *delinquência comum* tem muito a ver com fenômenos sociológicos que afetam a adolescência como, por exemplo, a diminuição da supervisão do comportamento pelos pais, com a entrada na adolescência, denotando-se um aumento de independência dos mesmos e, com isso, um aumento na circulação destes, em ambientes públicos, geralmente em grupos, na busca de lazer e diversão.

No caso dos jovens por nós estudados, agregados nos clusters 2 e 3, o delito mais incidente é "furto em estabelecimento comercial"; nesses agrupamentos, 42% e 65%, respectivamente, dos jovens cometeram essa modalidade de delito. Ela, contudo, aparece homogeneamente distribuída entre todos clusters que apresentam algum engajamento infracional, o que parece indicar o quanto tal delito é comum na adolescência. A proporção de adolescentes que revelam ter realizado "furto em estabelecimento comercial", em algum momento da vida, varia de 20% a 29% entre os agrupamentos. Essa modalidade de delito parece confirmar parte dos apontamentos acima, pois sugere que essa aconteça em situações em que os jovens se encontram atividades, de lazer, nas quais há, provavelmente, pouca supervisão de adultos e baixa vigilância do alvo.

No cluster 2, destaca-se que a segunda modalidade de delito mais incidente é o "tráfico de drogas", referido por 25% de seus componentes, prevalência inferior apenas à encontrada no cluster 5. Do ponto de vista jurídico, este é um delito considerado bastante grave, tanto que, no estado de São Paulo, no ano de 2011, do total de adolescentes em privação de liberdade, 44% deles encontravam-se nessa condição por terem cometido o delito de "roubo" e 42% por terem cometido o delito de "tráfico de drogas" (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013, pp. 88-90). Nessa perspectiva, deve-se indagar o quanto esse fato remete em questão o nível engajamento infracional desse grupo, considerado por nós como sendo pequeno. Com base na literatura especializada, o parâmetro mais frágil para apoiar as análises que permitem a compreensão do desenvolvimento infracional de um adolescente é a modalidade de delito que ele cometeu, especialmente se tomado isoladamente (Herrenkohl et al., 2000). Há relativo consenso sobre a importância de se considerar, concomitantemente, diferentes parâmetros para a análise do engajamento infracional, de modo a aferir o desenvolvimento do problema atinente à manifestação do comportamento infracional, podendo-se dizer que os mais robustos, segundo a literatura, são aqueles utilizados no presente estudo, que permitiram a clusterização da amostra – idade do primeiro delito, diversidade de delitos e volume de delitos praticados no último ano (Le Blanc, 2002). Por

esses parâmetros, os adolescentes reunidos nesse cluster não apresentam níveis elevados de engajamento infracional, ainda que parte deles tenha experimentado uma modalidade de delito que do ponto de vista jurídico é grave. É possível que tal comportamento se explique pela ampla penetração desse tipo de atividade em determinadas comunidades, o que, além de favorecer a percepção de que ela é relativamente natural, oportuniza a jovens com diferentes níveis de inserção na criminalidade exerce-la em alguma medida.

Já para o cluster 3, depois do mencionado "furto em estabelecimento comercial", os delitos de "dano" (41%), "lesão corporal" (35%) e "rixa" (22%) são os que concentram mais adolescentes. A natureza do "dano" sugere que esse tipo de delito aconteça em atividades grupais, de lazer e diversão, nas quais há, provavelmente, pouca supervisão de adultos e baixa proteção dos alvos, na linha explicativa dos determinantes da chamada *delinquência* comum. Quanto à "lesão corporal" e à "rixa", considerando que implicam em formas de violência interpessoal, pode-se questionar se essas não estariam a indicar uma problemática de engajamento infracional mais significativa. Contudo, a exemplo das reflexões que se fez para o "trafico de drogas" no cluster 2, é provável que os comportamentos que subjazem esse delitos estejam bastante difundidos nas comunidades em que muitos desses jovens residem, perpassando também algumas formas de lazer/diversão em grupo. Portanto, tomadas isoladamente, acredita-se que o fato de os adolescentes terem a experiência de "lesão corporal" e "rixa", por si só, não sustenta o argumento de que no cluster 3 os adolescentes tenham um engajamento infracional que remeta a um padrão comportamental que não seja o da *delinquência comum*.

No tocante ao quarto agrupamento, que representa 19% da amostra total, formado por 62% de estudantes e 38% de judicializados, pode-se afirmar que nele encontram-se reunidos jovens que apresentam uma atividade infracional substancialmente maior, se comparados aos dos clusters acima discutidos. Eles indicaram uma média de cinco delitos cometidos só nos últimos 12 meses. Revelaram, também, terem experimentado cerca de quatro modalidades diferentes de delitos e manifesto o primeiro delito ainda na infância, por volta dos 10 anos de idade. Os indivíduos que compuseram este cluster 4 parecem apresentar o que Le Blanc (2010) denomina como sendo uma *delinquência transitória*. Esta se diferencia da *delinquência comum* na medida em que, dada à precocidade da manifestação, ao volume e à diversidade dos delitos realizados, essa pode ser considerada mais grave, tendo causas que ultrapassam aspectos meramente situacionais. Segundo Le Blanc (2010), a *delinquência transitória* surge essencialmente de crises da adolescência e o ato transgressor representa mais do que uma atividade recreacional, que proporciona prazer ao indivíduo; o comportamento

antissocial é também um ato de rebeldia frente às exigências sociais e, dentro disso, esse implica um risco de tornar-se uma referência para a identificação pessoal do adolescente, principalmente se ele se mantiver ligado, durante os anos da adolescência, a pares que possuam uma problemática semelhante à sua ou mais grave (Le Blanc & Morizot, 2000). Por isso, jovens com padrão de comportamento delituoso característico de uma *delinquência de transição* seriam mais suscetíveis aos riscos de apreensão pela polícia e de envolvimento com o sistema de Justiça.

Nessa direção, pode-se também notar que, no quarto agrupamento, considerando a variedade de delitos revelada, as modalidade mais incidentes são objetivamente mais graves que aquelas mais praticadas nos clusters 2 e 3. Nesse, observa-se uma preponderância de delitos que implicam em algum grau de violência, envolvendo, por vezes, diretamente uma vítima humana, 87% dos adolescentes reunidos nesse cluster revelaram, por exemplo, ter se envolvido em atividades que implicaram em "lesão corporal". Há que se ressaltar também o fato de uma parte considerável dos jovens nesse agrupamento indicarem ter acesso a armas, uma vez que 41% disseram já ter "carregado consigo uma arma de fogo", ao passo que nos cluster 2 e 3 esse comportamento foi revelado por apenas 10% e 3%, respectivamente.

Com relação ao último cluster, esse representa 19% da amostra total, sendo ele composto por 28% de adolescentes estudantes e 72% de adolescentes judicializados. Os adolescentes reunidos neste quinto agrupamento, de forma ainda mais clara que os do quarto grupo, apresentam um nível de engajamento infracional importante, o mais intenso de todos, denotando-se para eles uma atividade infracional caracterizada por ter se iniciado bastante precocemente, por volta dos nove anos de idade, sendo ela também bastante diversificada e volumosa. Eles teriam experimentado, em média, cerca de nove modalidade diferentes de delitos e cometido, em média, 23 delitos somente no último ano, sendo esse volume quatro vezes maior que o observado no cluster 4.

Com relação à incidência de delitos o "furto ou roubo de carro ou moto", "furto no interior de veículo" e "furto ou roubo de bicicleta", somados ao de "lesão corporal com uso de instrumento", formam um quarteto de delitos cometidos majoritariamente pelos adolescentes reunidos no cluster 5, observando-se que mais de 80% do total desses delitos foram revelados pelos adolescentes que compõem esse agrupamento. A maioria dos indivíduos (bem mais que 50% deles) referiu ter cometido todos os delitos investigados, à exceção dos "maus-tratos contra animais" (33%) e "furto ou roubo de carro ou moto" (47%). No tocante à prevalência, a taxa de adolescentes por delito neste agrupamento é sempre maior que a verificada nos

demais cluster, à exceção da "lesão corporal", delito em relação ao qual a proporção verificada no cluster 5 (86%) é equivalente à do cluster 4 (87%).

Ademais, destaca-se a alta prevalência de adolescentes que revelaram ter realizado delitos envolvendo algum grau de violência contra a pessoa: 86% indicaram ter realizado "lesão corporal", 78% indicaram participação em "rixa", 58% "lesão corporal com uso de instrumento" (58%) e 56% revelaram ter participado de "roubo" (empregando a força subtrair algo de alguém). Além disso, 97% informaram já ter "carregado consigo uma arma de fogo". Considerando esse perfil comportamental fortemente atrelado a delitos que envolvem elementos de violência contra a pessoa, juntamente com os dados relativos ao engajamento infracional mais significativo, que remete a uma maior estabilidade do comportamento no repertório do sujeito, pode-se cogitar que os mecanismos e processos que fomentam a manutenção da conduta delituosa também respondem por seu agravamento. Conforme afirmam Le Blanc e Fréchette (1989), tendo por base os dados de suas investigações longitudinais, o agravamento no comportamento delituoso é função de uma maior precocidade, de uma intensa diversificação e da frequência elevada de delitos cometidos.

É interessante sublinhar que o conceito de agravamento implica não só na participação em delitos que passam a envolver diretamente uma vítima, mas também em uma escalada na prática de delitos contra a propriedade, no sentido desses envolverem a subtração de objetos cada vez mais valiosos (Le Blanc, 2002; Hoge, 2009). Os dados por nós encontrados são convergentes a essa proposição, pois, para além da alta prevalência de adolescentes que revelaram ter cometido "furto em estabelecimento comercial" (86%), atividade típica nos demais cluster com algum grau de engajamento, 53% dos indivíduos desse agrupamento indicaram ter também "furtado algum objeto no interior de um carro", 50% terem "furtado ou roubado bicicleta" e 47% terem "furtado ou roubado um carro ou moto". Importantíssimo notar que essas três modalidades de delito são reveladas quase que exclusivamente pelos adolescentes deste cluster 5.

Na esteira dos raciocínios tecidos em torno do conceito de agravamento, deve-se ainda refletir sobre as altas prevalências de adolescentes que, nesse cluster, revelaram ter realizado "receptação" (97%) e "tráfico de drogas" (69%). É provável que tais atividades estejam, de algum modo, bastante difundidas nas comunidades em que residem os adolescentes investigados, o que concorre para que haja maior oportunização de participação dos jovens nessas, sem que isso, per si, explique o nível de engajamento infracional. Contudo, considerando, em seu conjunto, as características da conduta dos adolescentes reunidos neste grupo, tanto a "receptação" quanto o "tráfico drogas" parecem indicar uma proximidade

maior desses jovens de redes de criminosos, na medida em que tais práticas implicam em contatos com outros criminalmente ativos.

Assim, o padrão de conduta delituosa observado neste parece referir-se ao que é descrito na literatura como *delinquência persistente*/*crônica* (Farrington et al., 2006; Le Blanc, 2010). A *delinquência persistente* caracterizada a partir de estudos empíricos, em outros contextos socioculturais, remete a adolescentes cujo comportamento infracional caracteriza-se por iniciar-se precocemente, entre 8 e 10 anos de idade, por ser frequente, diversificado e grave. A motivação para o ato na *delinquência persistente* é, segundo apontamentos na literatura, de natureza predominantemente utilitária, pois se organiza em torno da satisfação das necessidades de seu autor e, dentro disso, é quase sempre planejada e apoiada na utilização de instrumentos para a passagem ao ato, sendo que, quando envolve vítimas diretas, pode-se recorrer ao uso de força física e/ou de intimidação (Le Blanc, 2003a).

Deve-se notar que os adolescentes do cluster 5 seriam responsáveis por 75% do total de delitos revelados pelos participantes deste estudo, como tendo sido praticados no último ano, o que reforça a tese de que apresentariam a chamada delinquência crônica. Esse dado vai ao encontro do que se observou em investigações realizadas em outros contextos socioculturais, que apontam que o subgrupo de adolescentes com maior nível de engajamento infracional é, via de regra, responsável pela maior parte dos delitos cuja autoria pode ser atribuída a adolescentes (Le Blanc & Frechétte, 1989; Le Blanc, 2003a/2010; Carrington, Matarazzo & De Souza, 2005; MacRoe et al., 2008). Na Inglaterra, por exemplo, Farrington e colegas (2006) encontraram que apenas 7% dos adolescentes com passagem pela polícia eram os responsáveis por mais da metade dos delitos registrados nos prontuários.

Para Le Blanc (2003a), a prevenção da *delinquência persistente/crônica* deve ser precoce, específica e multidimensional, dirigindo-se, concomitantemente, à gama de fatores efetivamente associados ao seu desenvolvimento. De acordo com este autor, as causas relativas ao desenvolvimento deste padrão de conduta repousam mais em fatores pessoais e familiares que em fatores situacionais ou contextuais (diferentemente daquilo que se observa na *delinquência comum* e na *delinquência transitória*). Nas palavras de Le Blanc (2003a), o funcionamento psicossocial que sustenta a conduta delituosa persistente constrói-se, tendo por base as interações entre o indivíduo e o ambiente, ao longo de vários anos, da infância ao final da adolescência (bem como o início da vida adulta), sendo que, ao longo desses anos, eles vão se tornando mais resistentes à mudança, sendo por esta razão interessante pensar que as intervenções que visem prevenir o desenvolvimento deste padrão de conduta sejam também precoces e intensivas (estendidas ao longo de um tempo também razoável).

Neste ponto, cumpre sublinhar que, à exceção do cluster 1, todos os outros agrupamentos, em relação aos quais identificou-se atividade delituosa em algum grau, denotando-se maior ou menor engajamento infracional, foram formados por adolescentes com e sem histórico de passagem pelo sistema de justiça juvenil. Se, por um lado, tem-se adolescentes com importante nível de engajamento infracional que, até então, não tiveram contato com a justiça, por outro, tem-se também um número considerável de adolescentes cujo padrão de comportamento não representa engajamento infracional significativo, sancionados pela justiça juvenil e, por isso, submetidos à medida socioeducativa de Liberdade Assistida, a qual implica uma razoável restrição de liberdade. Além disso, evidencia-se o fato de que, submetidos à mesma medida socioeducativa, temos adolescentes muito diferentes em termos de engajamento infracional, o que revela a falta de refinamento das avaliações que se faz dos infratores, por ocasião das tomadas de decisão judicial. Tal dado engrossa os argumentos de alguns autores que fazem críticas ao tratamento massificado que a justiça juvenil brasileira dispensa aos adolescentes infratores, assentado, muitas vezes, tão somente na análise do delito pelo qual o mesmo se fez deter pela polícia (Bertini & Estevão, 1986; Bazon et al., 2011; Maruschi & Bazon, 2013). Segundo esses autores, mais importante que considerar o delito cometido pelo adolescente, em termos da gravidade jurídica do ato, para se tomar a decisão judicial, é preciso aferir o nível de engajamento na conduta infracional, tendo em vista a necessidade de ajustar a resposta judicial e social às necessidades de acompanhamento do jovem.

De outro modo, adolescentes sem engajamento infracional significativo, eventualmente detidos por algum ato infracional, ocasional, podem ser submetidos a tratamentos que afetarão negativamente seu desenvolvimento, devido à rotulação e/ou à eventual intensificação das interações entre esses e outros adolescentes com maior engajamento, nos contextos em que as medidas socioeducativas são executadas. Enquanto isso, adolescentes com engajamento infracional significativo podem ser submetidos a tratamentos aquém das suas necessidades, por que se fizeram apreender por um delito considero pouco grave, fato que concorre para se negar aos mesmos o tratamento que eles precisam e têm direito, o que contribuir para o agravamento das problemáticas atreladas ao desenvolvimento do seu engajamento infracional.

À parte esses apontamentos sobre o ajustamento necessário das avaliações que se faz das necessidades e das dificuldades de cada adolescente que entra no sistema de justiça, há ainda que se considerar que os erros nesse plano concorrem para que haja desperdício nos

investimentos de recursos humanos e matérias que se faz nesta área, pelo Estado e pela sociedade civil (Bertini & Estevão, 1986).

Focalizando novamente a associação entre conduta delituosa e comportamento de consumo de substâncias, agora, entretanto, nos clusters, o primeiro dado que chama a atenção é o de que a maioria dos adolescentes de todos os agrupamentos revela ter consumido álcool, com exceção daqueles reunidos no cluster 1, no qual cerca de um terço somente indicam a presença deste comportamento (32%). Todavia, é apenas nos clusters 4 e 5 que o consumo frequente de álcool é referido por cerca de 10% dos adolescentes. No tocante ao uso de maconha, não há adolescentes no cluster 1 que refira ter experimentado essa substância, ao passo que, em relação aos demais clusters, observa-se um aumento gradativo do percentual de adolescentes que referem já ter experimentado esta substância: no cluster 2 19%, no 3 22%, no 4 41%, no 5 atinge-se a cifra de 94%, denotando-se um salto na prevalência de adolescentes oferecendo a mesma informação. Neste ultimo cluster também se destaca o dado referente ao uso frequente desta substância, observando-se uma alta prevalência de adolescentes (61%) referindo consumir maconha ao menos uma vez por semana.

Tendo em mente essas diferenças de intensidade/grau de problemáticas apresentadas entre os clusters, no tocante ao nível de engajamento infracional, assim como no de problemas de comportamento, especificamente naquilo que se refere ao consumo de substâncias psicoativas, a atenção agora volta-se aos constructos mensurados enquanto representantes dos fatores pessoais e sociais de regulação do comportamento na adolescência que, em conjunto, podem explicar as variações encontradas, de acordo com o referencial adotado no presente estudo, a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta (Le Blanc, 1997a, 1997b, 2005, 2006, 2009, 2010, 2014).

Em primeiro lugar, destacamos os dados concernentes ao Status Socioeconômico constantes na Tabela 12, os quais permitem afirmar que, na amostra estudada, não se encontrou diferenças estatisticamente significativa entre os clusters neste plano. De acordo com a Teoria, indivíduos pertencentes a famílias mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico, caracterizadas por um baixo status social, são mais suscetíveis aos fatores e processos criminogênicos e, dentro disso, seria possível esperar que em meio aos indivíduos apresentando maior engajamento infracional houvesse uma maior concentração daqueles com mais baixa condição socioeconômica. Isso, contudo, não se verificou em nosso estudo. Uma possível explicação para este resultado remete à composição da amostra da população de estudantes. Embora, se tenha tentado trabalhar com adolescentes oriundos de diferentes estratos sociais, recorrendo-se a escolas tanto públicas como particulares, como modo de

aproximação de diferentes classes socioeconômicas, conseguiu-se trabalhar, por fim, somente com uma amostra de escolares provenientes de escolas públicas, situadas em regiões caracterizadas por condições de vida não muito díspares entre si. Ademais, pode-se também cogitar que tais regiões da cidade são também semelhantes àquelas em que vivem os adolescentes judicializados recrutados para o estudo. Assim, deduz-se a existência de pouca heterogeneidade em status social entre todos os adolescentes da amostra geral.

A figura 5, referente à distribuição dos participantes por classe econômica, suporta esta hipótese, mostrando que há grande concentração de adolescentes nas classes B2 e C1, enquanto os extremos (classes A1 e E), no tocante à classificação socioeconômica, segundo os critérios do IPEA, carecem de representantes. De qualquer forma, vale sublinhar que tal resultado, atinente à inexistência de diferenças significativas entre os clusters, no que respeita ao status socioeconômico, é muito interessante no sentido de reforçar a ideia de que as condições sob a insígnia desta variável atuam de forma indireta, sendo mediadas por fatores ou por mecanismos que tem mais peso ou que tem influencia mais direta na conformação da conduta social na adolescência. Dito de outro modo, os resultados encontrados informam que adolescentes que vivem sob as mesmas condições socioeconômicas podem apresentar diferenças significativas no plano da socialização, sendo essas preponderantemente atreladas a variáveis psicossociais mais "finas". Essa constatação impõem reflexões sobre as políticas públicas de prevenção da delinquência juvenil, primária e secundária, especialmente àquelas dirigidas às camadas mais desfavorecidas da população, na medida em que os programas e serviços deverão focalizar essas variáveis mais "finas", ultrapassando a meta de tão somente empreender ações que visem a melhoria das condições socioeconômicas das famílias dos jovens mais desfavorecidos, por meio da concessão de benefícios sociais e/ou por meio de qualificação e/ou profissionalização, visando aumentar a empregabilidade dos adolescentes e a de seus responsáveis.

Em estudos futuros será interessante investigar melhor este constructo, no contexto brasileiro, ampliando a amostra com vistas a aumentar a representatividade dos diferentes estratos socioeconômicos, por meio do recrutamento de indivíduos pertencentes aos estratos sociais nos extremos do continuum. Investigações realizadas em outros contextos socioculturais indicam que o fator baixo status socioeconômico ora prediz engajamento infracional (Caicedo et al., 2010), ora não apresenta qualquer relação com esse (Zhang, 2011), tal qual no presente estudo. Investigações mais depuradas, entretanto, na linha do que preconiza a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, demonstram que o status

socioeconômico é fator relevante, pois modera o impacto das variáveis psicossociais com influência direta na conduta dos adolescentes (Fergusson et al., 2004).

No plano das variáveis pessoais, três constructos foram investigados: "atitude violenta", "valores antissociais" e "impulsividade", os quais considerou-se como representando aspectos do funcionamento psicológico do indivíduo, atinentes ao conceito alocentrismo, mecanismo responsável pela regulação pessoal da conduta, no escopo da Teoria adotada. Dentro desta perspectiva, sublinha-se o fato de o primeiro deles não ter distinguido estatisticamente nenhum dos grupos. Este resultado não era aguardado, pois se esperava que esta variável, por representar uma predisposição a considerar o uso de violência nas interações sociais como algo natural e até mesmo positivo, estaria mais presente nos indivíduos com maior engajamento infracional. É possível que tal indiferenciação decorra do fato de o instrumento não se encontrar devidamente calibrado para realizar esta medida, em nosso contexto sociocultural, uma vez que em estudos realizados em outros contextos os resultados foram apostos (Vermeiren et al., 2004; Barberet et al., 2004).

Na linha do que postula Bandura (1973), a propósito da generalização de atitudes violentas, por meio da aprendizagem social, outra hipótese para explicar esse dado é a de que, em nosso contexto, tendo por base as características comunitárias às quais os adolescentes participantes encontram-se expostos, seu processo de socialização seja perpassado por valores que fomentam uma valorização positiva mais ou menos generalizada da violência: brigar, atacar, ferir alguém é concebido como meio legítimo de defesa e até mesmo como forma de diversão. Os resultados por nós alcançados apoiam essa proposição na medida em que, de acordo com as análises possíveis, antevia-se que uma média acima do valor 2, no constructo, indicaria algum nível de aceitação, no grupo, da violência nas interações sociais, tendo-se verificado que todos eles obtiveram média acima de 2,4.

Quanto ao constructo "valores antissociais", que remete a uma atitude favorável às divergências, de forma ampla, englobando a aceitação de um certo grau de desonestidade e de agressão/uso da força, verificou-se que esse distinguiu os clusters 3 e 5 do cluster 1, mas não dos clusters 2 e 4. Colocando com outras palavras, este constructo distinguiu os adolescentes apresentando o maior engajamento infracional – tendo iniciado a atividade infracional mais precocemente, apresentando maior volume e diversidade de delitos revelados – daqueles sem engajamento. Contudo, ele distinguiu também o agrupamento 3 do 1; esse apresenta um engajamento infracional significativamente menor que o quarto e o quinto grupo. O mais interessante nos resultados, todavia, é dado que permite constatar que os adolescentes que de algum modo disseram não apresentar comportamentos delituosos, coerentemente, não

possuiriam valores antissociais. Tal resultado sugere que, em algum nível, a socialização de uma grande parte dos adolescentes é perpassada pela exposição a valores antissociais e que uma parte dos jovens os internaliza em alguma medida, sendo que isso parece fazer parte do processo de engajamento infracional em seus diferentes níveis.

Assim, parece mais relevante o fato de não possuir valores antissociais, enquanto fator de proteção ao engajamento infracional, qualquer que seja o nível, que o fato de possuir valores antissociais enquanto preditor do nível de engajamento infracional. Este resultado assemelha-se ao encontrado na Inglaterra, no estudo de Tarry e Emler (2007), no qual verificou-se que a adesão a valores morais convencionais (relacionados à crença sobre a importância de seguir as regras socialmente estabelecidas) se mostraram associados à baixa emissão de comportamentos antissociais.

Nessa perspectiva, em estudos futuros será vantajoso dar atenção não somente à investigação sobre o grau de adesão dos jovens a determinados valores antissociais, mas à adesão dos mesmos a valores prossociais, com vistas a melhor compreender os mecanismos cognitivos atrelados ao engajamento infracional mais sério, pois, conforme alerta Bandura (2002), um indivíduo pode agir mesmo contra seus valores morais, por meio de vários mecanismos cognitivos que permitem que o mesmo burle seu próprio sistema de crenças; contudo, indica que aqueles que não internalizaram as normas convencionais estão mais propícios a atuar de forma a transgredi-las.

Com relação ao constructo "impulsividade", todavia, identificou-se diferença significativa indicando ser essa uma característica distintivamente maior em meio aos adolescentes que compuseram o cluster 5, ou seja, o agrupamento apresentando o maior nível de engajamento infracional. A impulsividade, embora possa ser pensada como uma manifestação do temperamento do indivíduo, tendo, por tanto, base biológica, remete também a uma dificuldade de controle dos impulsos (de autocontrole), o que claramente oferece pistas sobre o desenvolvimento psicológico dos indivíduos, ou seja, sobre o alocentrismo. Assim, em conformidade ao esperado, os adolescentes com maior engajamento teriam desenvolvido menor autocontrole, o que dificulta o seu processo de adaptação pessoal e, em sinergia a outras variáveis sociais, regula sua conduta no sentido de os comportamentos delituosos apresentarem maior estabilidade no tempo (Le Blanc, 1997a).

Ademais, a relação encontrada entre impulsividade e engajamento infracional é coerente com o resultado de vários estudos anteriores, tanto em adolescentes da população (Luengo et al., 1994; Marsee, Silverthorn & Frick, 2005; Rucevik, 2010; Pechorro et al., 2014) quanto em amostras clínicas, de adolescentes judicializados (Cruise et al., 2008; Nijhof

et al., 2011), nos quais a variável impulsividade, enquanto um dos componentes do temperamento do indivíduo, mostrou-se como um significativo preditor de comportamentos de risco, em meio aos quais tem-se os atos divergentes e os delituosos.

Introduzindo as variáveis no plano social, tratou-se de investigar aspectos relacionados à regulação do comportamento na e pela família. Nesta dimensão, três constructos foram estudados e todos se mostraram importantes: "apego familiar" e "investimento familiar", atinentes ao conceito de vinculação familiar, e "práticas parentais educativas", atinente ao conceito de constrangimento familiar. Assim, no tocante à vinculação familiar, verificou-se que os indicadores de apego mostraram ser esse significativamente mais fraco em meio aos grupamentos 4 e 5. O apego é, segundo Le Blanc (1997a), o mais importante vínculo de um indivíduo a uma sociedade convencional. O apego garante que a pessoa seja sensível à opinião das figuras de apego; daí, ela se sentir na obrigação de aderir às normas veiculadas por essas pessoas de referência. Atividades como conversar com os pais e ter uma boa relação com eles são indicadores de apego do adolescente aos membros da família, à família como um todo. Opostamente, mentir com frequência aos pais é um sinal de apego frágil, já que isso indica uma comunicação adolescente-adultos responsáveis frágil, base sobre a qual edifica-se o apego nessa etapa do desenvolvimento. Nessa situação, é possível que o adolescente esteja violando normas valorizadas pelos pais/reponsáveis, por falta de identificação aos mesmos, sem sentir-se culpado por isso. Desta forma, coerentemente ao que propõe a Teoria da Regulação, os clusters com maior engajamento infracional apresentaram mais indicadores de frágil apego familiar.

Quanto ao investimento familiar, notou-se que no cluster 5 obteve-se os piores resultados. O tempo em atividades compartilhadas entre o adolescente e membros de sua família é um dos indicadores de investimento. Assim, eventos como realizar atividades de lazer com os pais ou mesmo almoçar e/ou jantar com eles permitem aferir a magnitude do investimento familiar. Segundo a Teoria da Regulação (Le Blanc, 1997a, 2009), o investimento fortalece o apego do adolescente aos membros de sua família, pois é uma condição de base à comunicação, e ao mesmo tempo favorece o empenho do adolescente face à família. Em termos práticos, por este referencial, estabelece-se que se uma pessoa está tentada a cometer um delito, ela tende a avaliar os custos da ação considerando entre outras coisas o investimento feito nas instituições convencionais, sendo a família uma delas. Nessa esteira, se o investimento é pequeno, há pouco a perder caso haja consequências negativas decorrentes do delito. Nesse sentido, o cluster 5 reuniu os adolescentes caracterizados pelo menor investimento de tempo em atividades familiares, corroborando os apontamentos do

referencial adotado e os da literatura revisada. De acordo com estudos anteriores, (Arbona & Power, 2003; Claes et al., 2005) a emissão de comportamentos antissociais está negativamente correlacionada à vinculação parental, tanto para meninos como para meninas, mesmo entre diferentes etnias (africana, latina e europeia).

Quanto às "práticas educativas parentais", verificou-se que, pelos indicadores empregados, os adolescentes reunidos no quarto agrupamento estariam, em média, submetidos a práticas mais inadequadas, se comparados aos adolescentes do cluster 1, ao passo que os adolescentes reunidos no quinto agrupamento seriam aqueles submetidos às práticas educativas mais inadequadas, sendo que a comparação de seus indicadores com os dos outros grupos denotou diferenças significativas sempre. O constructo de "práticas educativas parentais" se enquadra no conceito teórico *Constrangimento familiar*, sobre o qual Le Blanc (1997a, 1997b) afirma que, se esses forem insuficientes ou inadequados, os comportamentos antissociais emergirão. Comportamentos parentais como aqueles de conferir as tarefas escolares dos filhos, encorajar seus estudos, procurar conhecer seus amigos e controlar seus horários de saída e volta à residência são exemplos de ações por meio das quais empreendem-se constrangimentos, sendo eles indicadores de supervisão parental desejável; situações que se caracterizam pelo fato de o adolescente poder passar uma noite fora de casa sem que os pais saibam ou sem que haja reação de sua parte frente a isso são indicativos de supervisão frágil e insuficiente. Nessa direção, os resultados por nós obtidos alinham-se a isso, na medida em que, novamente, são os adolescentes reunidos no quinto agrupamento os que mais pontuam em "práticas parentais inadequadas", reiterando a Teoria e apontamentos baseados em outros estudos que se dedicaram a investigar essa relação (Lavoie et al., 2002).

Em síntese, para Le Blanc (1997b, 2006), a família é uma das instituições mais importantes a atuar na socialização dos indivíduos, desde a mais tenra infância, sendo que na adolescência ela ainda desempenha um papel de grande importância, no tocante ao comportamento social dos jovens. O apego e o investimento familiar, enquanto componentes do vínculo a essa instituição social, atuam como uma proteção fundamental ao cometimento de delitos na adolescência, ou seja, uma proteção ao engajamento infracional. Quanto às práticas parentais, por constituírem-se em variáveis proximais, atuam como reguladoras diretas do comportamento dos jovens. Sendo essas inadequadas, seja pelo excesso de rigor, seja pela falta de controle, pela permissividade, haverá, segundo o autor, probabilidade aumentada de comportamentos divergentes da parte dos adolescentes; ademais, quando as práticas parentais são cronicamente inadequadas, essas impactam o vínculo familiar enfraquecendo-o, mecanismo que, indiretamente, também incrementa o risco de

comportamento antissocial acontecer, ou seja, de o engajamento infracional desenvolver-se. Assim, pode-se considerar que os resultados encontrados no presente estudo, para esta dimensão, foram totalmente condizentes com o que postula a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta e com o resultado de outros estudos que se dedicaram a investigar a relação entre parentalidade e comportamentos antissociais (Lavoie et al., 2002; Arbona & Power, 2003; Claes et al., 2005; Reitz et al., 2006).

No tocante à regulação da conduta pela e na escola, cinco constructos relacionados aos seus componentes foram abordados: "baixo desempenho escolar", "fraco vínculo escolar", "valores negativos com relação à escola", "percepção da degradação da escola" e "submissão/exposição à violência escolar". O "baixo desempenho escolar", aferido aqui pelo número de anos de reprovações na escola e pela percepção subjetiva de estar abaixo da média, se comparado aos colegas de turma, mostrou-se maior em meio aos adolescentes reunidos nos clusters 4 e 5, se comprados aos adolescentes do cluster 1, conforme se esperava, tendo por base a Teoria da Regulação. Esse resultado corrobora o de outros estudos, na mesma direção (Silverthorn et al., 2001; Ronis & Borduin, 2007).

Com relação ao "fraco vínculo escolar", que representa um fraco sentimento de pertencimento à escola, supõem-se que esse pode decorrer de inúmeras situações como, por exemplo, à de frequentes mudanças de escola, à falta de identificação com figuras de referências na escola, e/ou à uma reiterada submissão a sansões escolares, como advertências e suspensões. Nesse tocante, novamente, conforme o esperado, os adolescentes reunidos no cluster 5 foram os que, em média, pontuaram mais alto neste constructo, enquanto os demais clusters se equipararam. Conforme apontado por Silva (2013), é a vinculação à escola que assegura a não aderência dos jovens a oportunidades antissociais, o que não ocorre quando o vínculo com esta instituição encontra-se enfraquecido.

Quanto aos "valores negativos com relação à escola", observou-se um único cluster a diferenciar-se significativamente dos outros, numa direção oposta àquela avaliada pelo questionário: o primeiro agrupamento. Colocando de outro modo, pode-se dizer que, no cluster 1, os adolescentes reunidos pontuaram, em média, baixo nas questões atinentes a esse constructo, o que indica que eles não possuiriam valores negativos com relação à escola, mas, ao contrário, atribuiriam valor positivo à escola e aos estudos, indicando considerarem que estudar é importante. Assim, com relação aos outros clusters, pelas médias obtidas, pode-se dizer que os adolescentes neles reunidos possuíram significativamente mais valores negativos com relação à escola, indicando terem falta de confiança no fato de a escola (a educação) poder fazer uma diferença positiva em suas vidas, no fato de a escola poder-lhes ensinar

coisas que lhes servirão no futuro. Nessa esteira, pode-se deduzir um baixo empenho escolar para a maioria dos adolescentes, dos clusters 2 ao 5. Dentro disso, é possível especular que tal variável distinga adolescente sem e com engajamento infracional, mas não distinga, por si só, adolescentes com maior ou menor engajamento infracional.

Ademais, "valores negativos com relação à escola" pode, em alguma medida, vir a predizer trajetórias escolares mais curtas, indicando abandono dos estudos em algum ponto da escolarização destinada aos jovens. Eles sinalizam uma baixa vinculação a essa instituição, o que, segundo a Teoria da Regulação (Le Blanc, 1997b) e a literatura (Bazon, Silva & Ferrari, 2013), constitui um dos fatores que levam ao abandono dos estudos e à busca de práticas antissociais.

Para a "percepção de degradação da escola", houve diferenças significativas entre os clusters 1 e 5, em função da qual se pode afirmar que os adolescentes reunidos neste último perceberiam maior degradação em suas escolas. É interessante notar que muitos dos adolescentes avaliados compartilham a mesma escola, mas que suas percepções diferem frente à mesma. A deterioração dos espaços físicos escolares é um dos fatores que pode diminuir o valor atribuído a ela, enfraquecer o vínculo com a instituição e até provocar o afastamento. Sendo assim, segundo apontamentos teóricos e da literatura (Silva, 2013; Bazon, Silva & Ferrari, 2013), era esperado que os indivíduos que mais a percebessem como deteriorada também seriam aqueles com vinculação escolar mais frágil e, por conseguinte, os com prática de atos antissociais mais significativa.

Já em relação à "exposição à violência escolar", não se encontraram diferenças significativas entre qualquer dos agrupamentos. Nesse elemento relacionado à experiência de estresse no contexto escolar obteve-se como resultado o dado de que os grupos encontram-se igualmente submetidos à violência, tendo por base suas percepções. Porém, apesar de não diferirem, as médias para este constructo indicam que todos os clusters vivenciariam pelo menos uma forma de violência em contexto escolar, fator que, per si, cria condições desfavoráveis à vida na escola e às aprendizagens.

Sendo a escola o local em que os adolescentes, em geral, passam a maior parte do tempo da sua rotina diária, quando não está em casa, sabe-se que as experiências neste contexto têm importante impacto nos processos de socialização do indivíduo, sendo que essas podem atuar com fatores de risco ou como de proteção, a depender do conteúdo e do significado atribuído a essas experiências (Bazon, Silva & Ferrari, 2013; Silva, 2013). Nessa perspectiva, é evidente, de um lado, que a experiência escolar dos adolescentes do cluster 5 é preponderantemente negativa, sendo esses seguidos de perto por aqueles reunidos no cluster

4. Por outro lado, tem-se que a experiência escolar dos adolescentes reunidos no cluster 1 é preponderantemente positiva, sendo eles seguidos de perto pelos adolescentes do clusters 2 e 3.

Em síntese, de acordo com a Teoria da Regulação (Le Blanc, 1997b), a experiência escolar dos adolescentes representa uma dimensão extremamente relevante à compreensão do processo de desenvolvimento da conduta infracional. Retomando alguns pontos acima discutidos, o referencial estabelece que o "desempenho escolar" merece muita atenção, pois ele ocupa papel de pivô no sistema de regulação da conduta na e pela escola. Quando o desempenho é satisfatório, ele favorece o investimento nas tarefas e nas aulas, bem como a internalização dos valores escolares, diminuindo a probabilidade de indisciplina e, por conseguinte, a necessidade de constrangimentos formais pelos agentes escolares. O vínculo com a escola assim construído, por efeito de feedback, impacta positivamente o desempenho do aluno, que favorece as relações com os professores, produzindo aumento de investimento de tempo nas atividades escolares e o empenho escolar (com a internalização dos valores escolares) (Le Blanc, 2003a; Le Blanc, 2006). No caso do presente estudo, os adolescentes com maior engajamento infracional (cluster 5) parecem viver esse processo de forma absolutamente fragilizada. Dentro disso, eles são os que possuem o baixo desempenho escolar, segundo a própria autoavaliação. Assim, faz sentido que eles também se destaquem, em comparação aos outros, no tocante a uma percepção mais acentuada de que as escolas por eles frequentadas sejam mais degradadas fisicamente. Essa percepção decorre e concorre para um distanciamento do adolescente com relação à escola (ou para uma não identificação com a mesma), enfraquecendo o vínculo escolar e a internalização dos valores escolares.

Vale sublinhar que os jovens que os seguem, em termos de nível de engajamento infracional (cluster 4), parecem se encontrar em situação de alto risco para experimentarem a mesma deterioração do vínculo com a escola, devido aos processos negativos que perpassam sua escolarização (na medida em que não se vislumbre modificações nesses processos). Os indicadores que diferenciaram os adolescentes reunidos nesse cluster são justamente o de baixo "desempenho escolar" e os de internalização de "valores negativos com relação à escola", os quais parecem constituir o fundamento para tornar a experiência escolar negativa.

Tratando agora da dimensão pares, segundo a Teoria da Regulação, sabe-se que a companhia de colegas/amigos antissociais é fator causal para o cometimento de atos infracionais, na medida em que a frequentação intensiva de colegas que apresentam comportamento antissocial fomenta o mesmo comportamento no indivíduo, ainda que o adolescente que não apresente problemas significativos de vínculos com as instituições sociais

(Le Blanc, 1997b). Na adolescência, parte significativa da rotina é formatada por atividades compartilhadas em grupo de pares; assim, se esses em sua maioria apresentarem muitos comportamentos antissociais, a tendência é que se envolvam em atividades antissociais; no mais, o grupo também exerce pressão para que os comportamentos de seus membros seja homogêneo, oferecendo reforços positivos aos comportamentos antissociais e punição aos convencionais, quando o grupo apresenta uma orientação preponderantemente antissocial (Le Blanc, 1997b; Le Blanc, 2003a; Bazon & Estevão, 2012).

Nossos resultados concernentes ao constructo "pares antissociais" mostram que indivíduos de todos os clusters possuem amigos/colegas que apresentam comportamentos infracional, corroborando apontamentos da literatura sobre o fato de isso ser muito comum na adolescência (Bazon & Estevão, 2012). Entretanto, reiterando também a literatura, os adolescentes reunidos no cluster 5 se diferenciam dos demais nesse tocante, por apresentarem pares antissociais em um número muitíssimo mais elevado. De acordo com o estudo longitudinal de Reitz e colegas (2006), a associação a pares antissociais aumenta a emissão de comportamentos delituosos, e não o inverso. Dessa forma, embora em todos os clusters haja indivíduos com um ou alguns amigos infratores, o alto número de pares infratores que caracteriza os adolescentes no quinto agrupamento denota uma maior identificação desses a esse perfil de colegas/amigos, o que proporciona maior suscetibilidade às influências antissociais que esses podem exercer, seja pelas pressões sobre o comportamento adotado, em decorrência da subcultura estabelecida no interior do grupo, seja pelas oportunidades antissociais geradas pelas atividades de rotina, formatadas pelo grupo.

Nessa direção, Le Blanc (2003a) aponta que uma rotina baseada em atividades orientadas pelo grupo de pares, com pouca supervisão parental, ou de qualquer outro adulto, pode ser considerada uma rotina desorganizada, sendo essa um fator de risco para a emissão de comportamentos antissociais. O constructo "rotina desorganizada", por nós avaliado, também foi capaz de discriminar quase todos os clusters. O cluster 1 foi o que pontuou menos, ou seja, seria aquele a possuir uma rotina mais organizada. Em seguida, os clusters 2 e 3 pontuaram significativamente mais alto que o cluster 1, indicando uma rotina menos organizada. Pontuando um pouco mais, aparece o cluster 4. Por último, a maior pontuação é do cluster 5, indicando o fato de os adolescentes reunidos nesse agrupamento possuírem a rotina menos organizada de todos. Esse resultado, conforme prevê a teoria, mostra que quanto mais a rotina é desorganizada, maior o risco de cometimento de atos infracionais (Le Blanc, 1997b; Le Blanc, 2003). Na literatura, aponta-se que o modo como e onde gastamos nosso tempo têm impacto sobre as chances de sermos vítimas e/ou autores de determinadas

violências, independentemente do contexto social ou cultural ao qual pertencemos. Felson e Cohen (1979) afirmam que gastar tempo fora de casa com pares, especialmente se eles são majoritariamente antissociais, colocam todos adolescentes em risco, aumentando a prática de comportamentos divergentes. Isso implica um entendimento do comportamento humano como tendo também determinantes situacionais.

No plano das variáveis de natureza comunitária, considerando aspectos relevantes à temática do engajamento infracional em adolescentes, à luz da Teoria Geral da Regulação do Fenômeno Criminal, três constructos foram investigados: "submissão/exposição à violência em contexto comunitário", "constrangimentos formais" e "percepção da degradação da comunidade". Com relação ao primeiro, não foram constatadas diferenças estatisticamente significativas. Este constructo, que representa a percepção, dos adolescentes, de criminalidade e outras violências existentes nos bairros em que residem, somada ao sentimento de insegurança ao circularem sozinhos na região, é considerado importante na medida em que os estudos revisados (Patchin et al., 2006) indicam uma correlação positiva entre exposição/submissão à violência e manifestação de comportamentos divergentes e delituosos. No entanto, Howard e colegas (2013) observam que a exposição à violência não atua de modo direto na produção de comportamentos antissociais, mas desempenha um papel mediador para o desenvolvimento de um traço de personalidade atrelado à emissão de comportamentos delituosos, a "frieza".

Nossos resultados, nesse ponto, não corroboram os apontamentos desses estudos. Mais uma vez, é possível que essa diferença entre nossos resultados e os de pesquisas em outros contextos, bem como em relação ao que se pressupõem a partir do referencial adotado, deva-se a possíveis limitações do instrumento para apreender as manifestações deste constructo. Dentro disso, é preciso cogitar que a aferição deste constructo, no instrumento utilizado, depende absolutamente da percepção dos respondentes sobre o que é violência e essa, em seu turno, depende de crenças e valores socialmente forjados e compartilhados. Nessa linha, adolescentes com maior engajamento infracional como aqueles reunidos nos clusters 4 e 5, se efetivamente expostos/submetidos a um maior nível de violência comunitária, podem ter uma percepção de normalidade dos fatos e eventos violentos, justamente por estarem tão e mais frequentemente expostos à violência.

Outra explicação é a de que, em nosso contexto, é possível que a maioria das pessoas, principalmente os jovens, seja efetivamente exposta à violência no cotidiano, especialmente em comunidades caracterizadas por um status mais baixo, devido à vulnerabilidade social que afeta os indivíduos dessas comunidades. Dentro dessa perspectiva, é realmente possível que

"submissão/exposição à violência em contexto comunitário", para a amostra total aqui investigada, não se constitua em variável capaz de discriminar indivíduos e grupos.

Com relação aos "constrangimentos formais", este constructo se refere à frequência com a qual o indivíduo experimenta reações de natureza institucional no sentido de sinalizar e responder aos seus comportamentos, por esses serem considerados inadequados/inaceitáveis aos valores e regras da instituição. Os constrangimentos formais são fundamentalmente operados em instâncias formais de controle social como a polícia e a justiça, embora também possam acontecer no âmbito de instituições não relacionadas diretamente ao controle social, como as escolas. No caso do presente estudo, o constructo foi operacionalizado por intermédio de questões relacionadas ao número de vezes que o indivíduo teria tido problemas com a polícia e teria tido que se apresentar a um Juiz para responder por algum ato. As respostas a essas questões permitiram observar que os indivíduos que compuseram o cluster 4 se diferenciaram significativamente dos do cluster 1, ao passo que os adolescentes reunidos no cluster 5 se diferenciaram significativamente de todos os demais. Isso significa que os esses indivíduos teriam sido objeto de mais constrangimentos formais que os demais.

De acordo com o que postula a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, as chances de se fazer apreender e de ser sancionado são maiores para aqueles que emitem mais comportamentos delituosos. Todavia, os constrangimentos formais, por si só, concorrem para fomentar o engajamento infracional por meio de diferentes processos que se operam a partir deles. Quanto mais constrangimentos formais, em detrimento dos informais (empreendidos na base das relações interpessoais), mais prejudicado é o desenvolvimento de um indivíduo e, portanto, maior a probabilidade dele cometer novos delitos. Um desses processos tem sido descrito na literatura como efeito de rotulação. Estudos longitudinais com estudantes (Farrington, 1977; Bernburg, Krohn & Rivera, 2006) mostram que entrar em contato com a justiça aumenta significativamente a emissão subsequente de comportamentos antissociais. Isso quer dizer que indivíduos com o mesmo nível de engajamento criminal inicial passam a se diferenciar, em termos de engajamento infracional, quando uns sofrem uma intervenção judicial e outros não.

Bernburg, Krohn e Rivera (2006) mencionam que adolescentes rotulados como "delinquentes", em virtude do seu contato com a polícia e com a justiça, tendem a se sentir mais a vontade na companhia de pares que carregam o mesmo estigma. A intervenção judicial, portanto, desencadeia uma série de efeitos que tornam o indivíduo mais suscetível a buscar uma rede social composta por pares antissociais e a cometer mais atos delituosos. Com base nisso, depreende-se a importância, para o indivíduo e para a sociedade, de a decisão

judicial ser muito bem fundamentada, no caso de apreensão de adolescentes, considerando o impacto negativo que os efeitos de rotulação geram.

No tocante à "percepção da degradação da comunidade", os resultados obtidos indicam que os adolescentes reunidos nos clusters 2, 3 e 5 diferenciaram-se significativamente dos clusters 1 e 4, percebendo a comunidade na qual se encontram inseridos como mais degradada. Deste modo, percebe-se que os clusters com engajamento infracional, à exceção do quarto agrupamento, percebem maior degradação de suas respectivas comunidades, pelo fato delas terem, por exemplo, muitos locais pichados, casas abandonadas, etc. A Teoria Geral da Regulação (Le Blanc, 2006) prevê que uma comunidade deteriorada favorece a emersão os comportamentos antissociais. Essa constatação foi demonstrada no clássico experimento social de Philip Zimbardo, conhecido como "Teoria da Janela Quebrada" e descrito por Wilson e Kelling, em 1982, em artigo publicado no jornal *The Atlantic*. Com o experimento o pesquisador demonstrou que em bairros mais deteriorados e desorganizados, práticas de furto, vandalismo e outros atos antissociais são mais frequentes do que em locais mais preservados, devido, provavelmente, à sensação de que o controle social nesses ambientes é menor. Estudos subsequentes, na mesma direção, constataram o mesmo (Siegel & Welsh, 2011), sendo que a preservação do ambiente físico tem sido proposta como política de redução de crimes (Kelling & Coles, 1996).

Por fim, destacamos os resultados com relação ao constructo "apoio social", considerando que esse representa a frequência com a qual o adolescente tem pessoas com quem possa se divertir, confiar e receber conselhos. Os resultados obtidos indicaram que os clusters também não se diferenciaram nesse tocante, podendo-se afirmar, de acordo com as análises possíveis, que os adolescentes de todos os agrupamentos gozariam de apoio social em níveis satisfatórios. Nessa direção, uma interpretação dos resultados encontrados pode apoiar-se nas argumentações de Bender e Losel (1997). Esses autores, utilizando métodos específicos para estudar Apoio Social, encontraram que os jovens buscam-no junto às pessoas com quais mais se identificam. Então, embora uns encontrem apoio social em figuras pró-sociais, porque essas lhes são mais próximas, outros obtém apoio de figuras antissociais, também porque essas lhes são mais próximas. Assim, é plausível que tanto adolescentes com alto engajamento infracional, quanto adolescentes com baixo engajamento considerem que disfrutam de apoio social; a diferença estaria na rede de relacionamentos que têm, no interior da qual encontram figuras com as quais contam para sentirem-se apoiados. Infelizmente, o instrumento utilizado na presente investigação não explora essas nuances do apoio social, o que nos impede de tirar melhores conclusões sobre o tema.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma resumida, os resultados do presente estudo apontam que a grande maioria dos jovens manifesta comportamentos antissociais e que uma proporção também significativa comete algum delito no decorrer da adolescência. Todavia, a apresentação destes comportamentos, especialmente os de violação das leis, não ocorre de forma homogênea entre os adolescentes. Foi possível, a partir da aferição do "engajamento infracional" dos indivíduos, estabelecer cinco grupos diferentes de adolescentes em relação aos quais a "atividade delituosa" variaria de "ausente" a "atividade muito diversificada e muito frequente".

No que respeita à idade na qual o primeiro ato delituoso teria sido manifesto, outro parâmetro normalmente utilizado para aferir "engajamento infracional", também se identificou diferenças significativas entre os grupos de adolescentes apresentando comportamentos delituosos, denotando-se, entre eles, uma gradação nas idades: da mais elevada a menos elevada, revelando uma variação indo de uma menor a uma maior precocidade. Nesse tocante, contudo, deva-se sublinhar que, para todos os grupos identificados, as idades de início podem ser consideradas bastante precoces, uma vez que se referem a um momento situado entre o final da infância e o início da adolescência, o que destoa dos apontamentos feitos em alguns estudos internacionais, nos quais se indica que a idade de início da atividade delituosa tende a situar-se, para a maioria dos jovens, na segunda metade da adolescência, sendo que uma idade de início situada entre o final da infância e a primeira metade da adolescência, por si só, seria um indicador robusto de maior engajamento infracional, em vista do qual o comportamento apresentaria mais chances de persistir no tempo, diversificando-se e avolumando-se (Day, Wanklyn & Yessine, 2014). Esse aspecto específico talvez revele importantes diferenças socioculturais atinentes aos contextos em que crescem e se desenvolvem os jovens, aqui e nas sociedades onde tais estudos foram realizados.

De qualquer forma, os adolescentes reunidos no grupo caracterizado por um maior engajamento infracional seriam responsáveis por 75% do total de delitos revelados e apresentariam déficits na maioria dos constructos investigados, enquanto que os adolescentes reunidos no grupo caracterizado por ausência de manifestação de comportamento delituoso não apresentariam quase nenhuma das problemáticas representadas nos constructos. Este processo de distinção de perfis de adolescentes, no tocante ao engajamento infracional e às problemáticas que o subjazem, é vital para a implementação de uma política de prevenção

primária e secundária pertinente, que transcenda a mera consideração jurídica dos atos infracionais praticados pelos jovens, ajustada, portanto, às pessoas, às suas reais dificuldades e necessidades de acompanhamento socioeducativo (ECA: BRASIL, 1991; SINASE: BRASIL, 2012).

Ademais, no plano acadêmico científico, os resultados foram fortemente condizentes com o que preconiza a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, denotando ser este um referencial com potencial de aplicabilidade à realidade brasileira, extremamente útil à implementação de investigações na área.

Este estudo é, até onde sabemos, o primeiro no contexto brasileiro, que buscou caracterizar a delinquência, em termos de prevalência e frequência, e aferir critérios de engajamento infracional, a fim de discriminar subgrupos em termos de engajamento infracional, trabalhando com amostra da população e amostra "clínica", por meio do consagrado método da delinquência autorrevelada, na linha de inúmeras pesquisas internacionais (Frechétte & Le Blanc; 1989; Moffitt, 1993; Vassalo et al., 2002; MacRae et al., 2008; Bañares et al., 2010).

No entanto, há considerações a serem feitas sobre as limitações do estudo. A primeira concerne ao instrumento utilizado. Embora tenha se mostrado adequado, com capacidade de coletar informações que permitiram cumprir os objetivos da investigação, esse não é adaptado a nossa população, o que remete em questão a validade dos constructos mensurados. Mesmo que a maior parte dos resultados obtidos seja condizente com os postulados da Teoria adotada e com resultados de outras pesquisas, o que sugere uma forte validade externa, será interessante envidar esforços para validar o questionário empregado para a nossa população. Além disso, enriqueceria os resultados se houvessem mais itens para cada constructo mensurado, de modo a abarcar a complexidade que subjaz cada um deles. Para fazer isso, entretanto, seria preciso dispor de um instrumento ainda mais extenso, requerendo, talvez, muitas horas para ser respondido, o que diminuiria a qualidade das respostas fornecidas.

Um segundo aspecto que limite o alcance do estudo realizado refere-se ao tamanho da amostra utilizada. Essa pode ser considerada muito menor que a de estudos internacionais semelhantes. Esse aspecto deve ser considerado ao se tentar generalizações dos resultados aqui apresentados para populações maiores, como a da cidade, estado ou nação, no sentido de fazê-las com parcimônia. De todo modo, frisa-se o fato de que buscou-se seguir todos os parâmetros estatísticos estabelecidos para a realização de estudos como o aqui apresentado, envolvendo análises multivariadas. Conforme propõem Hair Jr. e colegas (2006), respeitou-se o indicativo de ter um número mínimo de participantes, no sentido de alcançar a cifra de cinco

vezes o número de variáveis analisadas e, para a comparação entre grupos, a de que cada um deles tivesse pelo menos 20 observações (sujeitos). Assim, pode-se afirmar que nossas análises estatísticas são suficientemente robustas e que, portanto, suportam os resultados encontrados e as considerações que se pode fazer sobre eles.

Outra limitação que caracteriza o presente estudo e que merece ser novamente sublinhada refere-se à ausência de adolescentes, na amostra, representando estratos sociais economicamente mais favorecidos. A intenção inicial era trabalhar com adolescentes de todos os estratos, recrutando para tal, adolescentes em escolas públicas e particulares. Contudo, não se conseguiu, em tempo hábil, autorização para a realização da pesquisa em escolas particulares; nesse sentido, destaca-se a maior abertura do setor público para as pesquisas, de modo geral.

A despeito das limitações e de todos os necessários aperfeiçoamentos para futuras pesquisas, na mesma linha de investigação, este estudo deu início a um importante movimento, atinente à caracterização da delinquência juvenil em nosso contexto, visando discriminar subgrupos em relação aos quais as intervenções devem ser ajustadas e especializadas, algo que já se faz, de forma consolidada, em alguns países mais desenvolvidos como, por exemplo, Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Portugal. Conforme o anteriormente mencionado, à medida que o conhecimento sobre o fenômeno infracional aumentar, a execução de planos de prevenção e de intervenção será mais eficiente. Salienta-se, assim, a importância política de implementar programas de pesquisas sistemáticos que explorem os comportamentos antissociais da população juvenil brasileira. A estratégia científica, visando uma melhor apreensão do fenômeno, deveria fazer parte do cotidiano dos serviços e das instituições, especialmente as escolas, onde há grande concentração de jovens. O acesso do pesquisador a essas instituições, se facilitado, aproximaria as Universidades e outros centros de pesquisa da comunidade, propiciando uma coordenada com ganhos para ambos os lados: os acadêmicos se veriam mais demandados pelas questões e necessidades prevalentes na sociedade e as instituições sociais, em seu turno, teriam acesso mais facilitado a conhecimentos de ponta para utilizar em suas práticas cotidianas.

9 REFERÊNCIAS

ABEP - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa. (2012). Critério de classificação econômica Brasil. Disponível em: <http://www.abep.org/new/criterioBrasil.aspx> Acessado em junho de 2014.

Achenbach, T. M. (1991a). Manual for the Youth Self-Report and 1991 Profile. Burlington, VT: University of Vermont Department of Psychiatry.

Achenbach, T. M. (1991b). Manual for the Child Behavior Checklist/4–18 and 1991 Profile. Burlington,VT: University of Vermont Department of Psychiatry.

Aebi, M.F. (2009). Self-reported delinquency surveys in Europe. Assessing Deviance, Crime and Prevention in Europe (CRIMPREV). Disponível em: <https://serval.unil.ch/resource/serval:BIB_0E3FF7EE6637.P001/REF> Acessado em fevereiro de 2014.

Akers, R. L., & Lee, G. (1996). A longitudinal test of Social Learning Theory: adolescent smoking. Journal of Drugs Issues 26(2), p. 317-343.

ANCED. (2007). Justiça Juvenil. A visão da ANCED sobre seus conceitos e prática, em uma perspectiva dos Direitos Humanos. São Paulo, 2007.

Andershed, H., Gustafson, S. B., Kerr, M., & Stattin, H. (2002). The usefulness of self-reported psychopathy-like traits in the study of antisocial behaviour among non-referred adolescents. European Journal of Personality, 16, 383–402.

Arbona, C., & Power, T. G. (2003). Parental attachment, self-esteem, and antisocial behaviors among African American, European American, and Mexican American adolescents. Journal of Counseling Psychology, Vol 50(1), Jan 2003, 40-51.

Bañares, P.A., Pérez-Luco, R., Salvo, S., Roa, G., Jaramillo, K., & Sanhueza, C. (2010). Validación del cuestionario de auto-reporte de comportamiento antisocial en adolescentes: CACSA. Paidéia, 20(47), 291-302.

Bandura, A. (1973). Aggression: A social learning analysis. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall.

Bandura, A. (2002). Selective Moral Disengagement in the Exercise of Moral Agency. Journal of Moral Education, Vol. 31, No. 2.

Barberet, R., Bowling, B., Junger-Tas, J., Rechea_Arberola, C., & Zurawan, A. (2004). Self-Reported Juvenile Delinquency in England and Wales, The Netherlands and Spain. Helsinki: HEUNI.

Bazon, M. R., Komatsu, A. V., Panosso, I. R., & Estevão, R. (2011). Adolescentes em conflito com a lei, padrões de comportamento infracional e trajetória da conduta delituosa: um modelo explicativo na perspectiva desenvolvimental. Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2011 (5): 59-87.

Bazon, M.R., & Estevão, R. (2012). Juvenile Criminal Behavior and Peers' Influences: A Comparative Study in the Brazilian Context. Universitas Psychologica, v. 11, p. 1157-1166.

Bazon, M. R., Silva, J. L., & Ferrari, R. M. (2013). Trajetórias escolares de adolescents em conflito com a lei. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 29, n. 02, p. 175-199.

BBC. (2011). Violência, pobreza e corrupção 'preocupam mais os brasileiros'. Recuperado em 30 de julho de 2014, de http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2011/12/111209_bbc_pesquisa_pu.shtml

Bender, D. Losel, F. (1997) Protective and risk effects of peer relations and social support on antisocial behaviour in adolescents from multi-problem milieus. Journal of Adolescence 1997, 20, 661–678.

Bertini, I. M., & Estevão, R. (1986). Inventário de Personalidade de Jesness: verificação da fidedignidade. Relatório de pesquisa enviado à FAPESP.

Bernburg, J.G., Krohn, M.D., & Rivera, C.J. (2006). Official Labeling, Criminal Embeddedness, and Subsequent Delinquency: A Longitudinal Test of Lebeling Theory. Journal of Research in Crime and Delinquency, 43; 67.

Boers, K., Reinecke, J., Seddig, D., & Mariotti, L. (2010). Explaining the development of adolescent violent delinquency. European Journal of Criminology 7(6) 499–520.

BRASIL. (1991). Estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Atlas.

BRASIL. (2012). SINASE. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Bursik, R. J., & Grasmick, H. (1993). Neighborhoods and Crime: The Dimensions of Effective Comunity Control. New York: Lexington Books.

Caicedo, B., Gonçalves, H., Gonzales, D.A., & Victora, C.G. (2010). Violent Delinquency in a Brazilian birth Cohort: the roles of breast feeding, early poverty and demographic factors. Paediatric and Perinatal Epidemiology, 24(1), 12-23.

Carrington, P., Matarazzo, A., & de Souza, P. (2005). Court Careers of a Canadian Birth Cohort. Crime and Justice Research Paper Series, no. 6. Ottawa: Canadian Centre for Justice Statistics, 2005.

Castro, J., Cardoso, C., & Agra, C. (2010). Projecto: Observatório da Delinquência Juvenil. Relatório Final. Escola de Criminologia, Faculdade de Direito da Universidade do Porto. (Não publicado).

Catão, Y. (2000). Pesquisas de Vitimização. In: Fórum de Debates, Diretoria de Pesquisas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes, 28 de julho de 2000, São Paulo. Disponível em: http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/atividades/Anais02.zip Acessado em: Agosto de 2011.

Claes, M., Lacourse, E., Ercolani, A.P., Pierro, A., Leone, L., & Presaghi, F. (2005). Parenting, Peer Orientation, Drug Use, and AntisocialBehavior in Late Adolescence: A Cross-National Study. Journal of Youth and Adolescence, Vol. 34, No. 5, October 2005, pp. 401–411.

Cohen, J. (1988). Statistical Power Analysis for the Behavioral Sciences (2nd ed.), New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, ISBN 0-8058-0283-5.

Cruise, K. R., Fernandez, K., McCoy, W. K., Guy, L. S., Colwell, L. H., & Douglas, T. R. (2008). Influence of Psychosocial Maturity on Adolescent Offenders' Delinquent Behavior. Youth Violence and Juvenile Justice Volume:6 Issue:2, p. 178 – 194.

D'Abreu, L. C. F. (2011). Delinquência auto-revelada em serviços de medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil. Estudos Interdisciplinares em Psicologia, Londrina, v. 2, n. 2, p. 154-170.

Day, D.M., Wanklyn, S.G., & Yessine, A.K. (2014). A Review of Terminological, Conceptual, and Methodological Issues in the Developmental Risk Factor Literature for Antisocial and Delinquent Behavior. Child Youth Care Forum (2014) 43:97–112.

DeLise, M., & Vaughn, M.G. (2011). The Importance of Neuropsychological Deficits Relating to Self-control and Temperament to the Preventing of Serious Antisocial Behavior. International Journal of Child of Child, Youth and Family Studies, 1 & 2: 12-35.

De Vries-Bouw, M., Jansen, L., Vermeiren, R., Doreleijers, T., van de Ven, P., & Popma, A. (2012) Concurrent attenuated reactivity of alpha-amylase and cortisol is related to disruptive behavior in male adolescents. Horm Behav. 2012 Jun;62(1):77-85.

Dib, M.A. (2012). A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judicializados e não judicializados no contexto brasileiro. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Dishion, T.J., Nelson, S.E., & Yasui, M. (2005) Predicting early adolescent gang involvement from middle school adaptation. J Clin Child Adolesc Psychol. 2005 Mar;34(1):62-73.

Elliott, D. S., Huizinga, D., & Ageton, S. S. (1985). Explaning Delinquency and Drug Use. Beverly Hills: Sage Publications.

Elliott, D. S., Huizinga, D., & Menard, S. (1989) Multiple Problem Youth: Delinquency, Substance Abuse, and Mental Health Problems. New York: Springer-Veriag.

Eysenck, H. (1964). Crime and personality. London: Methuen; 1964.

Farrel, A. D., Kung, E.M., White, K.S., & Valois, R.F. (2000). The Structure of Self-Reported Aggression, Drug Use, and Delinquent Behaviors during Early Adolescence. Journal of Clinical Child Psychology. Vol. 29, No. 2, p. 282–292.

Farrington, D. P. (1977). The effects of public labelling. British Journal of Criminology, 17, 112-125.

Farrington, D. P. (2001). What has been learned from self-reports about criminal careers and the causes of offending? London: Home Office Online Report. Disponível em: http://www.crim.cam.ac.uk/people/academic_research/david_farrington/srdrep.pdf Acessado em: Setembro de 2011.

Farrington, D. P., Coid, J. W., Harnett, L., Jolliffe, D., Soteriou, N., Turner, R. & West, D. J. (2006). Criminal careers up to age 50 and life success up to age 48: new findings from the Cambridge Study in Delinquent Development, 299 GR. BRIT. HOME OFF. RES. DEV. & STAT. DICTORATE 1, 4-5

Farrington, D. P., & Zara, G. (2009). Childhood and Adolescent Predictors of Late Onset Criminal Careers. J Youth Adolescence. 38:287–300.

Farrington, D. (2010). Life-course and developmental theories in criminology. In E. McLaughlin, & T. Newburn (Eds.), The SAGE handbook of criminological theory. (pp. 248-271). London: SAGE Publications Ltd. doi: 10.4135/9781446200926.n14

Fajnzylber, P., & Araújo Junior, A. (2001). Violência e criminalidade. In: LISBOA, M. de B; MENEZES FILHO, N. A [orgs]. Microeconomia e sociedade no Brasil. Rio de Janeiro: Contra Capa - FGV/EPGE, 2001. p. 333-394.

Felson, M., Cohen, L. E. (1979). Social change and crime rate trends: a routine activity approach. University of Illinois, Urbana.American Sociological Review. Vol. 44 (august): 588-608.

Fergusson, D., Swain-Campbell, N., & Horwood, J. (2004). How does childhood economic desadvantage lead to crime? Journal of Child Psychology and Psychiatry and Allied Disciplines, 45(5), 956-966.

Fonseca, A. C. (2000). Comportamentos anti-sociais: Uma introdução. Revista Portuguesa de Pedagogia, Ano XXXIV, nº 1, 2 e 3, 9-36.

Formiga, N. S., Aguiar, M., & Omar, A. (2008). Busca de Sensação e Condutas Anti-Sociais e Delitivas em Jovens. Psicologia Ciência e Profissão. 2008, 28 (4), 668-681.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2010). Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 4. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br/sites/default/files/anuario2010 FINALbaixa.pdf> Acessado em julho de 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2011). Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 5. Disponível em: < http://www2.forumseguranca.org.br/sites/default/files/Anuario BrasileiroSegPublica_2011.pdf > Acessado em julho de 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2012). Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 6. Disponível em: < http://www2.forumseguranca.org.br/sites/default/files/Anuario BrasileiroSegPublica_2012.pdf > Acessado em outubro de 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. (2013). Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 7. Disponível em: < http://www2.forumseguranca.org.br/novo/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao> Acessado em fevereiro de 2014.

Frick, P. J., & Hare, R. D. (2001). The psychopathy screening device. Toronto: Multi-Health Systems.

Frick, P.J., Cornell, A.H., Barry, C.T., Bodin, S.D., & Dane, H.E. (2003) Callous-unemotional traits and conduct problems in the prediction of conduct problem severity, aggression, and self-report of delinquency. J Abnorm Child Psychol. 2003 Aug;31(4):457-70.

Hair Jr., J.F., Anderson, R.E., Tatham, R.L., Black, W.C. (2006). Análise multivariada de dados. Tradução de A.S. Sant'anna e A. Cloves Neto. 5a Ed. Porto Alegre: Bookman, 2006, 593 p.

He, N., & Marshall, I.H. (2009). Multi-City Assessment of Juvenile Delinquency in the U.S.: A Continuation and Expansion of the International Self-Report Delinquency Study (ISRD). NIJ Final Report (2006IJCX0045) submitted to the National Institute of Justice, the U.S. Departament of Justice.

Herrenkohl, T.L., Maguin, E., Hill, K.G., Hawkins, J.D., Abbott, R.D., & Catalano, R.F. (2000) Developmental risk factors for youth violence. Journal of Adolescent Health, 6:176–186.

Hirschi, T. (1969) Causes of delinquency. Berkley: University of California Press.

Hoeve, M., Stams, G. J. J. M., Put, C. E., Dubas, J. S., Laan, P. H., & Gerris, J. R. M. (2012). A meta-analysis of attachment to parents and delinquency. Journal of Abnormal Child Psychology, 40, 771-785.

Hoge, R. D. (2009). Serious and Violent Juvenile Offenders: Assessment and Treatment. 139th International Training Course: Visitin experts' papers.

Howard, A.L., Kimonis, E.R., Muñoz, L.C., & Frick, P.J. (2012) Violence exposure mediates the relation between callous-unemotional traits and offending patterns in adolescents. J Abnorm Child Psychol. 2012 Nov; 40(8):1237-47.

Huizinga, D., & Elliott, D. S. 1986. Reassessing the reliability and validity of self-report delinquent measures.Journal of Quantitative Criminology, 2 (4): 293–327.

ISRD2 Working Group (Ed.). (2005). Questionnaire ISRD2: Standard Student Questionnaire. Boston, Hamburg, Utrecht, Warsaw and Zurich: European Society of Criminology [http://webapp5.rrz.uni-hamburg.de/ISRD/Questionnaires/].

Kelling, G. L., & Coles, C.M. (1996). Fixing Broken Windows: Restoring Order and Reducing Crime in Our Communities. New York: Free Press.

Kempf, K. (1993). Hirschi' Theory of Social Control: is it fecund but not yet fertile? Advances in Theoretical Criminology 4: 143-86

Killias, M., Aebi, M., Lucia S., Herrmann, L., & Dilitz, C. (2007). Self-Reported Juvenile Delinquency in Switzerland in 2006: Overview and Explanations. Report to the Swiss National Science Foundation. Disponível em: <http://www.rwi.uzh.ch/lehreforschung/alphabetisch/killias/publikationen/ISRD2_SNF-Bericht.pdf> Acessado em Julho de 2014.

Lavoie, F., Hébert, M., Tremblay, R., Vitaro, F., Vézina, L., & McDuff, P. (2002) History of family dysfunction and perpetration of dating violence by adolescent boys: a longitudinal study. J Adolesc Health. 2002 May;30(5):375-83.

Le Blanc, M., Fréchette, M. (1989). Male Criminal Activity, from Childhood through Youth: Multilevel and Developmental Perspectives. Springer-Veriag, New York.

Le Blanc, M. (1997a). A generic control theory of the criminal phenomenon, the structural and the dynamical statements of an integrative multilayered control theory. In T.P. Thomberry. Developmental theories of crime and delinquency. Advances in theoretical criminology, 7:215-286. New Brunswick, Transaction Publishers.

Le Blanc, M. (1997b). La régulation sociale et personnelle de la conduite marginale. Manuel sur des mesures de l'adaptationsociale et personnelle pour les adolescentsquébécois. (Ruth Estevão, trad.). Univesité de Montréal, Montreal, 3-22.

Le Blanc, M., & Morizot, J. (2000). Trajectoires délinquantes commune, transitoire et persistante : une stratégie de prévention différentielle. In F. Vitaro & C. Gagnon (Eds.), La prévention des problèmes d'adaptation chez les enfants et les adolescents (Vol. 2, 291-334). Québec : Les Presses de l'Université du Québec.

Le Blanc, M. (2002). The Offending Cycle, Escalation and De-escalation in Delinquent Behavior: A Challenge for Criminology. International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice. Spring 2002, Vol. 26, No 1.

Le Blanc, M. (2003a). Trajetórias de delinquência comum, transitória e persistente: uma estratégia de prevenção diferencial. In: I. Alberto (org.) Comportamento Antissocial: Escola e Família (pp. 31-80). Coimbra: Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra.

Le Blanc, M. (2003b). La conduite délinquante des adolescents:son développement et son explication, in Marc Leblanc, Marc Ouimet et Denis Szabo, Traité de criminologie empirique, 3e édition, chapitre 11, pp. 367-420. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.

Le Blanc, M. (2005). An integrative personal control theory of deviant behavior answers to contemporary empirical and theoretical developmental criminology issues. Advances in Criminological Theory, 14, 125-164.

Le Blanc, M. (2006). Self-control and social control of deviant behavior in context: development and interactions along the life course, in Wikstrom & Sampson (orgs.), The Explanation of Crime: context, mechanisms, and development, Cambridge University Press, 195-242.

Le Blanc, M. (2009). The development of deviant behavior, its self-regulation. Monatsschrift fuer Kriminologie und Strafrechtsreform, 91 (4-5), 117-136.

Le Blanc, M. (2010). Un paradigme développemental pour la criminologie: développement et autorégulation de laconduite déviante. Criminologie, vol. 43, nº 2, p. 401-428.

Le Blanc, M., & Le Blanc, P.T. (2014). La réadaptation de l'adolescent antisocial: Un programme cognitivo-émotivo-comportemental. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.

Loeber, R., & Le Blanc, M. (1990). Toward a Developmental Criminology. In Crime and Justice: An Anual Review ed. M. Tonry and N. Norris, 3730473. Chicago: The University of Chicago Press.

Loeber, R., Slot, N.W., Van der Laan, P.H., & Hoeve, M. (2008). Child Delinquents and Tomorrow's serious delinquents: key questions addressed in this volume. *In R. Loeber, N. W. Slot, P. H. Van der Laan, & M. Hoeve (Orgs.), Tomorrow's Criminals: the development of child delinquency and effective interventions* (pp. 3-17). Farnham: Ashgate.

Loerber, R., Farrington, D.P., & Petechuk, D. (2013). Bulletin 1: From Juvenile Delinquency to Young Adult Offending (Study Group on the Transitions between Juvenile Delinquency and Adult Crime). Report of U.S. Department of Justice. Disponível em: < https://ncjrs.gov/pdffiles1/nij/grants/242932.pdf> Acessado em: Junho de 2014.

Luengo, M.A., Carrillo-de-la-Peña, M.T., Otero, J.M., & Romero, E. (1994) A short-term longitudinal study of impulsivity and antisocial behavior. J Pers Soc Psychol. 1994 Mar; 66(3):542-8.

MacQueen, J. B. (1967). Some Methods for classification and Analysis of Multivariate Observations, Proceedings of 5-th Berkeley Symposium on Mathematical Statistics and Probability, Berkeley, University of California Press, 1:281-297.

MacRae, L., Bertrand, L.D., Paetsch, J.J., & Hornick, J.P. (2008). A profile of youth offender in Caligary: an interim report. Canadian Research Institute for Law and the Family. Disponível em: < http://www.johnhoward.ca/ > Acessado em: Junho de 2014.

Marcus, R. F., & Betzer, P. D. S. (1996) Attachment and Antisocial Behavior in Early Adolescence. The Journal of Early Adolescence May 1996 vol. 16 no. 2 229-248.

Marsee, M.A., Silverthorn, P., & Frick, P.J. (2005) The association of psychopathic traits with aggression and delinquency in non-referred boys and girls. Behav Sci Law. 2005;23(6):803-17.

Marshall, I. H. (2013) The International Self-Report Delinquency Study (ISRD). Disponível em: <http://northeastern.edu/sccj/research/the-international-self-report-delinquency-project-isrd > Acessado em setembro de 2013.

Martins, M.C., & Pillon, S.C. (2008). A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(5):1112-1120.

Maruschi, M.C., & Bazon, M.R. (2013). Justiça Juvenil: a aplicação e a execução das medidas socioeducativas pelos parâmetros do modelo "Risco-Necessidade-Responsividade". (Monografia premiada no XI Prêmio Innovare).

Mattson, M., & Hall, J. (2011). Chapter 6: Linking health communication with social support. In Health as a Communication Nexus: a service-learning approach. Kendall Hunt PublishingCo., pp. 181-218.

McBurnett, K., Lahey, B.B., Rathouz, P.J., Loeber, R. (2000) Low salivary cortisol and persistent aggression in boys referred for disruptive behavior. Archives of General Psychiatry 2000;57:38–43.

Moffitt, T. (1993). Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy. Psychological Review, 1993, Vol. 100, No. 4, 674-701.

Moffitt, T.E. & Silva, P.A. (1988) Self-reported delinquency: Results from an instrument for New Zealand.Australian andNew Zealand Journal of Criminology,21, 227-240.

Montgomery, D. C., Design and Analysis of Experiments, 5a edição, John Wiley & Sons, Inc., Nova Iorque, 2000.

Morizot, J., & Le Blanc, M. (2005). Searching for a Developmental Typology of Personality and Its Relations to Antisocial Behavior: A Longitudinal Study of a Representative Sample of Men. Journal of Personality, 73:1, p. 139-182.

Morris, N.A., & Slocum, L.A. (2010). The Validity of Self-reported Prevalence, Frequency, and Timing of Arrest: An Evaluation of Data Collected Using a Life Event Calendar. Journal of Research in Crime and Delinquency, 47(2).

Nardi, F. L., Da Cunha, S. M., Bizarro, L., & Dell'Aglio, D. D. (2012). Drug use and antisocial behavior among adolescents attending public schools in Brazil. Trends Psychiatry Psychother. 2012; 34(2), p. 80-86.

Nijhof, K. S., Vermulst, A., Scholte, R.H., van Dam, C., Veerman, J.W., & Engels, R.C. (2001) Psychopathic traits of Dutch adolescents in residential care: identifying subgroups. J Abnorm Child Psychol. 2011 Jan; 39(1):59-70.

Ohannessian, C.M., & Hesselbrock, V.M. (2008) A comparison of three vulnerability models for the onset of substance use in a high-risk sample. J Stud Alcohol Drugs. 2008 Jan;69(1):75-84.

Ouimet, M. (2009). Ralentissement économique et criminalité: Tendances et perspectives, Ministère de la sécurité publique du Québec.

Panosso, I. R. (2008). Comparação da adaptação pessoal de adolescentes judicializados e não-judicializados: a aplicação do inventário de personalidade de Jesness e de Eysenck e de humores depressivos de Beck. Dissertação de Mestrado não publicada. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP.

Pasquali, L. (1998). Princípios de elaboração de escalas psicológicas. Revista de Psiquiatria Clínica, 25 (5), 206-213

Patchin, J. W., Huebner, B. M., McCluskey, J. D., Varano, S. P., Bynum, T. S. (2006). Exposure to community violence and childhood delinquency. Crime & Delinquency, 52, 307-332.

Pechorro, P., Gonçalves, R.A., Maroco, J., Gama, A.P., Neves, S., & Nunes, C. (2014). Juvenile Delinquency and Psychopathic Traits: An Empirical Study With Portugues Adolescentes. International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 58(2).

Piché, M. (2006). Guide to Intervention in Youth Probation. Québec. Disponível em: <http://intranetreseau.rtss.qc.ca> Acessado em Agosto de 2011.

Pinatel, J. (1970). Criminologie, Tomo III del Traité de Droit Pénal et de criminologie, de Pierre Bouzat e Jean Pinatel, 2ª ed., Paris, Dalloz, p. 69.

Piquero, A. R., Macintosh, R., & Hickman, M. (2002). The Validity of a Self-reported Delinquency Scale: Comparisons Across Gender, Age, Race, and Place of Residence. Sociological Methods & Research,30: 492-529.

Piquero, A. R., Farrington, D. P., Nagin, D. S., & Moffitti, T. E. (2010). Trajectories of Offending and Their Relation to Life Failure in Late Middle Age: Findings from the Cambridge Study in Delinquent Development. Journal of Research in Crime and Delinquency, 47(2) 151 –173.

Reitz, E., Dekovic, M., Meijer, A. M., & Engels, R. C. M. E. (2006) Longitudinal Relations Among Parenting, Best Friends, and Early Adolescent Problem Behavior: Testing Bidirectional Effects. Journal of Early Adolescence Volume:26 Issue:3 Dated:August 2006 Pages:272 to 295.

Rico, J. M. (1977). Crimen y justicia en América Latina. Mexico: Siglo XXI.

Ritakallio, M., Luukkaala, T., Marttunen, M., Pelkonen, M., & Kaltiala-Heino, R. (2010) Comorbidity between depression and antisocial behaviour in middle adolescence: the role of perceived social support. Nord J Psychiatry. 2010 May 4;64(3):164-71.

Ronis, S. T., & Borduin, C.M. (2007) Individual, family, peer, and academic characteristics of male juvenile sexual offenders. J Abnorm Child Psychol. 2007 Apr;35(2):153-63.

Rosenberg, M. (2010). Lemert, Edwin M.: Primary and secondary deviance. In F. Cullen, & P. Wilcox (Eds.), Encyclopedia of criminological theory. (pp. 551-553). Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, Inc. doi: http://dx.doi.org/10.4135/9781412959193.n151

Rowe, R., Rijsdijk, F.V., Maughan, B., Eley, T.C., Hosang, G.M., Eley, T.C. (2008) Heterogeneity in antisocial behaviours and comorbidity with depressed mood: a behavioural genetic approach. J Child Psychol Psychiatry. 2008 May;49(5):526-34.

Rucevic, S. (2010) Psychopathic Personality Traits and Delinquent and Risky Sexual Behaviors in Croatian Sample of Non-referred Boys and Girls. Law Hum Behav. 2010 Oct;34(5):379-91.

Santos, M. J., & Kassouf, A.L. (2006). Economia e Criminalidade no Brasil: evidências e controvérsias empíricas. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA/USP), artigo publicado em 18/6/2006. Disponível em: <http://www.cepea. esalq.usp.br/pdf/economia_crime.pdf> Acessado em Agosto de 2011.

Savoie, J. (2006). Youth Self-Reported Delinquency. Statistics Canada – Catalogue no. 85-002, Vol. 27, no. 6. Disponível em < http://www.ccjc.ca/well/85-002-XIE2007006.pdf> Acessado em: Junho de 2014.

Schwab-Stone, M., Koposov, R., Vermeiren, R., & Ruchkin, V. (2013) Cross-cultural findings on community violence exposure and internalizing psychopathology: comparing adolescents in the United States, Russia, and belgium. Child Psychiatry Hum Dev. 2013 Aug;44(4):516-24.

Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1969). Juvenile Delinquency and Urban Areas. 2d ed. Chicago: University of Chicago Press.

Siegel, L.J., & Welsh, B.J. (2011). Structure, Process, Culture, and Delinquency. In Juvenile Delinquency: Theory, Practice, and Law, 11th, L.J. Siegel and B.J. Welsh. Wadsworth: Cengage Learning.

Silva, A.P.S. (1998). O jovem no conflito com a lei na cidade de Ribeirão Preto (SP): 1986-1996. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, FFCLRP, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Ribeirão Preto, SP.

Silva, D. F. M. (2002). O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores. Tese apresentada como exigência para obtenção do grau de Doutor em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Silva, J. L. (2013). A regulação da conduta delituosa pela escola: um estudo comparativo entre adolescentes judicializados e não-judicializados em contexto brasileiro. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Silverthorn, P., Frick, P.J., & Reynolds, R. (2001). Timing of Onset and Correlates of Severe Conduct Problems in Adjudicated Girls and Boys. Journal of Psychopathology and Behavioral Assessment. September 2001, Volume 23, Issue 3, pp 171-181.

Soares, G. A. D., Musumeci, L., Borges, D., Rodrigues, S. de C., & Fraga, G. (2003). Base nacional de estatísticas criminais: análise e avaliação. Produto 2 – Recomendações de detalhamento e aperfeiçoamento da base de dados. Centro de Estudos de Segurança Pública. Universidade Candido Mendes: Rio de Janeiro, 2003, 37p. (Relatório de consultoria prestada à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça). Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/SENASP_Analise.zip> Acessado em: Agosto de 2011.

Sondeijker, F. E., Ferdinand, R. F., Oldehinkel, A. J., Veenstra, R., Tiemeier, H., Ormel, J., & Verhulst, F. C. (2006) Disruptive behaviors and HPA-axis activity in young adolescent boys and girls from the general population. J Psychiatr Res. 2007 Oct;41(7):570-8.

Sutherland, E. H., & Cressey, D. R. (1960). Principles of Criminology. 6th ed. Chicago: Lippincott Co.

Tarry, H., & Emler, N. (2007). Attitudes, values and moral reasoning as predictors of delinquency. British Journal of Developmental Psychology, 25, 169–183.

Thornberry, T. P. (1989). Reflections on the Advantages and Disadvantages of Theoretical Integration. In Theoretical Integration in the Study of Deviance and Crime: Problems and Prospects, ed. S. F. Messner, M. D. Krohn, and A. E. Liska. Albany: State University of New York Press.

Thornberry, T. P., & Krohn, M. D. (2000). The self-report method for measuring delinquency and crime. In D. Duffee (Ed.) Measurement and Analysis of Crime and Justice (pp.33-83). (Criminal Justice 2000, Vol.4.) Washington, D.C.: U.S. National Institute of Justice.

Toledo, G. W., Bazon, M. R. . A delinquência Juvenil no estado de São Paulo: estudo de sua evolução entre 1950 e 2002. In: Zélia M. M. Biasoli-Alves; Isilda M. F. Mattiusso Alves; Lucia Helena R. Carvalaes; Pierre Duarte. (Org.). Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Livro de Artigos - Tomo II. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2005, v. , p. 299-309. Tuvblad, C., Eley, T. C., & Lichtenstein, P. (2005). The development of antisocial behaviour from childhood to adolescence. European Child & Adolescent PsychiatryJuly 2005, Volume 14, Issue 4, pp 216-225

Uribe, G.. (2013). Cresce participação de crianças e adolescentes em crimes. Disponível em: < http://oglobo.globo.com/brasil/cresce-participacao-de-criancas-adolescentes-em-crimes-8234349> Acessado em: Junho de 2014.

Van Goozen, S. H., Matthys, W., Cohen-Kettenis, P.T., Buitelaar, J.K., & Van Engeland, H. (2000). Hypothalamic–pituitary–adrenal axis and autonomic nervous system activity in disruptive children and matched controls. Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry 2000;39:1438–45.

Vassalo, S., Smart, D., Sanson, A., & Dussuyer, I. (2002). Patterns and Precursors of Teenage Anti-Social Behaviors. Paper presented at The Role of Schools in Crime Prevention Conference, Melbourne, 30 September-1 October 2002.

Vermeiren, R., Deboutte, D., Ruchkin, V., & Schwab-Stone, M. (2002). Antisocial behaviour and mental health. Findings from three communities. Eur Child Adolesc Psychiatry. 2002 Aug;11(4):168-75.

Vermeiren, R., Bogaerts, J., Ruchkin, V., Deboutte, D., & Schwab-Stone, M. (2004) Subtypes of self-esteem and self-concept in adolescent violent and property offenders. J Child Psychol Psychiatry. 2004 Feb;45(2):405-11.

Volpi, M. (1997). O adolescente e o ato infracional. São Paulo: Cortez.

Wagner, D. G., & Berger, J. (1985). Do sociological theories grow? American Journal of Socielogy 90: 697-728.

Whittington, R., Hockenhull, J.C., McGuire, J., Leitner, M., Barr, W., Cherry, M.G., Flentje, R., Quinn, B., Dundar, Y., & Dickson, R. (2013). A systematic review of risk assessment strategies for populations at high risk of engaging in violent behaviour: update 2002–8. Health Technology Assessment, Vol. 17, Issue 50.

Wichers, M., Gardner, C., Maes, H. H., Lichtenstein, P., Larsson, H., & Kendler, K.S. (2013). Genetic innovation and stability in externalizing problem behavior across development: a multi-informant twin study. Behav Genet. 2013 May; 43(3):191-201.

Wilson, J. Q., & Kelling, G.L. (1982). Broken Windows: The police and neighborhood safety. Disponível em: http://www.theatlantic.com/past/docs/politics/crime/windows.htm Acessado em: Agosto de 2014.

Wilson, M. M. (2014). Hate Crime Victimization, 2004–2012 - Statistical Tables. U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs, Bureau of Justice Statistics. Disponível em: <http://www.bjs.gov/content/pub/pdf/hcv0412st.pdf> Acessado em: Junho de 2014.

Zara, G., & Farrington, D. P. (2010), A longitudinal analysis of early risk factors for adult-onset offending: What predicts a delayed criminal career?. Criminal Behav. Ment. Health, 20: 257–273. doi: 10.1002/cbm.763

Zhang, L.H. (2011). Family , School, and Friends: Correlates of Canadian Youth Outcomes. Child Indicators Research, 4(3), 467-498.

Zuckerman, M. (1994). Behavioral expressions and biosocial bases of sensation seeking. New York: Cambridge University Press.

10 ANEXOS

(ANEXO 1) CAEE 03389712.4.0000.5407

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Comitê de Ética em Pesquisa
Campus de Ribeirão Preto

Of.CEtP/FFCLRP-USP/090/-jsl

Ribeirão Preto, 28 de junho de 2012

Prezado Pesquisador,

Comunicamos V. Sa. que o projeto de pesquisa intitulado **"COMPORTAMENTO SOCIAL NA ADOLESCÊNCIA: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP"** foi analisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FFCLRP-USP, em sua 110ª Reunião Ordinária, realizada em 21.06.12, e enquadrado na categoria: **APROVADO** (CAAE - 03389712.4.0000.5407).

Solicitamos que eventuais modificações ou emendas ao projeto de pesquisa sejam apresentadas ao CEP, de forma sucinta, identificando a parte do projeto a ser modificada e suas justificativas, e que, ao término do estudo, um relatório final seja entregue, via Plataforma Brasil (ícone 'Notificação').

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª ANDRÉIA SCHMIDT
Vice-Coordenadora

Ao Senhor
André Vilela Komatsu
Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP USP

Com cópia para a orientadora:
Prof.ª Dr.ª Marina Rezende Bazon
Departamento de Psicologia da FFCLRP USP

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa da FFCLRP
Fone: (16) 3602-4811
Fax: (16) 3633-2660 (direto) ou 3633-5015
Avenida Bandeirantes, 3900 - bloco 3 - sala 16 - 14040-901 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Homepage: http://www.ffclrp.usp.br - e-mail: coetp@ffclrp.usp.br

(ANEXO 2) MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Olá! Meu nome é André Vilela Komatsu, sou Psicólogo e gostaria de convidar seu filho a participar de uma pesquisa que estou desenvolvendo na escola em que ele estuda, intitulada "**Comportamento social na adolescência: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto – SP**", e que busca conhecer o estilo de vida dos jovens. Para que ele possa participar, é preciso que um de seus pais (ou responsável) o autorize, assinando no espaço abaixo.

Caso você o autorize e ele deseje participar da pesquisa, ele terá que responder a um questionário com cerca de 90 questões sobre o estilo de vida dos jovens. Esse questionário será aplicado em uma sala reservada, **dentro da escola e em período de aula**. A duração para cada participante responder ao questionário é de aproximadamente 30 minutos.

A proposta central da pesquisa é conhecer melhor o funcionamento do adolescente em relação a alguns temas que normalmente interessam essa faixa etária. A identidade dos participantes será guardada em sigilo e não será divulgada. As respostas, utilizados em conjunto, ou seja, de todos os adolescentes juntos, poderão ser usadas em publicações científicas sobre o desenvolvimento na adolescência. Porém, as identidades não serão reveladas.

Sua decisão de permitir a participação de seu filho neste estudo é voluntária, portanto, não haverá pagamento pela participação e não haverá nenhum custo para você ou seu filho. Você pode decidir por não autorizar seu filho, e ele pode decidir não participar. Uma vez que você autorize e seu filho decida participar, vocês podem também desistir da participação a qualquer momento sem quaisquer problemas ou consequências.

Se você ou seu filho tiver alguma dúvida em relação ao estudo, você deve me contatar (André Vilela Komatsu/9108-6263).

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES ACIMA E AUTORIZO MEU FILHO A PARTICIPAR DA PESQUISA.

Li este documento e entendo que meu filho é livre para aceitar ou recusar a participação, e que ele pode interromper a participação a qualquer momento que desejar. Eu tive a oportunidade para esclarecer minhas dúvidas e entendi a informação apresentada neste termo de consentimento. Eu receberei uma cópia assinada e datada deste Documento de Consentimento Informado.

_____ _____ ___/___/_____

Nome do Responsável Assinatura Data

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PARTICIPANTE

Eu li e discuti com o pesquisador responsável pelo presente estudo os detalhes descritos neste documento. Entendo que sou livre para aceitar ou recusar a participação, e que possa deixar de participar a qualquer momento. Eu tive a oportunidade para esclarecer minhas dúvidas e entendi a informação apresentada neste termo de consentimento.

_____ _____ ___/___/_____

Nome do participante Assinatura Data

Nome do Pesquisador: André Vilela Komatsu
Assinatura do pesquisador:
_____

Orientador: Profa. Dra. Marina Rezende Bazon
Assinatura da orientadora:
_____